



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2013

Maio/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2013

O Relatório de Gestão do exercício de 2013 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, apresentado ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e DN TCU nº 132/2013.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
1 CONTEÚDO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO	10
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada	10
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	11
1.3 Organograma Funcional	13
1.4 Macroprocessos Finalísticos	17
1.5 Macroprocessos de Apoio	19
1.6 Principais Parceiros	22
2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL	24
2.1 Planejamento da Unidade	24
2.2 Metas da Justiça Eleitoral - CNJ	26
3 SISTEMA DE GOVERNANÇA E AUTO CONTROLE	31
3.1 Estrutura de Governança	31
3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	32
3.3 Sistema de Correição	34
3.2.1 Base Normativa	34
3.3.2 Atividades Correicionais - 2013	35
3.3.3 Ações Correicionais Indiretas:	36
3.3.4 Parâmetros Considerados nas Atividades Correicionais	36
3.3.5 Categorias do Sistema de Inspeções e Correições Eleitorais:	39
3.3.6 Principais resultados observados com a realização das correições:	39
3.3.7 Principais ações adotadas para sanarem problemas identificados:	40
3.4 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria n. 1.403/2007, da Corregedoria Geral da União	41
4 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	42
4.1 – Execução das Despesas	42
4.1.1 – Programação	42
4.1.2 – Análise Crítica	44
4.1.3 Movimentação de Créditos Interna e Externa	45
4.1.4 Realização da Despesa	46
4.1.5 Análise Crítica da Realização de Despesa	55
4.2 – Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos	56
4.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	58
4.3.1 Análise Crítica	59
4.4 Suprimento de Fundos	60
4.4.1 Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo	60
4.4.2 Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”	61
4.4.3 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos	90
4.4.4 Análise Crítica	91
5 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	92
5.1 Estrutura de Pessoal da Unidade	92
5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à disposição da Unidade Jurisdicionada	92
5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho	94
5.1.3 Custo de Pessoal da Unidade Jurisdicionada	97
5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas	99
5.1.5 Cadastramento no SISAC	100
5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	102
5.1.7 Providências Adotadas - Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	102
5.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos	103

5.2	Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários	106
5.2.1	Informações Sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão	106
5.2.2	Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	107
5.2.3	Análise Crítica	108
5.2.4	- Composição do Quadro de Estagiários	108
6	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	109
6.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	109
6.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário	112
6.2.1	– Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	112
6.2.2	Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional	113
6.3	– Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	117
7	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	119
7.1	Gestão da Tecnologia da Informação	119
8	GESTÃO AMBIENTAL	123
8.1	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	123
8.2	– Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	125
9	CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	126
9.1	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	126
9.2	Recomendações do OCI atendidas no exercício	128
9.3	Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício	141
9.4	Informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna:	213
9.5	Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei nº 8.730/93	214
9.5.1	Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93	214
9.5.2	Situação do Cumprimento das Obrigações	215
9.6	Alimentação SIASG e SICONV	216
10	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	217
11	DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA	220
12	INFORMAÇÕES SOBRE A CONFORMIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO	221
12.1	Informações sobre o Fundo Partidário a Serem Prestadas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE	221
12.2	Valores Recebidos pelos Diretórios Estaduais	224
12.3	Prestação de Contas dos Diretórios Estaduais	225
12.4	Não Prestação de Contas pelos Diretórios Estaduais	226
12.5	Situação das Contas Prestadas pelos Diretórios Estaduais	233

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	10
Quadro 2 – Estrutura de Governança	31
Quadro 3 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	32
Quadro 4 - Ações Correicionais Diretas	35
Quadro 5 - Programação de Despesas	42
Quadro 6 - Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa.....	45
Quadro 7 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total	46
Quadro 8 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Valores Executados diretamente pela UJ	47
Quadro 9 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total	48
Quadro 10 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UJ.....	50
Quadro 11 - Despesas Totais por Modalidade de Contratação– Créditos de Movimentação	52
Quadro 12 – Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	53
Quadro 13 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	56
Quadro 14 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	57
Quadro 15 - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores	58
Quadro 16 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica).....	60
Quadro 17 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo “B”).....	61
Quadro 18 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)	90
Quadro 19 – Lotação - Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12/2013.....	92
Quadro 20 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ.....	93
Quadro 21 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro de 2013)	94
Quadro 22– Quantidade de servidores da UJ por faixa etária apurada em 31/12/2013	95
Quadro 23 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade apurada em 31/12/2013	96
Quadro 24 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores	97
Quadro 25 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação em 31/12/13.....	99
Quadro 26 – Quantidade de beneficiários de Pensão – Situação apurada em 31/12/2013	99
Quadro 27 – Atos Sujeitos à Comunicação ao Registro do TCU por intermédio do SISAC(Art. 3º da IN TCU 55/207)	100
Quadro 28– Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/207)	101
Quadro 29– Regularidade do cadastro dos atos no SISAC	101
Quadro 30– Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/207).....	102
Quadro 31– Força Laboral no Mês de Dezembro de 2010, 2011, 2012 e 2013	105
Quadro 32– Informações Sobre Contratos de serviços, limpeza e higiene e vigilância ostensiva.....	106
Quadro 33- Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	107
Quadro 34- Composição do Quadro de Estagiários.....	108
Quadro 35– Idade Média dos Veículos	110
Quadro 36– Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	112
Quadro 37– Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional	113
Quadro 38 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	117
Quadro 39– Gestão Da Tecnologia Da Informação Da Unidade Jurisdicionada.....	119
Quadro 40- Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	123
Quadro 41– Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	125
Quadro 42– Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no exercício	126
Quadro 43– Recomendações do OCI atendidas no exercício	128
Quadro 44– Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício.....	141
Quadro 45– Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR214	
Quadro 46- Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV	216
Quadro 47– Declaração de que as Demonstrações Contábeis do Exercício Refletem Corretamente a Situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Unidade Jurisdicionada	220
Quadro 48– Informações sobre o Fundo Partidário a Serem Prestadas Pelo TSE.....	221
Quadro 49 – Discriminação das Cotas do Fundo Partidário Recebidas pelos Diretórios Estaduais das Direções Nacionais dos Partidos	224

Quadro 50– Diretórios Estaduais que Prestaram Contas Relativas ao Exercício Anterior ao de Referência	225
Quadro 51– Diretórios Estaduais que NÃO Prestaram Contas Relativas ao Exercício de 2012	226
Quadro 52– Julgamento das Contas dos Diretórios Estaduais dos Partidos	233

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

Sigla/Abreviatura	Significado
AHD	Atendimento de <i>Help Desk</i>
ASD	Atendimento de <i>Service Desk</i>
ASR	Administração e Suporte de Redes
CCIA	Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria
CEP	Código de Endereçamento Postal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGU	Controladoria Geral da União
CNAE	Cadastro Nacional de Atividade Econômica
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CPGF	Cartão de Pagamento do Governo Federal
CRC	Conselho Regional Contabilidade
CRE	Corregedoria Regional Eleitoral
CT	Contrato
DBR	Declaração de Bens e Rendas
DN	Decisão Normativa
e-GOV	Governo Eletrônico
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IN	Instrução Normativa
IP	<i>Internet Protocol</i>
ISO	<i>International Organization for Standardization</i>
NBC T	Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OCI	Órgão de Controle Interno
OSCIP	Organização Social de Interesse Público
PADLOG	Padronização de Logística
PC	Prestação de Contas
PCP	Planejamento e Controle de Produção
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária
PPA	Plano Plurianual

PRT	Procuradoria Regional do Trabalho
RAE	Requerimento de Alistamento Eleitoral
RP	Restos a pagar
SAACP	Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias
SEJUSP/MT	Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso
SGRH	Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICE	Seção de Inspeções, Correições e Estatísticas
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIORG	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SISAC	Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação
SUI	Suporte a Usuários de Informática
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TRE-MT	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UG	Unidade Gestora
UGO	Unidade Gestora Orçamentária
UJ	Unidade Jurisdicionada (TRE/MT)
UO	Unidade Orçamentária
ZE	Zona Eleitoral

APRESENTAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em cumprimento ao dever constitucional de prestar contas, apresenta à sociedade o Relatório de Gestão, retratando as atividades desenvolvidas durante o exercício de 2013, com o propósito de dar maior transparência aos atos e fatos praticados pela Administração.

Este Relatório contempla os atos de gestão praticados pelo Tribunal, cujo detalhamento das estratégias de atuação adotadas, das atividades desenvolvidas e dos resultados atingidos está consubstanciado a seguir. Ele foi elaborado em cumprimento às disposições do art. 70 da Constituição Federal e de acordo com as disposições da IN TCU n. 63, de 1º de setembro de 2010, da Decisão Normativa TCU n. 127, de 18 de maio de 2013 e da Portaria 175, de 9 de julho de 2013.

Inicialmente estão apresentadas as informações gerais de identificação do Tribunal e suas competências. A seguir, este relatório expõe informações sobre a gestão estratégica, mencionando os resultados institucionais alcançados, sempre com foco no atendimento às expectativas do cidadão, na otimização dos processos internos de trabalho, no aprendizado e crescimento da organização e dos seus colaboradores e na eficiência da gestão dos recursos. São elencados, ainda, dados referentes à gestão orçamentária e à gestão de pessoas, bem como outras informações administrativas relevantes.

Frise-se que as informações constantes nos quadros deste documento são os mesmos relacionados na Portaria 175/2013/TCU, de 09/07/2013, e estão aqui numerados de forma a facilitar a evidência dos registros das informações realizadas por este Tribunal, bem como a sua interpretação.

1 Conteúdo Geral do Relatório de Gestão

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro 1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder: Judiciário			
Órgão de Vinculação: Tribunal Superior Eleitoral		Código SIORG: não há	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
Denominação Abreviada: TRE/MT			
Código SIORG: não há		Código LOA: 14111	Código SIAFI: 070022
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 05.901.308/0001-21	
Principal Atividade: Justiça			Código CNAE: 8423-0
Telefones/Fax de contato:	(065) 3362-8000	(065)3362-8092/8093	(065) 3362-8094
Endereço Eletrônico: sao@tre-mt.gov.br e/ou cof@tre-mt.gov.br			
Página na Internet: http://www.tre-mt.gov.br			
Endereço Postal: Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 4750, Centro Político Administrativo – Setor E, CEP: 78.050-000, Cuiabá/MT.			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto n. 21.076/1932 de 24/02/1932 e Decreto-Lei n. 7.586/1945 de 28/05/1945. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Regimento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral: Resolução n. 485/2002, publicada no Diário da Justiça do dia 27/02/2002; Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral: Resolução n. 536/2004, publicado no Diário da Justiça do dia 08/12/2004. Cargos da Secretaria do Tribunal: Lei n. 8.868 de 14/04/1994, Lei n. 11.202, de 29/11/2005 e Resolução n. 561/2006 alterada pela Res. n. 564/2006.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Manual de Administração de Material.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
070022	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso		
070043	Coordenadoria de Controle Interno – TRE/MT		
070091	Setorial Contábil do TRE/MT		
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
00001	Tesouro Nacional		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão		
070022	00001		
070043	00001		
070091	00001		

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso é órgão integrante do Poder Judiciário tendo jurisdição em todo o território do Estado. Conforme Planejamento Estratégico a Instituição possui a finalidade de garantir a legitimidade do processo eleitoral.

As atribuições conferidas pelo artigo 96, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e pelo artigo 30, inciso I, da Lei n. 4.737 de 15 de junho de 1965 são:

I - elaborar o seu regimento interno;

II - organizar a sua Secretaria e a Corregedoria Regional provendo-lhes os cargos na forma da lei, e propor ao Congresso Nacional, por intermédio do Tribunal Superior a criação ou supressão de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos;

III - conceder aos seus membros e aos juízes eleitorais licença e férias, assim como afastamento do exercício dos cargos efetivos submetendo, quanto aqueles, a decisão à aprovação do Tribunal Superior Eleitoral;

IV - fixar a data das eleições de Governador e Vice-Governador, deputados estaduais, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e juízes de paz, quando não determinada por disposição constitucional ou legal;

V - constituir as juntas eleitorais e designar a respectiva sede e jurisdição;

VI - indicar ao tribunal Superior as zonas eleitorais ou seções em que a contagem dos votos deva ser feita pela mesa receptora;

VII - apurar com os resultados parciais enviados pelas juntas eleitorais, os resultados finais das eleições de Governador e Vice-Governador de membros do Congresso Nacional e expedir os respectivos diplomas, remetendo dentro do prazo de 10 (dez) dias após a diplomação, ao Tribunal Superior, cópia das atas de seus trabalhos;

VIII - responder, sobre matéria eleitoral, às consultas que lhe forem feitas, em tese, por autoridade pública ou partido político;

IX - dividir a respectiva circunscrição em zonas eleitorais, submetendo essa divisão, assim como a criação de novas zonas, à aprovação do Tribunal Superior;

X - aprovar a designação do Ofício de Justiça que deva responder pela escrivania eleitoral durante o biênio;

XII - requisitar a força necessária ao cumprimento de suas decisões solicitar ao Tribunal Superior a requisição de força federal;

XIII - autorizar, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados, ao seu presidente e, no interior, aos juízes eleitorais, a requisição de funcionários federais, estaduais ou municipais para auxiliarem os escrivães eleitorais, quando o exigir o acúmulo ocasional do serviço;

XIV - requisitar funcionários da União e, ainda, no Distrito Federal e em cada Estado ou Território, funcionários dos respectivos quadros administrativos, no caso de acúmulo ocasional de serviço de suas Secretarias;

XV - aplicar as penas disciplinares de advertência e de suspensão até 30 (trinta) dias aos juízes eleitorais;

XVI - cumprir e fazer cumprir as decisões e instruções do Tribunal Superior;

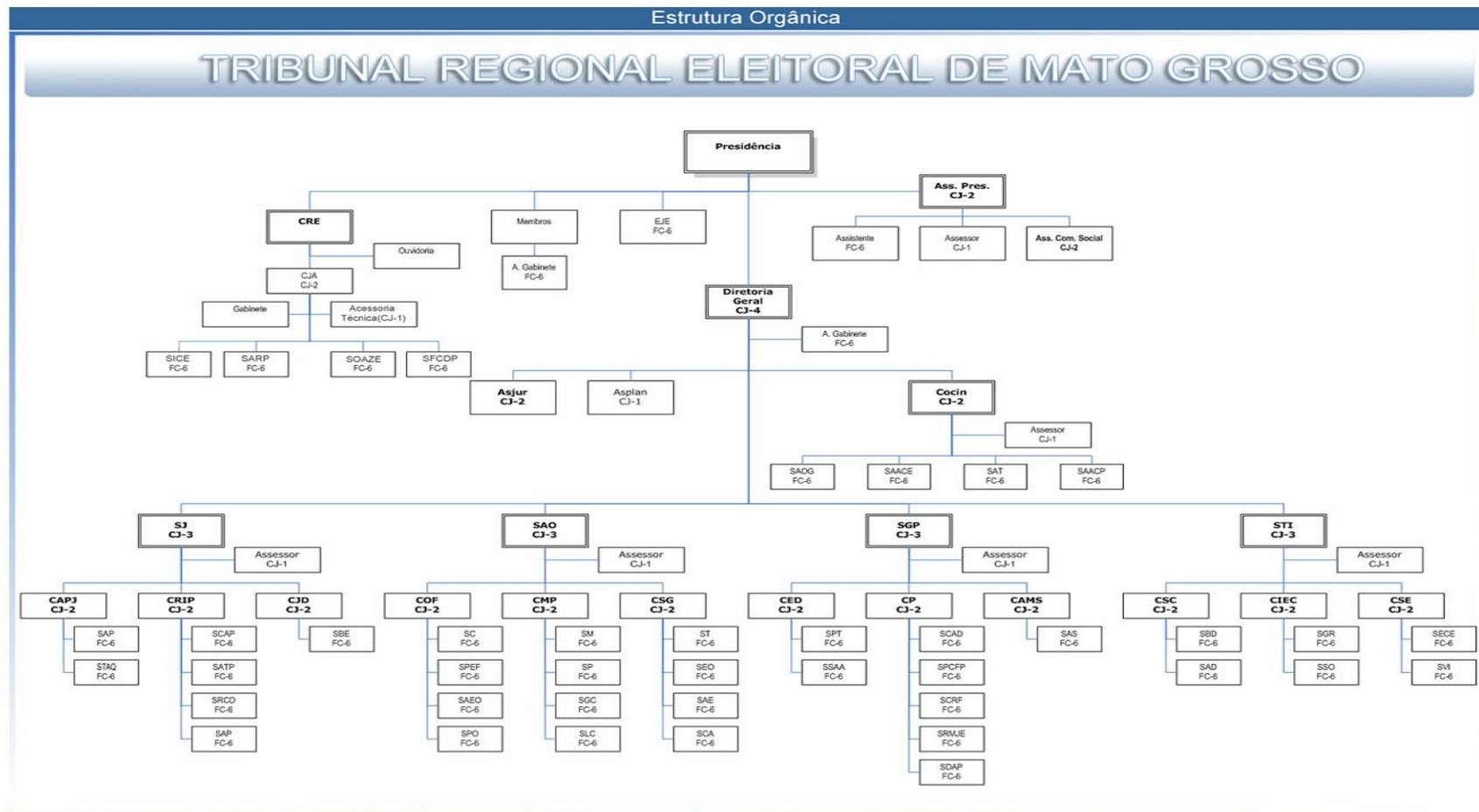
XVII - determinar, em caso de urgência, providências para a execução da lei na respectiva circunscrição;

XVIII - organizar o fichário dos eleitores do Estado.

XIX - suprimir os mapas parciais de apuração mandando utilizar apenas os boletins e os mapas totalizadores, desde que o menor número de candidatos às eleições proporcionais justifique a supressão.

XX – prover os cargos de juiz de carreira da respectiva jurisdição.

1.3 Organograma Funcional



A estrutura orgânica básica do Tribunal foi aprovada pela Resolução nº. 485 de 2002, conforme se segue:

Presidência:

- a) Assessoria da Presidência;
- b) Gabinete da Presidência;
- c) Assessoria de Comunicação Social;
- d) Escola Judiciária;
- e) Coordenadoria de Controle Interno.

Corregedoria Regional Eleitoral:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria;
- c) Coordenadoria Jurídico-Administrativa;
- d) Seção de Inspeções, Correições e Estatísticas;
- e) Seção de Fiscalização do Cadastro e Direitos Políticos;
- f) Seção de Análise e Registros Processuais;
- g) Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais.

Gabinetes dos Juízes Membros:

- a) Gabinetes dos Juízes Membros.

Diretoria Geral:

- a) Gabinete
- b) Assessoria de Planejamento;
- c) Assessoria Jurídica;

Secretaria Judiciária:

- a) Coordenadoria de Apoio ao Pleno e Julgamento;
 - ◆ Seção de Apoio ao Pleno;
 - ◆ Seção de Taquigrafia.
- b) Coordenadoria de Registros e Informações Processuais;
 - ◆ Seção de Andamento Processual;
 - ◆ Seção de Controle e Autuação de Processos;
 - ◆ Seção de Registro e Controle de Diretório;
 - ◆ Seção de Análise Técnico Processual.
- c) Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação.
 - ◆ Seção de Biblioteca.
- d) Assessoria de Planejamento.

Secretaria de Administração e Orçamento:

- a) Coordenadoria Financeira e Orçamentária:
 - ♦ Seção de Programação Orçamentária;
 - ♦ Seção de Acompanhamento e Execução Orçamentária;
 - ♦ Seção de Programação e Execução Financeira;
 - ♦ Seção de Contabilidade.
- b) Coordenadoria de Material e Patrimônio:
 - ♦ Seção de Patrimônio;
 - ♦ Seção de Material;
 - ♦ Seção de Licitação e Contratos;
 - ♦ Seção de Gerenciamento de Compras.
- c) Coordenadoria de Serviços Gerais.
 - ♦ Seção de Transporte;
 - ♦ Seção de Engenharia e Obras;
 - ♦ Seção de Administração de Edifícios;
 - ♦ Seção de Comunicação Administrativa.
- d) Assessoria de Planejamento

Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Coordenadoria de Pessoal;
 - ♦ Seção de Cadastro e Registros Funcionais;
 - ♦ Seção de Seção de Preparação e Conferência da Folha de Pagamento;
 - ♦ Seção de Registro de Direitos, Aposentadorias e Pensões;
 - ♦ Seção de Registros de Membros e Juízos Eleitorais;
 - ♦ Seção de Cálculos e Registros Financeiros.
- b) Coordenadoria de Assistência Médica e Social
 - ♦ Seção de Atendimento à Saúde
- c) Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
 - ♦ Seção de Seleção, Avaliação e Admissão;
 - ♦ Seção de Planejamento e Treinamento;

d) Assessoria de Planejamento

Secretaria de Tecnologia da Informação:

- a) Coordenadoria de Soluções Corporativas;
 - ♦ Seção de Banco de Dados;
 - ♦ Seção de Análise e Desenvolvimento;
- b) Coordenadoria de Infraestrutura Computacional;
 - ♦ Seção Gerência de Redes;
 - ♦ Seção de Suporte Operacional;
- c) Coordenação de Sistemas Eleitorais.
 - ♦ Seção de Voto Informatizado;
 - ♦ Seção de Estatística e Cadastro Eleitoral.
- d) Assessoria de Planejamento

1.4 Macroprocessos Finalísticos

Compreendem o conjunto de processos de trabalho, que geram produto ou serviço ao cliente externo, considerados essenciais à existência da Instituição, a seguir listamos cada um desses macroprocessos e suas principais entregas à sociedade:

1 – Cadastro de Eleitores – Sua gestão é capitaneada pela Corregedoria Regional Eleitoral, por meio da Seção de Fiscalização do Cadastro e Direitos Políticos e executado pelos juízos eleitorais por meio de 60 cartórios eleitorais e 6 Centrais de Atendimento ao Eleitor no Estado de Mato Grosso, os produtos/serviços oferecidos são:

- Atendimento ao cidadão;
- Inclusão/atualização do cidadão no Cadastro Nacional de Eleitores do TSE para o pleno exercício do direito de votar e ser votado (cidadania formal);
- Emissão/atualização do documento título eleitoral;
- Emissão de certidões atinentes à situação da regularidade dos direitos políticos do cidadão;
- Emissão de certidões referentes à quitação do cidadão frente aos seus deveres eleitorais.
- Emissão de certidões referentes a crimes eleitorais.

2 – Partidos Políticos e Filiação Partidária

- Atendimento a partidos políticos e filiados;
- Controle de partidos em formação (análise de listas de apoio);
- Anotação de órgãos partidários no Estado de Mato Grosso;
- Controle externo sobre a regularidade jurídica das filiações de eleitores a partidos políticos;
- Envio de listas especiais de filiações partidárias;
- Emissão de certidões atinentes à situação da regularidade da filiação partidária do cidadão.

3 – Processo Eleitoral

- Atendimento a candidatos, representantes de partidos e coligações partidárias;
- Habilitação de cidadãos ao direito de concorrer a cargos eletivos (majoritários ou proporcionais);
- Registro de comitês financeiros de partidos e coligações;
- Registro de pesquisas eleitorais;
- Pesquisa Eleitoral;

4 – Prestação Jurisdicional - Julgar ações e recursos no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso:

Processamento da Ação Penal (1º grau)	Processamento da Ação Penal (2º grau)
Processamento da AIRC	Processamento das Representações
Processamento da AIJE	Processamento da AIJE
Processamento da AIME	Processamento da AIME
Processamento da Propaganda Partidária	Processamento do Mandado de Segurança
Processamento do Recurso Contra Expedição de Diploma	Processamento do Habeas Corpus
Processamento da Apuração de Eleição	Processamento da Propaganda Partidária
Processamento do Recurso Eleitoral	Processamento do Recurso Criminal
Processamento da Exceção	Processamento do Recurso Contra Expedição de Diploma
Processamento da Apuração de Eleição	

1.5 Macroprocessos de Apoio

Compreende o conjunto de processos de apoio, que viabilizam o funcionamento coordenado e integrado dos vários subsistemas da organização, os principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades do TRE-MT e sua forma de condução no exercício 2013 foram:

1- Pessoas - Administrar, capacitar e desenvolver a força de trabalho:

- Alocação funcional;
- Deslocamento;
- Controle de frequência;
- Férias;
- Folha de pagamento;
- Benefícios;
- Afastamento;
- Vacância;
- Registros funcionais de juízes e promotores;
- Concurso público;
- Nomeação;
- Posse;
- Treinamentos.

2- Orçamento e Finanças - Processo fundamental para prover os recursos orçamentários e financeiros necessários as diversas áreas da Instituição:

- Elaboração da Proposta Orçamentária Anual;
- Programação Orçamentária;
- Execução e acompanhamento Orçamentário;
- Acompanhamento da Aderência Orçamentária.

3- Infraestrutura Física, de Bens e de Serviços - Processo de apoio relacionado as necessidades de aquisição, fornecimento e manutenção de sua estrutura física, seus bens e dos serviços essenciais ao Poder Judiciário Federal. Capitaneado pela Secretaria de Administração o Orçamento do TRE-MT :

- Administração predial;
- Transporte;
- Segurança;
- Unidade móvel de atendimento ao eleitor;
- Manutenção de bens;
- Controle de bens;
- Desfazimento/baixa dos bens;
- Contratos de fornecimento de bens;
- Contrato de serviços;

- Serviço de obras de engenharia;
- Contrato de locação de imóvel;
- Contratação direta;
- Licitações.

4- Suporte Tecnológico - Processo de apoio fundamental para o suprimento das necessidades institucionais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no que se refere aos assuntos relacionados à infraestrutura de equipamentos e de suporte ao usuário:

- Aquisição dos ativos de TIC;
- Controle patrimonial dos ativos de TIC;
- Operação e suporte dos ativos de TIC;
- Manutenção preventiva e corretiva dos ativos de TIC;
- Análise e desenvolvimento de sistemas;
- Administração de sistemas;
- Administração de banco de dados;
- Administração de dados;
- Administração web;
- Administração de servidores web e de aplicação;
- Concepção de projetos de TIC ;
- Gestão de serviços de TIC;
- Gestão das instalações físicas de TIC

5- Planejamento Estratégico e Orçamentário - Processo de apoio essencial para dar suporte ao planejamento e gestão dos assuntos estratégicos, orçamentários e de governança da Instituição. Foi conduzida no ano de 2013 pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, vinculada à Diretoria Geral, os objetivos estratégicos em vigor foram:

- Assegurar recursos orçamentários necessários à execução da estratégia;
- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;
- Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais;
- Aprimorar o processo eleitoral;
- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos;
- Prestar serviços de excelência;
- Buscar a excelência na gestão de custos operacionais;
- Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral;
- Aprimorar a comunicação interna;
- Promover ações sociais e ambientais;
- Motivar e comprometer servidores com a execução da estratégia;
- Adequar o quadro funcional às necessidades institucionais.

6- Planejamento e Gestão de Eleições - Processo de apoio essencial para o planejamento e gestão integrada dos pleitos eleitorais. Foi conduzida pela Comissão instituída em 2013, com o apoio da Assessoria de Planejamento, especificamente para o fim de planejar e efetivar as ações preparatórias para a avaliação das Eleições 2014, seus principais focos são:

- Elaborar o Plano de Projeto das Eleições 2014;
- Identificar as principais entregas das unidades administrativas e dos cartórios eleitorais relacionadas ao pleito 2014;
- Analisar as informações levantadas e definir o nível de controle estratégico necessário ao projeto;
- Integrar sistematicamente as ações das unidades administrativas e dos cartórios eleitorais;
- Adequar o planejamento das eleições aos prazos estipulados pelo calendário eleitoral e demais normativos;
- Estabelecer e acompanhar os indicadores do plano de eleições;
- Elaborar relatórios e fornecer subsídios para tomada de decisões pela alta administração;
- Compilar as aquisições críticas para as Eleições 2014 e acompanhar de modo a sugerir as necessidades de priorização;
- Propor a racionalização da utilização dos recursos orçamentários e de pessoal;
- Aprimorar a maturidade da instituição acerca do planejamento integrado de eleições.

7- Comunicação Institucional - Processo de apoio essencial à gestão estratégica para formatar a identidade, a personalidade e a boa imagem institucional frente aos seus públicos interno e externo. Foi conduzido pela Presidência, do Tribunal através de sua Assessoria de Comunicação.

1.6 Principais Parceiros

Os parceiros informados neste item compõem um levantamento efetuado que engloba os previstos atualmente em projetos institucionais e também aqueles não contemplados no planejamento estratégico.

Parcerias com o Poder Executivo

As principais parcerias do TRE/MT com o Poder Executivo ocorrem com as prefeituras, que ofertam apoio logístico para realização dos trabalhos de Revisão Biométrica nos município de Mato Grosso.

Em 2013 o TRE/MT fortaleceu a parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso em seu apoio ao projeto Voto Consciente, que atende a rede estadual de escolas.

No ano de 2013 foi montado o Gabinete de Gestão Integrada para as Eleições 2014 com o objetivo de gerenciar em conjunto com outras instituições a tomada de decisões de forma ágil e segura, antes e durante o pleito eleitoral, visando o combate à corrupção e melhoria contínua do processo eleitoral. Dentre os órgãos componentes podemos citar: Secretaria de Estado de Segurança Pública, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Exército Brasileiro, FUNAI, IBMA, entre outros.

Parcerias com o Ministério Público

A parceria constante com o Ministério Público se dá por conta das prerrogativas constitucionais do TRE/MT e do Ministério Público da União, no ano de 2013 vigorou acordo de cooperação técnica com fins de recepção de denúncias de trabalho infantil nas eleições e encaminhamento à Procuradoria Regional do Trabalho - PRT 23, para o devido processamento, além da prestação de informações pelo Tribunal aos candidatos e à população sobre a idade mínima para o trabalho, em especial nas atividades tipicamente eleitorais.

Parcerias com outros órgãos do Poder Judiciário

Parcerias feitas com outros Tribunais Regionais Eleitorais no compartilhamento de sistemas informatizados e também na troca de boas práticas administrativas. Como exemplo temos a utilização do Sistema PADLOG de atividades voltadas à realização das eleições, sistema esse desenvolvido pelo TRE/TO. Podemos listar a parceria com o Judiciário do Estado de Mato Grosso na medida em que cede espaço físico para instalação dos cartórios eleitorais em alguns municípios.

Parcerias com instituições de ensino e pesquisa

No ano de 2013 foram realizadas visitas técnicas às Faculdades do Estado para negociação de assinatura de termos de cooperação técnica, para adesão ao programa Mesário Voluntário visando a formação de cadastro de auxiliares da Justiça Eleitoral para as eleições 2014.

2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.1 Planejamento da Unidade

Em 2013, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso adequou seu planejamento estratégico ao planejamento estratégico nacional da Justiça Eleitoral, estabelecido pelo TSE por meio da Resolução TSE nº 23.371, de 14 de dezembro de 2011. Com esse alinhamento estratégico nacional, todos os tribunais passaram a assumir uma mesma missão que é "*garantir a legitimidade do processo eleitoral*", bem como a obrigatoriedade de adotar 6 (seis) objetivos estratégicos e 16 (dezesesseis) indicadores de resultado vinculados a esses objetivos. Os objetivos estratégicos do TRE/MT considerando os obrigatórios pelo TSE são:

- Assegurar recursos orçamentários necessários à execução da estratégia;
- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;
- Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais;
- Aprimorar o processo eleitoral;
- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos;
- Prestar serviços de excelência;
- Buscar a excelência na gestão de custos operacionais;
- Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral;
- Aprimorar a comunicação interna;
- Promover ações sociais e ambientais;
- Motivar e comprometer servidores com a execução da estratégia;
- Adequar o quadro funcional às necessidades institucionais.

Como desdobramento do Planejamento Estratégico Institucional temos a carteira de projetos estratégicos, como o próprio nome sugere, são os com correlação com a estratégia institucional. Os projetos, em ordem de priorização, presentes em 2013 foram:

- Projeto de adequação da infraestrutura e segurança da Justiça Eleitoral de Mato Grosso;
- Projeto de motivação organizacional;
- Projeto de implantação da gestão de processos;
- Projeto de capilaridade da Justiça Eleitoral de MT;
- Projeto de adequação funcional e reestruturação organizacional;
- Projeto de implantação do PETIC – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Projeto de redução de custos operacionais;

- Projeto de implantação do processo eletrônico em parcela de suas unidades judiciárias;
- Projeto de gestão por competência;
- Projeto de implantação de sistema de gestão orçamentária;
- Projeto de implantação da agenda ambiental;
- Projeto de conscientização da cidadania;
- Projeto de acompanhamento das metas do Planejamento Estratégico;
- Projeto de boas práticas;
- Projeto de implantação dos *hotsites*.

2.2 Metas da Justiça Eleitoral - CNJ

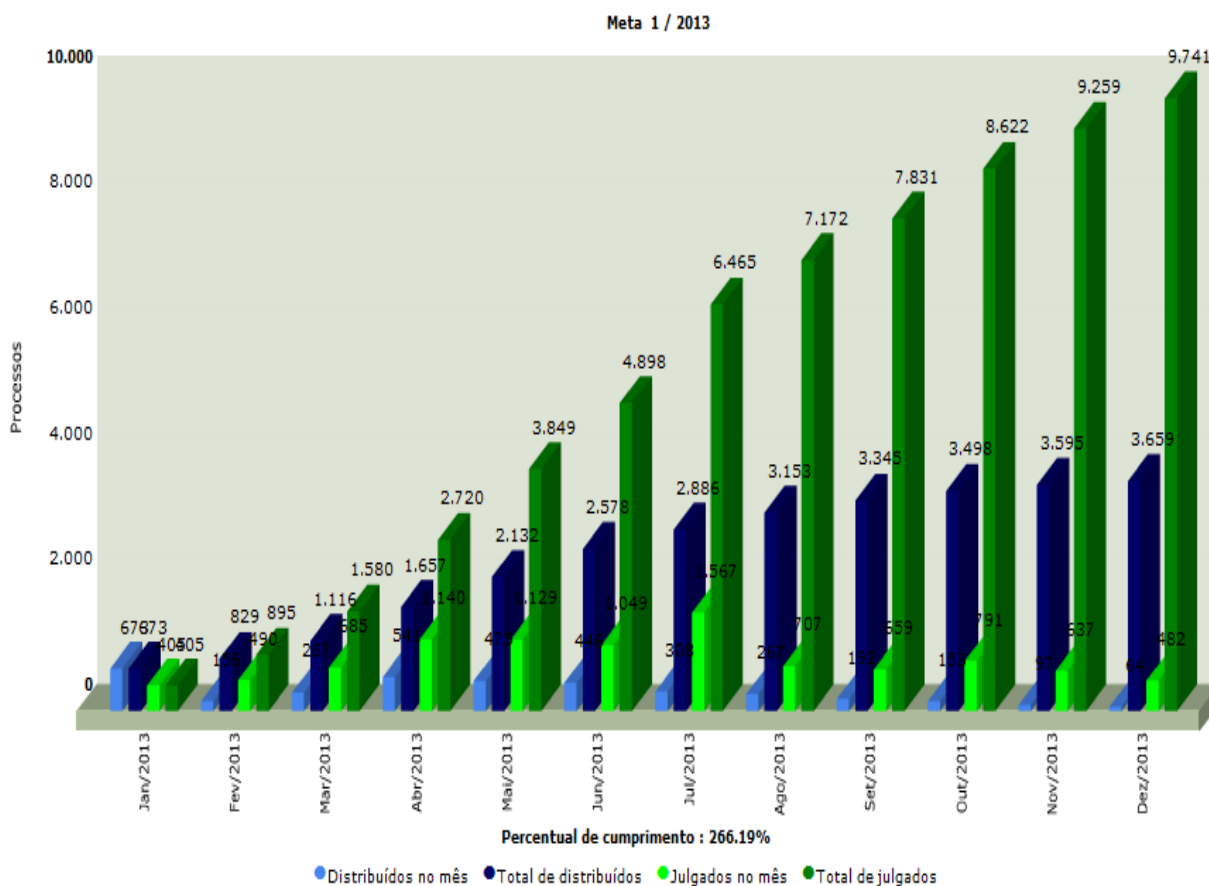
META 1 – Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta cumprida.

No 1º grau: Foram distribuídos 2.566 processos e julgados 8.733. O saldo é de 6.167 processos acima da meta, o que representa 340% de cumprimento.

No 2º grau: Foram distribuídos 1.093 processos e julgados 1.008. O saldo é de 85 processos abaixo da meta, o que representa 91% de cumprimento.

1º e 2º grau juntos: Foram distribuídos 3.659 processos e julgados 9.741, o que representa 266% de cumprimento.

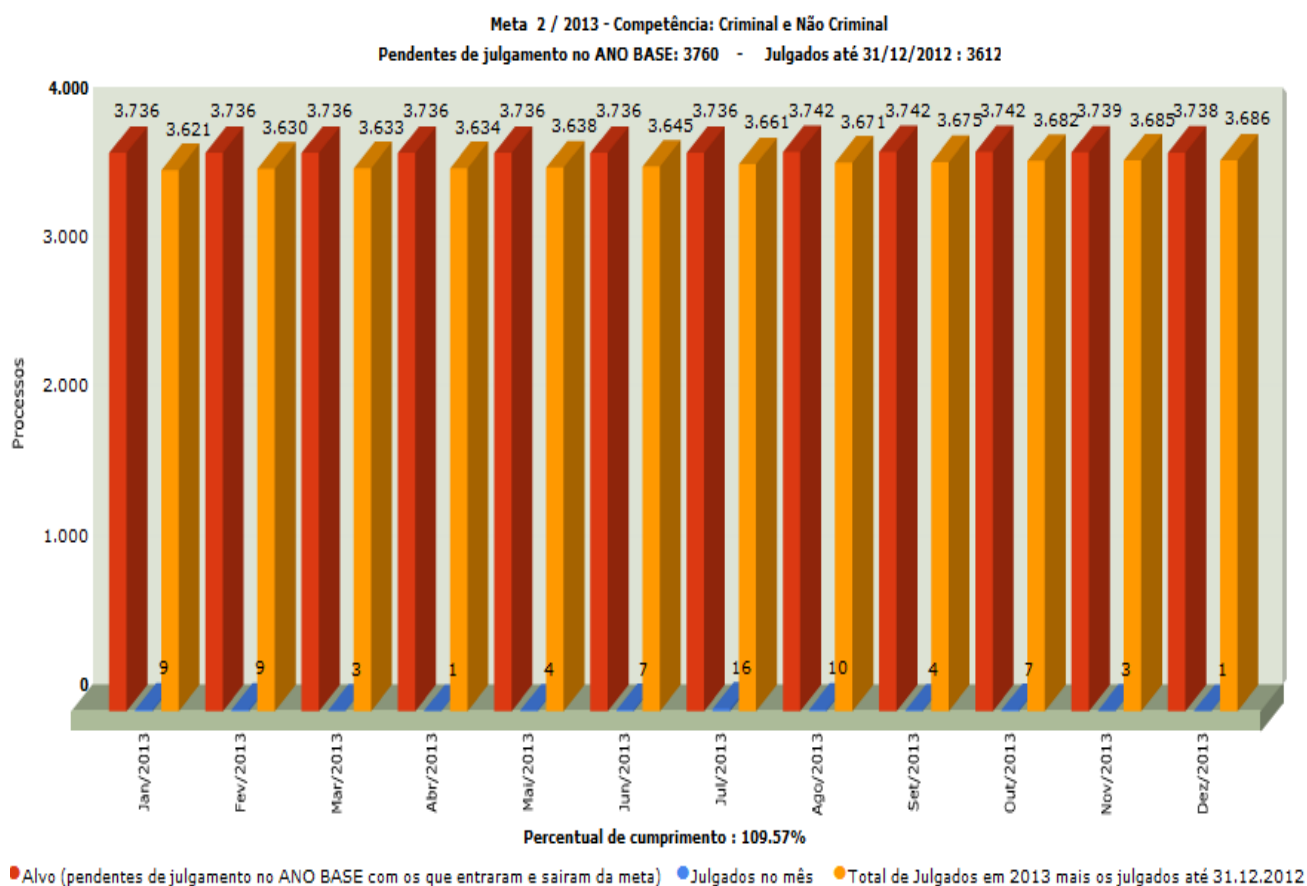


META 2 – Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 90% dos processos distribuídos em 2010.

Meta cumprida.

Foram distribuídos 3.738 processos e julgados 3.686. O que representa 109,51% de cumprimento da meta

Embora a meta esteja cumprida, restam 54 processos pendentes de 2010.



META 7 – Modelar pelo menos 5 processos de trabalho das unidades judiciárias de 1º grau da Justiça Eleitoral

Meta não cumprida.

Durante a reunião de Assessores de Planejamento realizada pelo CNJ nos dias 21 e 22 de maio de 2013 os representantes do TSE informaram que já haviam modelado o processo de “Atendimento ao Eleitor” e que os outros quatro assuntos seriam definidos pelos grupos de Tribunais Eleitorais constituídos durante aquele encontro, restando estabelecidos os seguintes processos de trabalho a serem modelados:

GRUPO 1 – Prestação de contas de candidatos	GRUPO 2 – Filiação Partidária completa
Líder: TRE – Minas Gerais Participantes: • TRE - Amazonas • TRE - Paraíba • TRE - Rondônia • TRE – Rio Grande do Norte • TRE - Pernambuco • TRE - Ceará	Líder: TRE – Espírito Santo Participantes: • TRE - Paraná • TRE - Roraima • TRE - Goiás • TRE - Pará • TRE - Tocantins • TRE - Bahia
GRUPO 3 – Registro e controle de suspensão de direitos políticos e conscrições	GRUPO 4 – Duplicidade / Pluralidade de inscrições
Líder: TRE - Maranhão Participantes: • TRE - Piauí • TRE – Mato Grosso do Sul • TRE – Santa Catarina • TRE - Amapá • TRE – São Paulo • TRE - Acre	Líder: TRE - Sergipe Participantes: • TRE - Alagoas • TRE – Distrito Federal • TRE – Mato Grosso • TRE – Rio Grande do Sul • TRE – Rio de Janeiro

No mês de novembro os grupos concluíram a última fase sob sua responsabilidade e remeteram o resultado dos trabalhos ao Escritório de Projetos do TSE, unidade que faria a compilação dos assuntos e daria continuidade à próxima fase (Implementação e operação assistida), visando à conclusão da meta.

Porém, os procedimentos referentes a cada processo modelado encontram-se em tramitação e ainda não houve resposta das áreas técnicas daquele Tribunal Superior sobre as propostas de melhoria apresentadas.

META 8 – IMPLANTAR E DIVULGAR A “CARTA DE SERVIÇOS” DO 2º GRAU DA JUSTIÇA ELEITORAL

Meta cumprida.

O conteúdo da Carta de Serviços já está disponível para o público interno e externo, podendo ser acessado na página do TRE/MT na internet.

META 16 – FORTALECER A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO NO TRIBUNAL

Meta parcialmente cumprida.

Para esta meta o CNJ enviou um questionário – com 17 perguntas, o qual deve ser respondido mensalmente. Cada questionamento é respondido da seguinte forma: SIM ou NÃO. Considera-se cumprida a meta quando todas as respostas forem positivas.

Das 17 perguntas, 14 foram respondidas positivamente. No que tange aos itens não alcançados, ações estão sendo adotadas para reversão do quadro e consequente cumprimento da meta no ano de 2014 pela Coordenação de Controle Interno e Auditoria (CCIA). Os subitens respondidos negativamente são:

1. **P.16.10:** *A estrutura de controle interno se abstém de exercer atividades próprias e típicas de gestão, assessoria jurídica, etc., que possam comprometer a independência de sua atuação?*

Resposta da Unidade: Regularizar as atividades próprias e típicas de gestão, nos termos do Acórdão n. 1074/2009 TC, PAe n. 1.584/2013 e Novo Regimento da Secretaria do TRE/MT.

2. **P.16.12:** *A estrutura de controle interno mantém programa de monitoramento da qualidade do trabalho de auditoria interna?*

Resposta da Unidade: Capacitar servidores no tema e implantar Programa de Monitoramento da Qualidade do Trabalho de Auditoria Interna (PAe n. 6.266/2013).

3. **P.16.14:** *Nos últimos 12 meses foi realizada auditoria de avaliação de controles internos visando aferir a adequação dos controles administrativos no enfrentamento de riscos?*

Resposta da Unidade: Executar auditoria de avaliação de controles internos, mediante treinamentos e ações conjuntas com CNJ e TSE.

META 17 – DESENVOLVER, NACIONALMENTE, SISTEMAS EFETIVOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

Meta parcialmente cumprida.

Para esta meta o CNJ enviou um questionário – com 13 perguntas, o qual deveria ser respondido mensalmente. Cada questionamento foi respondido da seguinte forma: SIM ou NÃO. Considera-se cumprida a meta quando todas as respostas fossem positivas.

Das 13 perguntas, 11 foram respondidas positivamente. No que tange aos itens não alcançados, ações estão sendo adotadas para reversão do quadro e consequente cumprimento da meta no ano de 2014 pela Secretaria de Administração e Orçamento (SAO) juntamente com as demais unidades administrativas do Tribunal. Os subitens respondidos negativamente foram:

- 1. **P.17.4:** O Tribunal institui minuta padrão para a elaboração dos contratos?
Resposta da Unidade: Está tramitando o PAe 5.777/2013 que trata da elaboração da minutas padrão, o presente feito está sob análise da ASJUR.*
- 2. **P.17.9:** O Tribunal adotou o mapeamento de processos de licitação de obras de engenharia?
Resposta da Unidade: O mapeamento do processo de licitação em obras de engenharia não foi concluído em 2013, é uma atividade Institucional que está sendo tratada no PAe n. 4.936/2013. É imperioso ressaltar que a meta CNJ específica do ramo eleitoral para 2014 é instituir o núcleo de gestão de processos e elaborar a cadeia de valor.*

META 19: REALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, OS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, OS TRIBUNAIS FEDERAIS, OS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS E OS TRIBUNAIS DE CONTAS, PARA APERFEIÇOAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Meta suspensa.

- 1) O CNJ informou que o texto do acordo está pronto e aguarda aprovação da minuta pelos Tribunais Superiores para depois fazer a assinatura com os Presidentes dos Tribunais.*
- 2) Em relação ao Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa a CRE é a responsável pela alimentação dos dados no 2º grau e orientação aos Juízes Eleitorais para preenchimento no 1º grau.*

3 SISTEMA DE GOVERNANÇA E AUTO CONTROLE

3.1 Estrutura de Governança

A Estrutura de Governança do TRE/MT está associada com a tomada de decisões gerenciais, desempenho, controle, com direcionamento global para a organização e sociedade, além do aspecto da necessidade de prestação de contas para os órgãos de fiscalização institucional. É avaliada do ponto de vista da orientação à missão do órgão.

Quadro 2 – Estrutura de Governança

Elementos de Governança	Situação
Alinhamento do Planejamento Estratégico	Implantado
Alinhamento organizacional ao TSE com novo Regimento Interno	Em implantação
Página de transparência	Existente
Estatísticas processuais	Existente
Conformidade com leis, resoluções do CNJ, TSE e outras normas	Existente
Responsabilidade social	Existente
Responsabilidade ambiental	Em implantação
Ouvidoria	Existente
Comitê Gestor de Governança de Tecnologia da Informação	Existente
Gerenciamento de Projetos	Em implantação
Vinculação do Controle Interno e Auditoria à Presidência	Existente
Fiscalização de contratos	Existente
Comissão de segurança da informação	Existente
Análise e melhoria de processos	Em implantação
Manual de gestão de contratos administrativos (TSE)	Existente
Manual de licitações (TSE)	Existente
Gestão por competências	Em implantação
Gabinete Gestor de Metas	Existente

3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro 3 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	

16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X

3.3 Sistema de Correição

Os trabalhos correcionais são realizados pela Corregedoria Regional Eleitoral (CRE) do TRE-MT e são subdivididos em três atividades: Correição Ordinária, Correição Extraordinária e Inspeção. O objetivo desses trabalhos é aferir a regularidade do funcionamento do cartório eleitoral e de seus serviços. A correição ordinária é feita pelo menos uma vez ao ano e efetivada pelo juiz da zona respectiva ou pelo Corregedor Regional Eleitoral. A correição extraordinária é realizada pelo juiz, de ofício, sempre que tomar conhecimento de erros, abusos ou irregularidades que devam ser corrigidos, evitados ou sanados ou quando determinada pelo corregedor regional, ou, ainda, pelo próprio Corregedor Regional Eleitoral, quando entender necessário. A inspeção, com objeto de auditoria limitado, é realizada pelo Corregedor Regional sempre que tomar conhecimento da ocorrência de indícios de irregularidade na prestação dos serviços eleitorais. As ações promovidas pela Corregedoria Regional Eleitoral podem ser realizadas pessoalmente pelo Corregedor Regional Eleitoral ou por intermédio de comissão de servidores especialmente por ele designada.

3.2.1 Base Normativa

- Lei nº 4.737/1965 - art. 26 - Código Eleitoral;
- Resolução TSE nº 7.651/1965 - art. 8º - Fixa as atribuições do Corregedor-Geral e dos Corregedores Regionais da Justiça Eleitoral;
- Resolução TSE nº 21.372/2003 – Estabelece rotina para a realização de Correições nas zonas Eleitorais;
- Resolução TSE nº 21.538/2003 - art. 56 - Dispõe sobre o alistamento e serviços eleitorais mediante processamento eletrônico de dados;
- Provimento CRE-MT 17/2012 - Regulamenta os trabalhos de correição ordinária e extraordinária nos cartórios eleitorais do Estado de Mato Grosso;
- Provimento CGE-TSE nº 9/2010 - Dispõe sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições Eleitorais (SICEL).

3.3.2 Atividades Correicionais - 2013

Quadro 4 - Ações Correicionais Diretas

Data	Ação	Zona	Cidade
20/6/2013	CORREIÇÃO ORDINÁRIA	16ª ZE-MT	Vila Rica
21/6/2013	CORREIÇÃO ORDINÁRIA	16ª ZE-MT	Vila Rica
24/6/2013	CORREIÇÃO ORDINÁRIA	28ª ZE-MT	Porto Alegre do Norte
25/6/2013	CORREIÇÃO ORDINÁRIA	28ª ZE-MT	Porto Alegre do Norte
28/6/2013	INSPEÇÃO	53ª ZE-MT	Ribeirão Cascalheira
6/8/2013	CORREIÇÃO ORDINÁRIA	48ª ZE-MT	Cotriguaçu
7/8/2013	CORREIÇÃO ORDINÁRIA	48ª ZE-MT	Cotriguaçu
12/8/2013	INSPEÇÃO	35ª ZE-MT	Juína
26/8/2013	CORREIÇÃO ORDINÁRIA	11ª ZE-MT	Aripuanã
27/8/2013	CORREIÇÃO ORDINÁRIA	11ª ZE-MT	Aripuanã
29/8/2013	INSPEÇÃO	13ª ZE-MT	Barra do Bugres
30/8/2013	INSPEÇÃO	7ª ZE-MT	Barra do Bugres
15/10/2013	INSPEÇÃO	23ª ZE-MT	Colíder
16/10/2013	INSPEÇÃO	33ª ZE-MT	Peixoto de Azevedo
17/10/2013	INSPEÇÃO	32ª ZE-MT	SINOP
18/10/2013	INSPEÇÃO	43ª ZE-MT	SORRISO

Data	Ação	Zona	Cidade
5/11/2013	INSPEÇÃO	40ª ZE-MT	Primavera do Leste
6/11/2013	INSPEÇÃO	09ª ZE-MT	Barra do Garças
7/11/2013	INSPEÇÃO	47ª ZE-MT	Barra do Garças
8/11/2013	INSPEÇÃO	08ª ZE-MT	Alto Araguaia
4/12/2013	INSPEÇÃO	54ª ZE-MT	Cuiabá
5/12/2013	INSPEÇÃO	54ª ZE-MT	Cuiabá
12/12/2013	CORREIÇÃO ORDINÁRIA	41ª ZE-MT	Araputanga
13/12/2013	CORREIÇÃO ORDINÁRIA	41ª ZE-MT	Araputanga

3.3.3 Ações Correicionais Indiretas:

- Análise de indicadores de desempenho de atividade processual;
- Análise dos Relatórios das Correições Ordinárias realizadas pelos Juízes Eleitorais;
- Acompanhamento processual e do Cadastro por meio dos respectivos sistemas (ELO e SADPWEB);

3.3.4 Parâmetros Considerados nas Atividades Correicionais

- os servidores estão regularmente investidos em suas funções;
- os horários de trabalho e de atendimento ao público estão sendo regularmente cumpridos;

- a proibição relativa à filiação partidária de servidor da Justiça Eleitoral está sendo observada;
- o cartório possui os livros indispensáveis e se estes são escriturados de forma regular;
- os feitos são registrados em livro próprio e se seguem ordem cronológica;
- os autos, livros e papéis findos ou em andamento estão bem guardados, conservados e catalogados;
- os processos têm trâmite regular;
- as decisões e editais são publicados na forma regulamentar;
- são exigidas qualificação completa e assinatura no livro destinado à carga de processos;
- estão sendo devidamente aplicadas as multas previstas na legislação, bem como feitas as necessárias anotações no cadastro;
- estão sendo inscritas em livro próprio as multas decorrentes de decisão condenatória não pagas no prazo de 30 dias e encaminhados os respectivos autos ao TRE no prazo de 5 dias;
- as instalações do cartório são adequadas às necessidades do serviço;
- os documentos de uso exclusivo da Justiça Eleitoral estão resguardados do acesso de pessoas estranhas ao serviço eleitoral;
- estão sendo regularmente comunicados pelos oficiais do registro civil os óbitos dos cidadãos alistáveis no município e feitas, no cadastro, as anotações relativas ao cancelamento das inscrições;
- estão sendo devidamente comunicadas as situações de condenação criminal transitada em julgado, incapacidade civil absoluta, conscrição e recusa de cumprimento do serviço militar obrigatório, improbidade administrativa e opção pelo gozo dos direitos políticos em Portugal, e feitas, no cadastro, as anotações relativas à suspensão de direitos políticos;
- as comunicações relativas a óbito ou à suspensão de direitos políticos referentes a eleitores não pertencentes à zona eleitoral são encaminhadas à autoridade judiciária competente;

- são obedecidos os procedimentos relativos à anotação, no cadastro, das filiações e desfiliações partidárias;
- os documentos de conservação obrigatória estão sendo arquivados pelo período mínimo estabelecido e de forma organizada;
- as ausências ao pleito e as justificativas eleitorais estão sendo devidamente anotadas no cadastro;
- os Requerimentos de Alistamento Eleitoral - RAE e os Formulários de Atualização de Situação de Eleitor - FASE estão sendo preenchidos, digitados e transmitidos na conformidade das instruções pertinentes, inclusive em relação ao campo do FASE “complemento obrigatório”;
- as duplicidades e pluralidades de inscrições de competência da zona eleitoral estão sendo tratadas com a devida celeridade;
- a eventual utilização de chancela obedece às normas vigentes;
- a guarda de formulários e títulos em branco segue critérios rigorosos de segurança;
- a entrega de títulos é feita somente ao próprio eleitor, com a assinatura ou aposição de impressão digital no Protocolo de Entrega de Título Eleitoral - PETE;
- a guarda e conservação dos bens patrimoniais da Justiça Eleitoral estão sendo devidamente observadas;
- as informações solicitadas são prestadas com a celeridade requerida;
- são feitas as devidas anotações no histórico de inscrições de mesários faltosos;
- todos os servidores têm acesso às normas expedidas relacionadas à atividade dos cartórios;
- o restabelecimento de inscrições canceladas é feito em estrita observância ao que dispõem as normas pertinentes;
- o tratamento do banco de erros tem sido realizado com a frequência e a correção necessárias;
- existem práticas viciosas, erros, abusos ou irregularidades a serem evitadas, coibidas ou sanadas.

3.3.5 Categorias do Sistema de Inspeções e Correições Eleitorais:

- Instalações físicas do cartório eleitoral
- Bens patrimoniais
- Servidores
- Público
- Livros cartorários
- Controle de documentos e material de expediente
- Editais
- Processos ou expedientes administrativos
- Processos ou expedientes judiciais
- Procedimentos diversos
- Rotinas relativas ao alistamento eleitoral
- Rotinas relativas à ase
- Justificativa eleitoral
- Cancelamento e restabelecimento de inscrições
- Direitos políticos
- Mesários
- Multa e quitação eleitoral
- Partidos políticos
- Urnas eletrônicas
- Postos de atendimento

3.3.6 Principais resultados observados com a realização das correições:

- Verificação da correta prestação dos serviços eleitorais;
- Confirmação da prioridade no atendimento ao eleitor, realizado de modo célere e completo;
- Avaliação da necessidade de melhorias na infraestrutura física dos cartórios eleitorais;
- Acompanhamento do quantitativo de processos autuados e decididos;

- Necessidade de aprimoramento da padronização nos procedimentos dos serviços cartorários;
- Necessidade de implementação de política de manutenção do efetivo de servidores nos cartórios eleitorais.

3.3.7 Principais ações adotadas para sanarem problemas identificados:

- Identificação de zonas para serem correicionadas e inspecionadas diretamente pela Corregedoria;
- Ações de orientações específicas sobre procedimentos já normatizados;
- Ações voltadas para definição de novas orientações por meio de provimentos e manuais;
- Acompanhamento mais direto do desempenho de algumas zonas;

3.4 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria n. 1.403/2007, da Corregedoria Geral da União.

Segundo o Regimento interno do TRE-MT, na tramitação dos processos disciplinares, instaurados neste Tribunal, a Corregedoria Regional tem competência para conhecer das reclamações e representações contra os servidores lotados nos Cartórios Eleitorais, remetendo ao Presidente o respectivo processo quando a situação ensejar a instauração de sindicância e de Processo administrativo disciplinar. A sindicância e o Processo Administrativo disciplinar para apuração de falta disciplinar dos servidores da Justiça Eleitoral seguirão os procedimentos instituídos pela Lei nº 8.112/1990 e pela Lei nº 9.784/1999. A Portaria nº 1.043/2007 da CGU estabelece a obrigatoriedade de uso do sistema para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares no âmbito do Poder Executivo Federal, desta forma não se aplica a Justiça Eleitoral.

4 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 – Execução das Despesas

4.1.1 – Programação

Quadro 5 - Programação de Despesas

Unidade Orçamentária:			Código UO: 14111		UGO: 070022	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL			61.730.529,00		21.878.684,00	
CRÉDITOS	Suplementares		5.039.140,00		1.771,00	
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos				
		Reabertos				
	Créditos Cancelados		(116.000,00)		(1.124.000,00)	
	Outras Operações					
Dotação final 2013 (A)			66.653.669,00		- 20.756.455,00	
Dotação final 2012(B)			75.693.229,58		25.076.925,98	
Variação (A/B-1)*100			(11,94)		#DIV/0! (17,23)	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimento	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	

DOTAÇÃO INICIAL			2.422.650,00			
CRÉDITOS	Suplementares		1.124.000,00			
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos	807.550,00			
		Reabertos				
	Créditos Cancelados		(807.550,00)			
Outras Operações						
Dotação final 2013 (A)			3.546.650,00	-	-	-
Dotação final 2012(B)			386.435,00			
Variação (A/B-1)*100			817,79	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

4.1.2 – Análise Crítica

1 - Contingenciamento no exercício - O contingenciamento de recursos ocorrido no exercício 2013 neste Regional foi absorvido pelo TSE, não ocasionando impactos significativos na gestão orçamentária deste TRE/MT em 2013;

2 - A proposta orçamentária anual deste Regional no exercício 2013 iniciou-se no exercício 2012 com o levantamento das demandas das unidades do TRE/MT de forma planejada e com limites previamente estabelecidos;

3 - Após discussões no Tribunal Superior Eleitoral com representantes deste Regional, o TRE/MT foi contemplado LOA - Lei Orçamentária Anual com valores orçamentários mais equilibrados e mais justos a realidade das suas demandas;

4 - O Tribunal Superior Eleitoral implantou indicadores com metas estipuladas aos Tribunais Regionais, nos Indicadores de Execução Planejada (Aderência), Perdas Orçamentárias e Orçamento Unificado (incluindo Restos a Pagar);

5 - Entre os 27 Tribunais Eleitorais do país, o de Mato Grosso ocupou a 5ª colocação do Ranking no quesito fidelidade na execução orçamentária (aderência) e a 7ª posição no quesito perda orçamentária. No tocante a execução dos restos a pagar de exercícios anteriores ocupou em 2013 o 5º(quinto) lugar na execução dos restos a pagar entre todos os Tribunais Eleitorais, demonstrando eficiência na gestão dos recursos públicos a sua disposição no exercício 2013.

6 - O desempenho do TRE, entre os melhores do país, indica um grande avanço, na medida em que demonstra nossa capacidade de execução em relação ao planejado. “Tais índices medem a qualidade dos gastos na administração pública”, ressaltou o Diretor Geral do Tribunal, Mauro Sérgio Diogo

4.1.3 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro 6 - Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	070022	070026	02122057020GP0051			7.501,11
Recebidos	070026	070022	02061057042690001			60.164,24
Recebidos	070026	070022	02126057078320001			1.344.655,00
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

4.1.4 Realização da Despesa

Quadro 7 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Unidade Orçamentária:	Código UO: 14111		UGO: 070022	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	15.690.166,61	11.273.352,69	9.220.144,48	7.559.557,56
a) Convite		1.980,00		1.980,00
b) Tomada de Preços	1.391.617,23	-		-
c) Concorrência	2.292.391,86	2.341.372,51	803.067,05	-
d) Pregão	12.006.157,52	8.930.000,18	8.417.077,43	7.557.577,56
e) Concurso				-
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	2.591.868,30	2.355.700,98	2.336.083,50	2.192.313,99
h) Dispensa	2.283.040,70	2.046.419,62	2.106.987,96	1.914.591,72
i) Inexigibilidade	308.827,60	309.281,36	229.095,54	277.722,27
3. Regime de Execução Especial	75.688,20	54.437,99	75.688,20	54.437,99
j) Suprimento de Fundos	75.688,20	54.437,99	75.688,20	54.437,99
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	72.191.362,26	71.819.098,47	71.262.906,15	67.643.142,29
k) Pagamento em Folha	71.507.431,03	71.557.920,87	70.578.974,92	67.381.964,69
l) Diárias	683.931,23	261.177,60	683.931,23	261.177,60
5. Outros		4.013.892,56		4.000.210,74
6. Total (1+2+3+4+5)	90.549.085,37	89.516.482,69	82.894.822,33	81.449.662,57

Quadro 8 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Valores Executados diretamente pela UJ

Unidade Orçamentária:	Código UO: 14111		UGO: 070022	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	15.690.166,61	11.273.352,69	9.220.144,48	7.559.557,56
a) Convite		1.980,00		1.980,00
b) Tomada de Preços	1.391.617,23	-		-
c) Concorrência	2.292.391,86	2.341.372,51	803.067,05	-
d) Pregão	12.006.157,52	8.930.000,18	8.417.077,43	7.557.577,56
e) Concurso				-
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	2.591.868,30	2.355.700,98	2.336.083,50	2.192.313,99
h) Dispensa	2.283.040,70	2.046.419,62	2.106.987,96	1.914.591,72
i) Inexigibilidade	308.827,60	309.281,36	229.095,54	277.722,27
3. Regime de Execução Especial	75.688,20	54.437,99	75.688,20	54.437,99
j) Suprimento de Fundos	75.688,20	54.437,99	75.688,20	54.437,99
4. Pagamento de Pessoal (k+l)				

	72.191.362,26	71.819.098,47	71.262.906,15	67.643.142,29
k) Pagamento em Folha	71.507.431,03	71.557.920,87	70.578.974,92	67.381.964,69
l) Diárias	683.931,23	261.177,60	683.931,23	261.177,60
5. Outros		4.013.892,56		4.000.210,74
6. Total (1+2+3+4+5)	90.549.085,37	89.516.482,69	82.894.822,33	81.449.662,57

Quadro 9 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

Unidade Orçamentária:			Código UO: 14111			UGO: 070022		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
319011	48.398.412,00	44.168.684,18	48.364.875,03	44.168.684,18	33.536,97	-	48.364.875,03	44.168.684,18
319013	7.670.195,01	6.910.704,60	7.669.695,01	6.905.704,60	500,00	5.000,00	7.669.695,01	6.905.704,60
319092	858.800,39	10.615.449,88	95.921,72	6.794.493,70	762.878,67	3.820.956,18	95.921,72	6.794.493,70
Demais elementos do grupo	9.720.754,55	9.304.339,13	9.704.259,98	8.954.339,13	16.494,57	350.000,00	9.704.259,98	8.954.339,13
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								

339039	10.240.381,88	9.334.413,40	7.849.723,39	6.252.456,06	2.390.658,49	3.081.957,34	7.849.723,39	6.248.460,06
339046	2.596.286,35	2.595.782,23	2.587.257,71	2.590.782,23	9.028,64	5.000,00	2.587.257,71	2.590.782,23
339037	2.433.738,24	2.261.217,10	1.903.016,28	1.799.879,88	530.721,96	461.337,22	1.903.016,28	1.799.879,88
Demais elementos do grupo	5.124.345,83	3.939.519,48	4.626.030,49	3.793.346,32	498.315,34	146.173,16	4.625.528,27	3.792.027,31
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
449052	1.691.823,99	386.372,69	94.544,94	195.291,48	1.597.279,05	191.081,21	94.544,94	195.291,48
449051	1.391.617,23				1.391.617,23			
449039	422.729,90				422.729,90			
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Quadro 10 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UJ

Unidade Orçamentária:			Código UO: 14111			UGO: 070022		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
319011	48.398.412,00	44.168.684,18	48.364.875,03	44.168.684,18	33.536,97	-	48.364.875,03	44.168.684,18
319013	7.670.195,01	6.910.704,60	7.669.695,01	6.905.704,60	500,00	5.000,00	7.669.695,01	6.905.704,60
319092	858.800,39	10.615.449,88	95.921,72	6.794.493,70	762.878,67	3.820.956,18	95.921,72	6.794.493,70
Demais elementos do grupo	9.720.754,55	9.304.339,13	9.704.259,98	8.954.339,13	16.494,57	350.000,00	9.704.259,98	8.954.339,13
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
339039	10.240.381,88	9.334.413,40	7.849.723,39	6.252.456,06	2.390.658,49	3.081.957,34	7.849.723,39	6.248.460,06
339046	2.596.286,35	2.595.782,23	2.587.257,71	2.590.782,23	9.028,64	5.000,00	2.587.257,71	2.590.782,23
339037	2.433.738,24	2.261.217,10	1.903.016,28	1.799.879,88	530.721,96	461.337,22	1.903.016,28	1.799.879,88
Demais elementos do grupo	5.124.345,83	3.939.519,48	4.626.030,49	3.793.346,32	498.315,34	146.173,16	4.625.528,27	3.792.027,31
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
449052	1.691.823,99	386.372,69	94.544,94	195.291,48	1.597.279,05	191.081,21	94.544,94	195.291,48
449051	1.391.617,23				1.391.617,23			
449039	422.729,90				422.729,90			

Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Quadro 11 - Despesas Totais por Modalidade de Contratação– Créditos de Movimentação

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	815.210,03	3.873.317,34	587.969,09	3.648.164,36
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	815.210,03	3.873.317,34	587.969,09	3.648.164,36
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	8.000,00	1.072.443,61	5.200,00	1.059.952,69
h) Dispensa	8.000,00	824.013,61	5.200,00	811.522,69
i) Inexigibilidade		248.430,00		248.430,00
3. Regime de Execução Especial	27.061,28	436.152,44	27.061,28	436.152,44
j) Suprimento de Fundos	27.061,28	436.152,44	27.061,28	436.152,44
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	554.547,93	5.696.409,09	533.312,02	5.428.650,48
k) Pagamento em Folha	38.045,71	4.694.051,58	16.809,80	4.426.292,97
l) Diárias	516.502,22	1.002.357,51	516.502,22	1.002.357,51
5. Outros		483.639,78		412.253,28
6. Total (1+2+3+4+5)	1.404.819,24	11.561.962,26	1.153.542,39	10.985.173,25

Quadro 12 – Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1 – Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3 – Outras Despesas Correntes								
339037	566.546,99	420.818,54	369.807,57	2.547.099,04	196.739,42	75.901,15	369.807,57	2.547.099,04
339014	516.166,22	974.673,81	516.166,22	974.673,81			516.166,22	974.673,81
339093	202.562,14	1.153.732,01	154.580,20	1.153.732,01	47.981,94	71.386,50	154.580,20	407.832,11
Demais elementos do grupo	119.543,89	4.993.199,72	112.988,40	4.815.614,83	6.555,49	177.584,89	112.988,40	4.811.177,09
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4 – Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5 – Inversões Financeiras								

1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
<i>Demais elementos do grupo</i>								
6 – Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
<i>Demais elementos do grupo</i>								

4.1.5 Análise Crítica da Realização de Despesa

1 - Contingenciamento no exercício - O contingenciamento de recursos ocorrido no exercício 2013 neste Regional foi absorvido pelo TSE, não ocasionando impactos significativos na gestão orçamentária deste TRE/MT em 2013;

2 - A proposta orçamentária anual deste Regional no exercício 2013 iniciou-se no exercício 2012 com o levantamento das demandas das unidades do TRE/MT de forma planejada e com limites previamente estabelecidos;

3 - Após discussões no Tribunal Superior Eleitoral com representantes deste Regional, o TRE/MT foi contemplado LOA - Lei Orçamentária Anual com valores orçamentários mais equilibrados e mais justos a realidade das suas demandas;

4 - O Tribunal Superior Eleitoral implantou indicadores com metas estipuladas aos Tribunais Regionais, nos Indicadores de Execução Planejada (Aderência), Perdas Orçamentárias e Orçamento Unificado (incluindo Restos a Pagar);

5 - Entre os 27 Tribunais Eleitorais do país, o de Mato Grosso ocupou a 5ª colocação do Ranking no quesito fidelidade na execução orçamentária (aderência) e a 7ª posição no quesito perda orçamentária. No tocante a execução dos restos a pagar de exercícios anteriores ocupou em 2013 o 5º(quinto) lugar na execução dos restos a pagar entre todos os Tribunais Eleitorais, demonstrando eficiência na gestão dos recursos públicos a sua disposição no exercício 2013.

6 - O desempenho do TRE, entre os melhores do país, indica um grande avanço, na medida em que demonstra nossa capacidade de execução em relação ao planejado. “Tais índices medem a qualidade dos gastos na administração pública”, ressaltou o Diretor Geral do Tribunal, Mauro Sérgio Diogo.

4.2 – Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Quadro 13 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

(Valores em R\$ 1,00)

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
2.1.2.1.2.11.00		Pessoal a pagar por insuficiência de créditos/recurso			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2012	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2013
070022		R\$ 3.876.210,23		R\$ 1.745.851,78	R\$ 1.745.851,78
Razões e Justificativas:					
Do saldo final destacado acima, destacamos os seguintes Passivos, devidamente registrados na conta em destaque: 1) Quintos: R\$ 1.635.085,49 2) URV 98.752,39 3) Divisor de Horas Extras: R\$ 12.013,91 4) Em razão da publicação do Acórdão do Tribunal de Contas da União - TCU nº 970/2013, foram suspensos no âmbito da Justiça Eleitoral os pagamentos relativos à parcela autônoma de equivalência (PAE), aos passivos de URV e ao adicional por tempo de serviço (ATS), motivo da auditoria do TCU, até que seja feito o pronunciamento sobre o mérito da matéria por aquele Tribunal de Contas; 5) Assim exposto, este Regional ainda permanece inscrito notas de empenho de pessoal em restos a pagar de exercícios anteriores, no aguardo da apreciação do mérito destacado acima, conforme valores discriminados abaixo: a) Exercício 2010: R\$ 41.516,48 (URV) b) Exercício 2012: R\$ 714.743,79 (Quintos) c) Exercício 2013: R\$ 759.228,67(Quintos) 6) Não foi possível a atualização do saldo final da conta 2.1.2.1.2.11.00 no fechamento do exercício 2013. No decorrer do exercício 2014 efetivaremos a atualização do saldo desta conta, a luz dos valores empenhados e aptos a cobertura dos passivos existentes neste Regional.					
Fonte: SEÇÃO DE CONTABILIDADE/TRE/MT					

Quadro 14 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

(Valores em R\$ 1,00)

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
2.1.2.1.3.11.00		Encargos por insuficiência de créditos/recursos			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2012	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2013
070022		R\$ 417.697,11		R\$ 417.697,11	R\$ 417.697,11
Razões e Justificativas:					
1) O saldo final acima será glosado da conta em destaque no decorrer do exercício 2014, pois este montante já está inserido no saldo final da conta 2.1.2.1.2.11.00.					
Fonte: SEÇÃO DE CONTABILIDADE/TRE/MT					

4.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro 15 - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

(Valores em R\$ 1,00)

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	R\$ 9.752,75	R\$ 936,92	R\$ 0,00	R\$ 8.815,83
2011	R\$ 25.848,87	R\$ 22.657,70	R\$ 0,00	R\$ 3.191,17
2010	R\$ 13.403,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.403,85
2009	R\$ 15.788,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.788,64
2008	R\$ 1.385,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.385,71
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	R\$ 8.633.856,38	R\$ 7.161.658,22	R\$ 315.146,00	R\$ 1.157.052,16
2011	R\$ 548.025,15	R\$ 334.651,86	R\$ 177.835,05	R\$ 35.538,24
2010	R\$ 41.516,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.516,48
Fonte: SIAFI				
A conta RP não processados exerc.2012 (saldo a pagar em 31/12/2013) somamos o valor da conta 29511.02.01 = RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR LIQUIDADO.				

4.3.1 Análise Crítica

1 – O Tribunal Superior Eleitoral implantou indicadores com metas estipuladas aos Tribunais Regionais, nos Indicadores de Execução Planejada (Aderência), Perdas Orçamentárias e Orçamento Unificado (incluindo Restos a Pagar);

2 – Este Regional ficou em 5º(quinto) lugar na meta de aderência ao planejamento, 7º(sétimo) lugar na meta de perdas orçamentárias e 5º(quinto) lugar na execução dos restos a pagar entre todos os Tribunais Eleitorais, demonstrando eficiência na gestão dos recursos públicos a sua disposição no exercício 2013;

3 – Em razão da publicação do Acórdão do Tribunal de Contas da União - TCU nº 970/2013, foram suspensos no âmbito da Justiça Eleitoral os pagamentos relativos à parcela autônoma de equivalência (PAE), aos passivos de URV e ao adicional por tempo de serviço (ATS), motivo da auditoria do TCU, até que seja feito o pronunciamento sobre o mérito da matéria por aquele Tribunal de Contas;

4 – Assim exposto, este Regional ainda permanece inscrito notas de empenho de pessoal em restos a pagar de exercícios anteriores, no aguardo da apreciação do mérito destacado acima.

4.4 Suprimento de Fundos

4.4.1 Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo

Quadro 16 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)

(Valores em R\$ 1,00)

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo “B”		CPGF				
			Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2013	163	102.749,48					102.749,48
2012	210	490.590,43					490.590,43
2011	140	87.228,46					87.228,46

4.4.2 Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”

Quadro 17 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo “B”)

Valores em R\$ 1,00

Suprido	CPF	Empenho			Finalida de	Valor	Justificativa para a Não Utilização do CPGF	Nº Processo Prestação de Contas
		Nº	Dat a	ND				
Código UG 1	070022		Nome da UG		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
ADRIANO MEIRELES BORBA	96745673 134	0002 65	11- 03- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00428/13
ADRIANO MEIRELES BORBA	96745673 134	0002 66	11- 03- 201 3	33903 9	serviço	500,00	Resolução TSE 22588/2007'	00428/13
ADRIANO MEIRELES BORBA	96745673 134	0008 06	16- 08- 201 3	33903 0	consum o	500,00	Resolução TSE 22588/2007'	03879/13
ADRIANO MEIRELES BORBA	96745673 134	0008 07	16- 08- 201 3	33903 9	serviço	500,00	Resolução TSE 22588/2007'	03879/13
ADRIANO MEIRELES BORBA	96745673 134	0010 96	21- 11- 201 3	33903 0	consum o	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	05654/13
ADRIANO MEIRELES BORBA	96745673 134	0010 97	21- 11- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	05654/13
ALEXSANDE R ABREU DE ARRUDA	62249100 144	0005 57	18- 06- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	02453/13
ALEXSANDE R ABREU DE	62249100	0005	18- 06-	33903	serviço		Resolução TSE	02453/13

ARRUDA	144	58	2013	9		800,00	22588/2007'	
ALEXSANDER ABREU DE ARRUDA	62249100144	000842	29-08-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	04183/13
ALEXSANDER ABREU DE ARRUDA	62249100144	000843	29-08-2013	339039	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	04183/13
ANDREA FENNER ALMEIDA	90943708168	000326	21-03-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00884/13
ANDREA FENNER ALMEIDA	90943708168	000327	21-03-2013	339039	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00884/13
ANDREA FENNER ALMEIDA	90943708168	000810	16-08-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03701/13
ANDREA FENNER ALMEIDA	90943708168	000811	16-08-2013	339030	P.Fisica	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03701/13
ANDREA FENNER ALMEIDA	90943708168	000812	16-08-2013	339039	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03701/13
ANGELA APARECIDA GABANA DE QUEIROZ	68868820153	000261	11-03-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00319/13
ANGELA APARECIDA GABANA DE QUEIROZ	68868820153	000262	11-03-2013	339039	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	00319/13
ANGELA APARECIDA GABANA DE	68868820153	0007	30-07-2013	339030	consumo	600,00	Resolução TSE 22588/2007'	03331/13

QUEIROZ		49	3					
ANGELA APARECIDA GABANA DE QUEIROZ	68868820153	000750	30-07-2013	339039	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	03331/13
ANGELA APARECIDA GABANA DE QUEIROZ	68868820153	000962	09-10-2013	339030	consumo	600,00	Resolução TSE 22588/2007'	04965/13
ANGELA APARECIDA GABANA DE QUEIROZ	68868820153	000963	09-10-2013	339039	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	04965/13
ANTONIO BARBOSA RIBEIRO	90187385149	000402	16-04-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01420/13
ANTONIO BARBOSA RIBEIRO	90187385149	000403	16-04-2013	339039	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01420/13
ANTONIO BARBOSA RIBEIRO	90187385149	000808	16-08-2013	339030	consumo	1.000,00	Resolução TSE 22588/2007'	02142/13
ANTONIO BARBOSA RIBEIRO	90187385149	000809	16-08-2013	339039	serviço	1.000,00	Resolução TSE 22588/2007'	02142/13
ANTONIO BATISTA DE LUNA	00987311492	000160	07-02-2013	339030	consumo	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	00177/13
ANTONIO BATISTA DE LUNA	00987311492	000161	07-02-2013	339039	serviço	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	00177/13
ANTONIO BATISTA DE LUNA	00987311492	000162	07-02-2013	339030	consumo	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	00178/13

			3					
ANTONIO BATISTA DE LUNA	00987311492	000872	05-09-2013	339030	consumo	1.800,00	Resolução TSE 22588/2007'	04390/13
ANTONIO BATISTA DE LUNA	00987311492	000874	05-09-2013	339039	serviço	1.800,00	Resolução TSE 22588/2007'	04390/13
ANTONIO BATISTA DE LUNA	00987311492	000880	12-09-2013	339039	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	04389/13
ANTONIO BATISTA DE LUNA	00987311492	000881	12-09-2013	339030	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	04389/13
ARMISTRON G RUTILHO CHARBEL MONTEIRO	52890465187	000333	21-03-2013	339030	consumo	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	01099/13
ARMISTRON G RUTILHO CHARBEL MONTEIRO	52890465187	000475	02-05-2013	339039	serviço	250,00	Resolução TSE 22588/2007'	01522/13
ARMISTRON G RUTILHO CHARBEL MONTEIRO	52890465187	000476	02-05-2013	339039	serviço	80,00	Resolução TSE 22588/2007'	01522/13
ARMISTRON G RUTILHO CHARBEL MONTEIRO	52890465187	000822	21-08-2013	339030	consumo	1.480,00	Resolução TSE 22588/2007'	03716/13
ARMISTRON G RUTILHO CHARBEL MONTEIRO	52890465187	000844	29-08-2013	339030	consumo	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	03715/13
ARTHUR HENRIQUE FERREIRA	87346621115	000692	03-07-2013	339039	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	02616/13

DA SILVA			3					
ARTHUR HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	87346621 115	0006 93	03- 07- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	02616/13
BIANCA GIORDANI CARLOT MORAIS	89519663 134	0003 88	10- 04- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00467/13
BIANCA GIORDANI CARLOT MORAIS	89519663 134	0003 89	10- 04- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00467/13
BIANCA GIORDANI CARLOT MORAIS	89519663 134	0003 90	10- 04- 201 3	33903 0	consum o	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	00496/13
BIANCA GIORDANI CARLOT MORAIS	89519663 134	0008 38	29- 08- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	04213/13
BIANCA GIORDANI CARLOT MORAIS	89519663 134	0008 39	29- 08- 201 3	33903 0	consum o	600,00	Resolução TSE 22588/2007'	04213/13
CAMILI DA SILVA GENRO	88812588 115	0004 78	02- 05- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00366/13
CAMILI DA SILVA GENRO	88812588 115	0004 79	02- 05- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00366/13
CAMILI DA SILVA GENRO	88812588 115	0008 57	02- 09- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03575/13
CAMILI DA SILVA GENRO	88812588 115	0008 59	02- 09- 201	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03575/13

			3					
CECI FERREIRA DA SILVA	34659439 100	0008 65	04- 09- 201 3	33903 0	consum o	630,00	Resolução TSE 22588/2007'	03653/13
CELY CARVALHO CRUZ	77547888 100	0010 91	18- 11- 201 3	33903 0	consum o	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	05274/13
CLAUDIO MARTINS MENDES	49827251 368	0002 63	11- 03- 201 3	33903 9	serviço	1.000,00	Resolução TSE 22588/2007'	00399/13
CLAUDIO MARTINS MENDES	49827251 368	0002 64	11- 03- 201 3	33903 9	serviço	1.000,00	Resolução TSE 22588/2007'	00399/13
CLAUDIO MARTINS MENDES	49827251 368	0004 74	02- 05- 201 3	33903 0	consum o	1.100,00	Resolução TSE 22588/2007'	01480/13
COORD.GER AL DE ORÇAMENT O, FINANÇAS E CONTAB./IN SS	51000157 202	0008 13	16- 08- 201 3	33903 9	serviço	160,00	Resolução TSE 22588/2007'	03701/13
DIEGO MANOEL MASCAREN HAS DO NASCIMENT O	79802613 568	0004 43	30- 04- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01525/13
DIEGO MANOEL MASCAREN HAS DO NASCIMENT O	79802613 568	0004 44	30- 04- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01525/13
DIEGO MANOEL	79802613	0008	04- 09-	33903	serviço		Resolução TSE	04265/13

MASCARENHAS DO NASCIMENTO	568	66	2013	9		600,00	22588/2007'	
DIEGO MANOEL MASCARENHAS DO NASCIMENTO	79802613568	000867	04-09-2013	339030	consumo	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	04265/13
EDUARDO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	96592125187	000564	24-06-2013	339039	serviço	291,00	Resolução TSE 22588/2007'	02001/13
EDUARDO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	96592125187	000586	28-06-2013	339030	consumo	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	02684/13
EDUARDO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	96592125187	000587	28-06-2013	339039	serviço	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	02684/13
EDUARDO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	96592125187	000840	29-08-2013	339030	consumo	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	04154/13
EDUARDO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	96592125187	000841	29-08-2013	339039	serviço	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	04154/13
EDUARDO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	96592125187	001069	12-11-2013	339039	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	05379/13
EDUARDO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	96592125187	001070	12-11-2013	339030	Consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	05379/13
EDUARDO DINIZ DE SOUSA	05511107751	000900	19-09-2013	339039	serviço	421,35	Resolução TSE 22588/2007'	04507/13

BATISTA			3					
EDVARTON ALVES DE SOUZA	31409091 104	0004 98	17- 05- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01861/13
EDVARTON ALVES DE SOUZA	31409091 104	0004 99	17- 05- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01861/13
EDVARTON ALVES DE SOUZA	31409091 104	0009 69	11- 10- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	04945/13
EDVARTON ALVES DE SOUZA	31409091 104	0009 70	11- 10- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	04945/13
ELIANE REGINA ARFELI FERREIRA	82916551 115	0004 16	19- 04- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	00460/13
ELIANE REGINA ARFELI FERREIRA	82916551 115	0004 17	19- 04- 201 3	33903 0	consum o	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	00460/13
ELIANE REGINA ARFELI FERREIRA	82916551 115	0007 82	08- 08- 201 3	33903 0	consum o	500,00	Resolução TSE 22588/2007'	03390/13
ELIANE REGINA ARFELI FERREIRA	82916551 115	0009 38	30- 09- 201 3	33903 0	consum o	600,00	Resolução TSE 22588/2007'	04652/13
ELIANE REGINA ARFELI FERREIRA	82916551 115	0009 39	30- 09- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	04652/13
ELITON DIAS PADILHA	85916595 115	0002 12	28- 02- 201	33903 9	serviço	600,00	Resolução TSE 22588/2007'	00306/13

			3					
ELITON DIAS PADILHA	85916595 115	0002 13	28- 02- 201 3	33903 0	consum o	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	00306/13
ELITON DIAS PADILHA	85916595 115	0004 80	02- 05- 201 3	33903 9	serviço	1.300,00	Resolução TSE 22588/2007'	01149/13
ELITON DIAS PADILHA	85916595 115	0007 30	24- 07- 201 3	33903 9	serviço	600,00	Resolução TSE 22588/2007'	02468/13
ELITON DIAS PADILHA	85916595 115	0007 31	24- 07- 201 3	33903 0	consum o	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	02468/13
ELITON DIAS PADILHA	85916595 115	0007 83	08- 08- 201 3	33903 9	serviço	1.500,00	Resolução TSE 22588/2007'	02470/13
ELITON DIAS PADILHA	85916595 115	0010 13	21- 10- 201 3	33903 0	consum o	600,00	Resolução TSE 22588/2007'	05043/13
ELITON DIAS PADILHA	85916595 115	0010 14	21- 10- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	05043/13
ELIZABETH LUZ ACACIO HILARIO	76066835 149	0002 67	11- 03- 201 3	33903 0	consum o	1.600,00	Resolução TSE 22588/2007'	00445/13
ELIZABETH LUZ ACACIO HILARIO	76066835 149	0002 68	11- 03- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00445/13
ELIZABETH LUZ ACACIO HILARIO	76066835 149	0004 91	17- 05- 201	33903 0	consum o	1.000,00	Resolução TSE 22588/2007'	01988/13

			3					
ERISVALDO PEREIRA DE NOVAIS	23575980349	000188	20-02-2013	339030	consumo	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	00191/13
ERISVALDO PEREIRA DE NOVAIS	23575980349	000442	30-04-2013	339039	serviço	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	01486/13
ERISVALDO PEREIRA DE NOVAIS	23575980349	000788	09-08-2013	339030	consumo	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	03708/13
ERISVALDO PEREIRA DE NOVAIS	23575980349	000789	09-08-2013	339039	serviço	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	03708/13
ERISVALDO PEREIRA DE NOVAIS	23575980349	001057	11-11-2013	339030	consumo	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	05210/13
ERISVALDO PEREIRA DE NOVAIS	23575980349	001058	11-11-2013	339030	consumo	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	05210/13
FABIANA LIMA DA SILVA E SA	71997369168	000153	07-02-2013	339039	serviço	1.800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00154/13
FABIANA LIMA DA SILVA E SA	71997369168	000302	18-03-2013	339030	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	00620/13
FABIANA LIMA DA SILVA E SA	71997369168	000303	18-03-2013	339039	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	00620/13
FABIANA LIMA DA SILVA E SA	71997369168	000743	30-07-2013	339030	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	02115/13

			3					
FABIANA LIMA DA SILVA E SA	71997369168	000744	30-07-2013	339030	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	02115/13
FABIANA LIMA DA SILVA E SA	71997369168	000790	09-08-2013	339039	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03664/13
FABRICIO NAPOLEAO TEIXEIRA BATISTA	85648825153	000218	28-02-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00760/13
FABRICIO NAPOLEAO TEIXEIRA BATISTA	85648825153	000219	28-02-2013	339039	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00760/13
FABRICIO NAPOLEAO TEIXEIRA BATISTA	85648825153	000683	01-07-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	02657/13
FABRICIO NAPOLEAO TEIXEIRA BATISTA	85648825153	000684	01-07-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	02657/13
FABRICIO NAPOLEAO TEIXEIRA BATISTA	85648825153	000724	23-07-2013	339039	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	02658/13
FABRICIO NAPOLEAO TEIXEIRA BATISTA	85648825153	001067	12-11-2013	339030	Consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	05296/13
FABRICIO NAPOLEAO TEIXEIRA BATISTA	85648825153	001068	12-11-2013	339039	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	05296/13
FELIPE GELBECKE SIMOES	02341912958	000538	10-06-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01836/13

			3					
FELIPE GELBECKE SIMOES	02341912 958	0005 39	10- 06- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01836/13
FELIPE MALHEIROS ALVIM	89295137 191	0003 36	21- 03- 201 3	33903 0	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	01160/13
FELIPE MALHEIROS ALVIM	89295137 191	0003 37	21- 03- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	01160/13
FELIPE MALHEIROS ALVIM	89295137 191	0007 12	18- 07- 201 3	33903 0	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	02814/13
FELIPE MALHEIROS ALVIM	89295137 191	0007 13	18- 07- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	02814/13
FELIPE MALHEIROS ALVIM	89295137 191	0010 87	18- 11- 201 3	33903 0	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	05185/13
FELIPE MALHEIROS ALVIM	89295137 191	0010 88	18- 11- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	05185/13
FERNANDA ARRUDA DO CARMO FALABRETTI	69952922 191	0003 31	21- 03- 201 3	33903 0	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01088/13
FERNANDA ARRUDA DO CARMO FALABRETTI	69952922 191	0003 32	21- 03- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01088/13
FERNANDA ARRUDA DO CARMO	69952922 191	0007 95	13- 08- 201	33903 0	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03430/13

FALABRETTI			3					
FERNANDA ARRUDA DO CARMO FALABRETTI	69952922 191	0010 17	21- 10- 201 3	33903 9	serviço	375,00	Resolução TSE 22588/2007'	05202/13
FLAVIA MARIA DUARTE MONTEIRO PASQUALIN	87941880 172	0005 66	24- 06- 201 3	33903 0	consumo	1.000,00	Resolução TSE 22588/2007'	02186/13
FLAVIA MARIA DUARTE MONTEIRO PASQUALIN	87941880 172	0005 67	24- 06- 201 3	33903 9	serviço	500,00	Resolução TSE 22588/2007'	02186/13
GENILSON RAMOS DE SOUZA	96501979 153	0007 75	06- 08- 201 3	33903 0	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03197/13
GENILSON RAMOS DE SOUZA	96501979 153	0007 76	06- 08- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03197/13
GISELENE MENDES FERREIRA GOMES	17559960 120	0003 28	21- 03- 201 3	33903 0	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00978/13
GISELENE MENDES FERREIRA GOMES	17559960 120	0003 29	21- 03- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00978/13
GISELENE MENDES FERREIRA GOMES	17559960 120	0005 00	17- 05- 201 3	33903 0	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01862/13
GISELENE MENDES FERREIRA GOMES	17559960 120	0005 01	17- 05- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01862/13
GISELENE MENDES	17559960	0006	28- 06-	33903	consum		Resolução TSE	02801/13

FERREIRA GOMES	120	35	2013	0	o	9.000,00	22588/2007'	
GISELENE MENDES FERREIRA GOMES	17559960120	000636	28-06-2013	339039	serviço	1.010,00	Resolução TSE 22588/2007'	02801/13
GISELENE MENDES FERREIRA GOMES	17559960120	000966	09-10-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	04921/13
GISELENE MENDES FERREIRA GOMES	17559960120	000967	09-10-2013	339039	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	04921/13
HELEN CRISTINA FRANCA DA SILVA	69388300106	000847	02-09-2013	339030	consumo	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	02797/13
HELEN CRISTINA FRANCA DA SILVA	69388300106	000848	02-09-2013	339039	serviço	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	02797/13
HELEN CRISTINA FRANCA DA SILVA	69388300106	001059	11-11-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	05261/13
HELEN CRISTINA FRANCA DA SILVA	69388300106	001060	11-11-2013	339039	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	05261/13
HELENA MARIA DE CAMPOS RODRIGUES	52877868672	000300	18-03-2013	339030	consumo	1.000,00	Resolução TSE 22588/2007'	00514/13
HELENA MARIA DE CAMPOS RODRIGUES	52877868672	000301	18-03-2013	339039	serviço	1.000,00	Resolução TSE 22588/2007'	00514/13
HELENA MARIA DE CAMPOS	52877868672	0008	02-09-2013	339030	consumo	1.000,00	Resolução TSE 22588/2007'	04329/13

RODRIGUES		53	3					
HELENA MARIA DE CAMPOS RODRIGUES	52877868 672	0008 54	02- 09- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	04329/13
HENRIQUE CEZAR GONCALVES PARREIRA	83699058 115	0009 40	30- 09- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	04738/13
HIROMI MIZOBE	29886201 134	0003 04	18- 03- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01080/13
HIROMI MIZOBE	29886201 134	0003 05	18- 03- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01080/13
HIROMI MIZOBE	29886201 134	0003 30	21- 03- 201 3	33903 0	consum o	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	01081/13
HIROMI MIZOBE	29886201 134	0007 25	23- 07- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	02349/13
HIROMI MIZOBE	29886201 134	0007 26	23- 07- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03457/13
HIROMI MIZOBE	29886201 134	0007 27	23- 07- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03457/13
HIROMI MIZOBE	29886201 134	0008 99	19- 09- 201 3	33903 0	consum o	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	04495/13
HIROMI MIZOBE	29886201 134	0011 28	26- 11- 201	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	05768/13

			3					
ISIQUEU MAIA DO NASCIMENT O	49097326 168	0007 06	17- 07- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	02679/13
ISIQUEU MAIA DO NASCIMENT O	49097326 168	0007 07	17- 07- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	02679/13
ISIQUEU MAIA DO NASCIMENT O	49097326 168	0007 23	22- 07- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	02682/13
IURY DA COSTA E FARIA	78274460 197	0002 02	26- 02- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00296/13
IURY DA COSTA E FARIA	78274460 197	0002 03	26- 02- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00296/13
IURY DA COSTA E FARIA	78274460 197	0007 10	18- 07- 201 3	33903 9	serviço	1.000,00	Resolução TSE 22588/2007'	02145/13
IURY DA COSTA E FARIA	78274460 197	0007 11	18- 07- 201 3	33903 0	consum o	1.000,00	Resolução TSE 22588/2007'	02145/13
IURY DA COSTA E FARIA	78274460 197	0008 05	16- 08- 201 3	33903 9	serviço	700,00	Resolução TSE 22588/2007'	03449/13
IVAN LEITE LOUREDO	68897197 191	0002 00	26- 02- 201 3	33903 0	consum o	500,00	Resolução TSE 22588/2007'	00267/13
IVAN LEITE LOUREDO	68897197 191	0002 01	26- 02- 201	33903 9	serviço	300,00	Resolução TSE 22588/2007'	00267/13

			3					
IVAN LEITE LOUREDO	68897197191	000687	02-07-2013	339030	consumo	500,00	Resolução TSE 22588/2007'	02639/13
IVAN LEITE LOUREDO	68897197191	000688	02-07-2013	339030	consumo	300,00	Resolução TSE 22588/2007'	02639/13
JACQUES DE BARROS LOPES	00058062165	000924	25-09-2013	339039	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	04750/13
JELLI DE MORAES GOMES ANZOLIN	87587343172	000271	11-03-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00490/13
JELLI DE MORAES GOMES ANZOLIN	87587343172	000272	11-03-2013	339030	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00490/13
JELLI DE MORAES GOMES ANZOLIN	87587343172	000698	05-07-2013	339030	consumo	1.078,00	Resolução TSE 22588/2007'	02799/13
JELLI DE MORAES GOMES ANZOLIN	87587343172	000699	05-07-2013	339039	serviço	220,00	Resolução TSE 22588/2007'	02799/13
JELLI DE MORAES GOMES ANZOLIN	87587343172	000716	18-07-2013	339030	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	02849/13
JELLI DE MORAES GOMES ANZOLIN	87587343172	000717	18-07-2013	339039	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	02849/13
JELLI DE MORAES GOMES	87587343172	001089	18-11-2013	339030	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	05526/13

ANZOLIN			3					
JELLI DE MORAES GOMES ANZOLIN	87587343172	001090	18-11-2013	339039	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	05526/13
JONISON AUGUSTO CONTE	29594377801	000167	14-02-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00190/13
JONISON AUGUSTO CONTE	29594377801	000168	14-02-2013	339039	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00190/13
JONISON AUGUSTO CONTE	29594377801	000624	28-06-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	02584/13
JONISON AUGUSTO CONTE	29594377801	000626	28-06-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	02584/13
JOSANE CARVALHO DA SILVA TEIXEIRA	40653773153	000690	02-07-2013	339030	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	02644/13
JOSANE CARVALHO DA SILVA TEIXEIRA	40653773153	000862	03-09-2013	339030	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	04382/13
JOSANE CARVALHO DA SILVA TEIXEIRA	40653773153	000864	04-09-2013	339039	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	04382/13
JOSANE CARVALHO DA SILVA TEIXEIRA	40653773153	001071	13-11-2013	339030	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	05126/13
JOSANE CARVALHO DA SILVA	40653773153	001073	13-11-2013	339030	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	05127/13

TEIXEIRA			3					
JOSANE CARVALHO DA SILVA TEIXEIRA	40653773 153	0010 74	13- 11- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	05127/13
JOSEANE MARA FERREIRA MOREIRA AGUIAR	02716128 944	0001 59	07- 02- 201 3	33903 0	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	00171/13
KENNEDY TEIXEIRA DE CARVALHO	65391292 204	0006 85	02- 07- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	02723/13
KENNEDY TEIXEIRA DE CARVALHO	65391292 204	0006 86	02- 07- 201 3	33903 0	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	02723/13
LIDIANE POMPEO BARROS	91566053 153	0002 69	11- 03- 201 3	33903 0	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	00459/13
LIDIANE POMPEO BARROS	91566053 153	0002 70	11- 03- 201 3	33903 9	serviço	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	00459/13
LIDIANE POMPEO BARROS	91566053 153	0008 51	02- 09- 201 3	33903 0	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	04311/13
LIDIANE POMPEO BARROS	91566053 153	0008 52	02- 09- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	04311/13
LILIAN CARVALHO JORGE DA CUNHA	89091051 191	0009 43	01- 10- 201 3	33903 0	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	04714/13
LILIAN CARVALHO JORGE DA	89091051 191	0009	01- 10- 201	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	04714/13

CUNHA		44	3					
LUIS GUSTAVO ROMKO	85051470 149	0008 78	09- 09- 201 3	33903 0	consum o	480,00	Resolução TSE 22588/2007'	03420/13
LUZIENE XAVIER BOTELHO SPINDOLA	84563621 153	0002 16	28- 02- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00338/13
LUZIENE XAVIER BOTELHO SPINDOLA	84563621 153	0002 17	28- 02- 201 3	33903 9	serviço	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	00338/13
LUZIENE XAVIER BOTELHO SPINDOLA	84563621 153	0010 55	11- 11- 201 3	33903 0	consum o	600,00	Resolução TSE 22588/2007'	05176/13
LUZIENE XAVIER BOTELHO SPINDOLA	84563621 153	0010 56	11- 11- 201 3	33903 9	serviço	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	05176/13
MARCELA RAMALHO TEIXEIRA MUNIZ	69090769 153	0001 98	25- 02- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00257/13
MARCELA RAMALHO TEIXEIRA MUNIZ	69090769 153	0001 99	25- 02- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00257/13
MARCELA RAMALHO TEIXEIRA MUNIZ	69090769 153	0007 51	30- 07- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03415/13
MARCELA RAMALHO TEIXEIRA MUNIZ	69090769 153	0007 52	30- 07- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03415/13
MARCOS VINICIUS CAMPOS	00643160 175	0004 11	19- 04- 201	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01105/13

RODRIGUES			3					
MARCOS VINICIUS CAMPOS RODRIGUES	00643160175	000412	19-04-2013	339030	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01105/13
MARCOS VINICIUS CAMPOS RODRIGUES	00643160175	000708	18-07-2013	339030	consumo	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	02829/13
MARCOS VINICIUS CAMPOS RODRIGUES	00643160175	000709	18-07-2013	339039	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	02829/13
MARCOS VINICIUS CAMPOS RODRIGUES	00643160175	000875	05-09-2013	339030	consumo	490,00	Resolução TSE 22588/2007'	03837/13
MARCOS VINICIUS CAMPOS RODRIGUES	00643160175	000876	05-09-2013	339039	serviço	1.800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03837/13
MARIA AUXILIADO RA LOPES SANTIAGO CARNEIRO	76697070110	001009	16-10-2013	339030	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	02790/13
MARIA CRISTINA MOREIRA	24728349187	000214	28-02-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00318/13
MARIA CRISTINA MOREIRA	24728349187	000215	28-02-2013	339039	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00318/13
MARIA CRISTINA MOREIRA	24728349187	000492	17-05-2013	339030	consumo	1.000,00	Resolução TSE 22588/2007'	01989/13
MARIA SILVIA SORANO	26849961802	0003	21-03-2013	339030	consumo	750,00	Resolução TSE 22588/2007'	01145/13

MAZZO ZUGAIBE		34	3					
OZAIAS PEREIRA CORREA	43236308 168	0009 33	27- 09- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	04417/13
OZAIAS PEREIRA CORREA	43236308 168	0009 34	27- 09- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	04417/13
PAULA REGINA RIBEIRO DE SOUZA	95435336 104	0004 95	17- 05- 201 3	33903 0	consum o	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	01770/13
PAULA REGINA RIBEIRO DE SOUZA	95435336 104	0004 96	17- 05- 201 3	33903 9	serviço	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	01770/13
PAULA REGINA RIBEIRO DE SOUZA	95435336 104	0007 47	30- 07- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03157/13
PAULA REGINA RIBEIRO DE SOUZA	95435336 104	0007 48	30- 07- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03157/13
PAULO CESAR DE OLIVEIRA ROCHA	69617732 149	0001 82	19- 02- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00015/13
PAULO CESAR DE OLIVEIRA ROCHA	69617732 149	0001 83	19- 02- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00015/13
PAULO HENRIQUE PERES XAVIER	00381735 141	0004 00	12- 04- 201 3	33903 0	consum o	500,00	Resolução TSE 22588/2007'	01421/13
PAULO HENRIQUE PERES	00381735 141	0004	12- 04- 201	33903 9	serviço	500,00	Resolução TSE 22588/2007'	01421/13

XAVIER		01	3					
PAULO HENRIQUE PERES XAVIER	00381735 141	0008 20	21- 08- 201 3	33903 0	consum o	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	04006/13
PAULO HENRIQUE PERES XAVIER	00381735 141	0008 21	21- 08- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	04006/13
PAULO SOARES TEIXEIRA FILHO	02568182 407	0005 04	17- 05- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01940/13
PAULO SOARES TEIXEIRA FILHO	02568182 407	0005 05	17- 05- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01940/13
RITA DE CASSIA MARTINS	93416067 134	0004 24	22- 04- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00929/13
RITA DE CASSIA MARTINS	93416067 134	0004 25	22- 04- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00929/13
RITA DE CASSIA MARTINS	93416067 134	0004 93	17- 05- 201 3	33903 0	consum o	1.000,00	Resolução TSE 22588/2007'	01991/13
RITA DE CASSIA MARTINS	93416067 134	0008 25	22- 08- 201 3	33903 0	Consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03818/13
RITA DE CASSIA MARTINS	93416067 134	0008 26	22- 08- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03818/13
RODRIGO LEITE SAO JOSE	71312935 120	0005 32	07- 06- 201	33903 90	serviço	1.200,00	Resolução TSE 22588/2007'	02263/13

			3					
RODRIGO MARTINS DE JESUS	70843678100	000849	02-09-2013	339030	consumo	600,00	Resolução TSE 22588/2007'	03631/13
RODRIGO MARTINS DE JESUS	70843678100	000850	02-09-2013	339030	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	03631/13
RODRIGO RODRIGUES DEL PAPA	00254296637	000155	07-02-2013	339039	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00158/13
RODRIGO RODRIGUES DEL PAPA	00254296637	000156	07-02-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00158/13
ROSINEIDE PAES LEME FERREIRA SOARES	39536947153	000154	07-02-2013	339039	serviço	2.000,00	Resolução TSE 22588/2007'	00310/13
ROSINEIDE PAES LEME FERREIRA SOARES	39536947153	000397	11-04-2013	339030	consumo	750,00	Resolução TSE 22588/2007'	01342/13
SELI DA ROSA PAIVA	33180482087	000277	13-03-2013	339030	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	00923/13
SELI DA ROSA PAIVA	33180482087	000278	13-03-2013	339030	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	00923/13
SELI DA ROSA PAIVA	33180482087	000745	30-07-2013	339030	consumo	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	03024/13
SELI DA ROSA PAIVA	33180482087	000746	30-07-2013	339039	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	03024/13

			3					
SELI DA ROSA PAIVA	33180482 087	0010 63	12- 11- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	04798/13
SELI DA ROSA PAIVA	33180482 087	0010 64	12- 11- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	04798/13
SHEILA LOPES DE AMORIM DONADON	78098297 187	0001 57	07- 02- 201 3	33903 0	consum o	500,00	Resolução TSE 22588/2007'	00159/13
SHEILA LOPES DE AMORIM DONADON	78098297 187	0001 58	07- 02- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	00159/13
SHEILA LOPES DE AMORIM DONADON	78098297 187	0006 20	28- 06- 201 3	33903 0	consum o	500,00	Resolução TSE 22588/2007'	02390/13
SHEILA LOPES DE AMORIM DONADON	78098297 187	0008 98	19- 09- 201 3	33903 9	serviço	550,00	Resolução TSE 22588/2007'	01946/13
STELLA BRANDAO CANCADO RAMOS	69408149 149	0002 59	11- 03- 201 3	33903 0	consum o	500,00	Resolução TSE 22588/2007'	00264/13
STELLA BRANDAO CANCADO RAMOS	69408149 149	0002 60	11- 03- 201 3	33903 9	serviço	300,00	Resolução TSE 22588/2007'	00264/13
STELLA BRANDAO CANCADO RAMOS	69408149 149	0010 15	21- 10- 201 3	33903 0	consum o	500,00	Resolução TSE 22588/2007'	05080/13
STELLA BRANDAO CANCADO	69408149 149	0010 16	21- 10- 201	33903 9	serviço	300,00	Resolução TSE 22588/2007'	05080/13

RAMOS			3					
VALDINEY RONDON MAIDANA GOMES	56978014 168	0001 63	07- 02- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00183/13
VALDINEY RONDON MAIDANA GOMES	56978014 168	0001 64	07- 02- 201 3	33903 9	serviço	600,00	Resolução TSE 22588/2007'	00183/13
VALDINEY RONDON MAIDANA GOMES	56978014 168	0005 51	18- 06- 201 3	33903 0	consum o	600,00	Resolução TSE 22588/2007'	02017/13
VALDINEY RONDON MAIDANA GOMES	56978014 168	0005 52	18- 06- 201 3	33903 9	serviço	600,00	Resolução TSE 22588/2007'	02017/13
VALERIA RAFAEL DAS MERCES AIRES CHRYSTAL GIL	47837284 100	0004 40	30- 04- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00305/13
VALERIA RAFAEL DAS MERCES AIRES CHRYSTAL GIL	47837284 100	0004 41	30- 04- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	00305/13
VALERIA RAFAEL DAS MERCES AIRES CHRYSTAL GIL	47837284 100	0008 83	13- 09- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	04466/13
VALERIA RAFAEL DAS MERCES AIRES	47837284 100	0008 84	13- 09- 201 3	33903 9	serviço	400,00	Resolução TSE 22588/2007'	04466/13

CHRYSTAL GIL								
WALDOMIRO JUNIOR ORMOND DOS SANTOS	69930600191	000165	07-02-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00186/13
WALDOMIRO JUNIOR ORMOND DOS SANTOS	69930600191	000166	07-02-2013	339039	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00186/13
WALDOMIRO JUNIOR ORMOND DOS SANTOS	69930600191	000502	17-05-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01888/13
WALDOMIRO JUNIOR ORMOND DOS SANTOS	69930600191	000503	17-05-2013	339039	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	01888/13
WALDOMIRO JUNIOR ORMOND DOS SANTOS	69930600191	000777	06-08-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03356/13
WALDOMIRO JUNIOR ORMOND DOS SANTOS	69930600191	000778	06-08-2013	339039	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03356/13
WALDOMIRO JUNIOR ORMOND DOS SANTOS	69930600191	001065	12-11-2013	339030	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	05257/13
WALDOMIRO JUNIOR ORMOND DOS SANTOS	69930600191	001066	12-11-2013	339039	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	05257/13

WALTER FIGUEIREDO COSTA NETO	79522009 253	0005 55	18- 06- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	02270/13
WALTER FIGUEIREDO COSTA NETO	79522009 253	0005 56	18- 06- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	02270/13
WEDSON MARQUES DO AMARAL	62166816 134	0001 96	25- 02- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00215/13
WEDSON MARQUES DO AMARAL	62166816 134	0001 97	25- 02- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	00215/13
WEDSON MARQUES DO AMARAL	62166816 134	0007 86	09- 08- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03748/13
WEDSON MARQUES DO AMARAL	62166816 134	0007 87	09- 08- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	03748/13
WEDSON MARQUES DO AMARAL	62166816 134	0010 53	11- 11- 201 3	33903 0	consum o	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	04900/13
WEDSON MARQUES DO AMARAL	62166816 134	0010 54	11- 11- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	04900/13
WILIAN BEZERRA ANDRADE	00203876 105	0004 82	03- 05- 201 3	33903 0	consum o	700,00	Resolução TSE 22588/2007'	01758/13
WILIAN BEZERRA ANDRADE	00203876 105	0004 97	17- 05- 201 3	33903 9	serviço	268,00	Resolução TSE 22588/2007'	01795/13

WILIAN BEZERRA ANDRADE	00203876 105	0007 18	18- 07- 201 3	33903 9	serviço	600,00	Resolução TSE 22588/2007'	02791/13
WILIAN BEZERRA ANDRADE	00203876 105	0007 19	18- 07- 201 3	33903 0	consumo	200,00	Resolução TSE 22588/2007'	02791/13
WYLLEM GUIMARAES DA SILVA	95517553 168	0005 53	18- 06- 201 3	33903 0	consumo	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	02164/13
WYLLEM GUIMARAES DA SILVA	95517553 168	0005 54	18- 06- 201 3	33903 9	serviço	800,00	Resolução TSE 22588/2007'	02164/13
Total Utilizado pela UG						185.483,3 5		

4.4.3 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

Quadro 18 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)

Suprimento de Fundos												
	Conta Tipo “B”						CPGF					
Situação	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas												
PC Aguardando Análise												
PC em Análise												
PC não Aprovadas												
PC Aprovadas	163	187.023,35	210	649.594,48	140	168.917,24						

Fonte: Seção de Contabilidade /COF/TRE/MT

4.4.4 Análise Crítica

1. A aplicação dos recursos na modalidade de Suprimento de Fundos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso tem como instrumento legal norteador a Portaria 356/2007, dispositivo interno que abarcando a legislação vigente, orienta os servidores supridos quanto à concessão, aplicação e prestação de contas dos adiantamentos que se destinam a atender despesas de pequenos vultos ou ao atendimento de despesas cuja urgência não pode aguardar o trâmite de um processo normal de licitação especialmente nos Cartórios eleitorais;

2. Por determinação do Tribunal Superior Eleitoral na Resolução TSE 22588/2007, este Regional não utiliza o CPGF, operando somente as contas do tipo “B”,

3. Dos valores aplicados na modalidade de suprimento de fundos em 2013, 90% foram destinados aos cartórios eleitorais de Mato Grosso, em despesas com aquisição de água mineral, café e outros. Em face do tamanho continental do Estado de Mato Grosso, com municípios distantes da sede do TRE/MT na capital, restou prejudicada a logística e o custo para entrega de diversos produtos nos cartórios eleitorais;

5 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

5.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à disposição da Unidade Jurisdicionada

Quadro 19 – Lotação - Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12/2013

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	616	487	103	148
1.1. Membros de poder e agentes políticos	67	67	53	45
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	549	420	50	103
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	304	298	12	10
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	01	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	245	121	38	93
2. Servidores com Contratos Temporários				
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	02	01	01
4. Total de Servidores (1+2+3)	616	489	104	149

Fonte: SGRH – Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos

Quadro 20 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	0
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	0
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	11
3.1. De ofício, no Interesse da Administração	4
3.2. A pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	4
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	1
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	2
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	0
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	0
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	1
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	0
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0

5.4. Interesses Particulares	1
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	0
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	12
Fonte: SGRH	

5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

Quadro 21 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro de 2013)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	30	30	06	06
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	30	30	06	06
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	30	28	04	04
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	02	02	02
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	164	163	65	63
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	164	158	60	55
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	05	05	08
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	194	193	71	69

Fonte: SGRH

Quadro 22– Quantidade de servidores da UJ por faixa etária apurada em 31/12/2013

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	16	98	42	34	5
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	3	35	17	10	2
1.2. Servidores de Carreira	13	63	25	24	3
1.3. Servidores com Contratos Temporários					
2. Provimento de Cargo em Comissão	15	89	68	17	4
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	15	13	2	0
2.3. Funções Gratificadas	15	74	55	15	4
3. Totais (1+2)	31	187	110	51	9

Fonte: SGRH/Banco de dados

Quadro 23 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade apurada em 31/12/2013

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	0	0	0	34	116	43	4	0
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	29	36	2	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	0	34	87	07	2	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários									
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	0	0	01	27	132	33	2	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0	05	25	0	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	01	27	127	08	2	0
3. Totais (1+2)	0	0	0	01	61	248	76	6	0
<u>LEGENDA</u> <u>Nível de Escolaridade</u> 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.									

Fonte: SGRH/Banco de dados

5.1.3

Custo de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro 24 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Tipologias/ Exercícios		Vencim entos e Vantag ens Fixas	Despesas Variáveis						Despes as de Exercíc ios Anterio res	Decisões Judiciais	Total
			Retribui ções	Gratifica ções	Adicion ais	Indeniza ções	Benefícios Assistencia is e Previdenci ários	Demais Despes as Variáv eis			
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2013	0	0	5.709.861	0	156.718	0	78	2.034	0	5.868.691
	2012	0	0	5.615.468	0	225.898	0	0	0	0	5.841.366
	2011	0	0	5.297.392	0	41.079	0	0	0	0	5.338.471
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	2013	8.719.378	418.107	798.167	731.157	1.546.051	226.318	157.202	644.488	0	13.240.868
	2012	8.394.415	429.203	772.292	2.447.961	1.487.233	246.828	828.844	629.762	0	15.236.537
	2011	8.220.189	540.376	764.241	694.162	1.130.445	96.075	11.825	195.336	0	11.652.649
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2013	2.511.914	8.866	221.741	198.651	242.442	31.134	35.236	122.188	0	3.372.172
	2012	1.972.066	0	173.06	133.501	224.601	33.796	247.401	171.458	0	2.955.829
	2011	1.658.791	11.812	146.263	129.303	157.837	10.874	188	18.866	0	2.133.934

Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2013	3.621.282	2.143.637	499.686	378.603	391.880	114.233	169.345	595.060	0	7.913.725
	2012	3.373.147	2.192.374	482.346	763.362	387.166	127.019	738.705	662.822	0	8.726.939
	2011	3.385.605	2.054.029	470.912	392.539	342.397	54.528	5.268	99.265	0	6.804.544
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2013	15.369.585	3.755.091	1.666.116	1.375.558	1.938.619	459.255	316.298	1.191.019	0	26.071.540
	2012	13.509.241	3.784.436	1.501.573	3.179.326	1.960.282	516.679	1.879.217	1.446.520	0	27.777.274
	2011	13.501.022	3.777.170	1.50.543	1.186.622	1.614.299	198.484	33.473	291.052	0	22.102.665

5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

Quadro 25 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação em 31/12/13

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12/2013	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	25	4
1.1 Voluntária	21	1
1.2 Compulsória	0	0
1.3 Invalidez Permanente	4	3
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	5	1
2.1 Voluntária	4	0
2.2 Compulsória	0	0
2.3 Invalidez Permanente	1	1
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	30	5

Fonte: Sistema SGRH e registros da SDAP/CP

Quadro 26 – Quantidade de beneficiários de Pensão – Situação apurada em 31/12/2013

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12/2013	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	8	0
1.1. Integral	8	0
1.2. Proporcional	0	0
2. Em Atividade	4	0
3. Total (1+2)	12	0

Fonte: Sistema SGRH e registros da SDAP/CP

5.1.5 Cadastramento no SISAC

As informações sobre os atos de pessoal devem ser prestadas somente pelas unidades jurisdicionadas que tenham na sua responsabilidade as atividades de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, cujos atos se sujeitam ao registro do Tribunal de Contas da União ou devem ser a ele comunicados, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal e da Instrução Normativa TCU nº 55/207.

Tais informações devem ser prestadas de acordo com os quadros a seguir.

Quadro 27 – Atos Sujeitos à Comunicação ao Registro do TCU por intermédio do SISAC(Art. 3º da IN TCU 55/207)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	12	11	12	11
Concessão de aposentadoria	5	1	4	1
Concessão de pensão civil	0	2	0	2
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Totais	17	14	16	14

Quadro 28– Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/207)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	09	12	06	09
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento				
Totais	9	12	6	9

Quadro 29– Regularidade do cadastro dos atos no SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/207)				
Admissão	12	0	0	0
Concessão de aposentadoria	4	1	0	0
Concessão de pensão civil	0	0	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0		0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Total	16	1	0	0

Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/207)				
Desligamento	1	3	2	0
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento				
Total	1	3	2	0

Quadro 30– Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/207)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Pensões graciosas ou indenizatórias	0	0	0	0
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0	0	0	0
Totais	0	0	0	0

5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Neste Regional, periodicamente os servidores são convocados para apresentar a certidão referente a acumulação de cargos públicos. Os servidores assinam uma certidão consignando a informação se acumulam ou não cargos. Essa certidão é examinada pela unidade de pessoal. O controle tem sido eficiente. Atualmente, nenhum servidor deste Tribunal acumula indevidamente cargos públicos.

5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Não foi identificado nenhum caso de acumulação indevida de cargos públicos.

5.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso aprovou por meio da Resolução Administrativa nº 1365/2013, de 24/09/2013, o Planejamento Estratégico 2013/2014, o que possibilitará a otimização do gerenciamento dos recursos humanos nesta Corte.

Os Indicadores da Secretaria de Gestão de Pessoas são:

1º) INDICADOR: Índice de capacitação nas competências organizacionais.

Mede o grau de prontidão dos servidores com relação às competências necessárias à estratégia da Justiça Eleitoral no TRE MT.

Objetivo: Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais.

META: Aumentar para 80% o índice de capacitação nas competências organizacionais, até 2014.

Objeto Mensurado: Ainda não foi implantado o sistema de gestão de pessoas por competências (ND = não disponível).

Observação: Foram mapeadas todas as competências organizacionais, gerenciais, comuns de técnicas. A implantação do sistema de gestão de pessoas por competências ainda depende da aprovação pela Administração dessas competências mapeadas, bem como do desenvolvimento e implantação do sistema eletrônico que recepcionará e processará os dados. A partir daí poderão ser extraídos relatórios gerenciais que identificará as lacunas (GAP) e as necessidades de capacitação pelo sistema de gestão de pessoas por competências.

2º) INDICADOR: Índice de aderência ao Plano Anual de Capacitação - PAC

O percentual de cursos previstos no Plano Anual de Capacitação – PAC em relação ao total de cursos ministrados.

Objetivo: Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais.

Meta: Alcançar 90% de aderência ao PAC até 2014.

Objeto Mensurado: No início do exercício é aprovado o Plano Anual de Capacitação que direciona a realização de treinamentos diretamente ou por contratação de empresa especializada. Nesse PAC são relacionados os cursos, conforme as áreas de interesse da Justiça Eleitoral. Não há recurso orçamentário para atender a todas as solicitações indicadas no PAC. Em relação às áreas de interesse, todos os treinamentos realizados têm correlação com essas áreas. No ano de 2013 foi executado todo o orçamento

disponibilização na ação Capacitação de Pessoal. Considera-se que foi atingida a meta constante nesse indicado.

3º) INDICADOR: Índice de execução do Plano Anual de Capacitação - PAC

O percentual de cursos previstos no Plano Plurianual de Capacitação – PAC, efetivamente realizados.

Objetivo: Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais

Meta: Alcançar, anualmente, a realização de 80% dos cursos previstos no PAC.

Observação: A inclusão de outros cursos que não foram relacionados no PAC é realizada em razão das oportunidades decorrentes das ofertas de novos cursos pelas empresas especializadas nesse ramo de negócio. Porém, todos os treinamentos realizados se enquadram nas áreas de interesse da Justiça Eleitoral. Se persistirem os motivos que justificaram os pedidos, as ações que não foram atendidas podem ser incluídas no próximo Plano Anual de Capacitação.

Motivar e comprometer servidores com a execução da estratégia.

4º) INDICADOR: Índice do Clima Organizacional.

Percepção do corpo funcional quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho.

Objetivo: Motivar e comprometer servidores com a execução da Estratégia.

Meta: Alcançar 80% de satisfação do servidor até dezembro de 2014.

Objeto Mensurado: Não disponível, pois não foi aplicada pesquisa de clima nos últimos anos.

Observação: Em 2013 não foi realizada pesquisa de clima organizacional. No decorrer do exercício foi proposta essa pesquisa mas os questionários foram disponibilizados disponibilizada para os servidores meses de fevereiro e março de 2014. Entretanto, os servidores participaram da Pesquisa de Clima Organizacional e Satisfação da Justiça Brasileira, disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça, no período de 01º a 30 de setembro de 2013.

Adequar o quadro funcional às necessidades institucionais.

5º) INDICADOR: Índice de cartórios com quantitativo adequado de servidores.

O percentual de cartórios eleitorais com quantitativo de servidores aderente ao padrão definido.

Objetivo: Adequar o quadro funcional às necessidades Institucionais.

Meta: Obter 80% de cartórios com quadro adequado até 2014.

Objeto Mensurado: Aproximadamente 70%, com dados referentes a novembro de 2009.

OBSERVAÇÃO: O quadro funcional deste Tribunal é fixado em 125 cargos de Analista Judiciário e 179 cargos de Técnico Judiciário, distribuídos nas áreas Judiciária, Administrativa e Apoio Especializado. A ampliação do quadro de pessoal nas unidades Cartórios Eleitorais depende de aprovação de lei pelo Congresso Nacional. Com base em informações obtidas junto aos Tribunais Regionais Eleitorais, o Tribunal Superior Eleitoral encaminhou proposição ao Conselho Nacional de Justiça para a ampliação do quadro funcional dos órgãos da Justiça Eleitoral.

Adequar o quadro funcional às necessidades Institucionais.

6º) INDICADOR: Índice de requisitados na Justiça Eleitoral.

O percentual de servidores requisitados em Cartórios, Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunal Superior Eleitoral.

Objetivo: Adequar o quadro funcional às necessidades Institucionais

Meta: Reduzir o percentual de requisitados para 20% até 2014.

Objeto Mensurado: 40% referente a dados disponibilizados em novembro de 2009.

Observação: De acordo com a Lei nº 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.255/2010, podem ser requisitados até nove servidores de outros órgãos para a Secretaria do Tribunal. Para os Cartórios Eleitorais podem ser requisitados um servidor para cada 10.000 eleitores ou fração superior a 5.000 eleitores. Portanto, as necessidades institucionais são atendidas observando-se as limitações impostas pelos normativos legais. Verifica-se que nos anos não eleitorais reduz-se o número de servidores requisitados para o Tribunal

Quadro 31– Força Laboral no Mês de Dezembro de 2010, 2011, 2012 e 2013

TRE	Nov ano	Quadro próprio do Tribunal			Origem dos servidores requisitados				TOTAL GERAL	% requisitados
		Analista	Técnico	TOTAL 1	Município	Estado	União	TOTAL 2		
MT	2010	125	179	304	68	46	25	139	443	45,72
	2011	125	179	304	64	31	11	106	410	34,87
	2012	125	179	304	109	54	12	175	479	57,57
	2013	125	179	304	76	33	13	122	426	40,13

5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

5.2.1 Informações Sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

Quadro 32– Informações Sobre Contratos de prestação de serviços, limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL													
UG/Gestão: TRE/MT							CNPJ: 05.901.308/0001-21						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	44/2010	07.116.584/0001-04	03/01/11	31/12/14	24	24	0	0	0	0	P
2012	L	O	3/2012	03.249.869/0001-62	02/01/12	31/12/14	49	50	0	0	0	0	P
2008	V	O	60/2008	03.269.974/0002-44	01/01/09	31/03/13	09	09	0	0	0	0	E
2013	V	O	08/2013	02.576.238/0003-57	01/04/13	09/05/13	06	06	0	0	0	0	E
2013	V	O	17/2013	00.332.087/0005-28	22/05/13	23/05/15	06	06	0	0	0	0	A
2013	V	O	36/2013	08.830.513/0001-31	28/10/13	27/10/15	04	04	0	0	0	0	A
Observações:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

5.2.2 Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Quadro 33- Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO													
UG/Gestão: TRE/~MT							CNPJ: 05.901.308/0001-21						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	2	O	35/2011	08629207/0001-31	2011	2016		X					(A)
2013	12	O	04/2013	08330354/0001-06	2013	2018				04			(A)
Observações:													
LEGENDA Área: 1. Segurança(SAO) 2. Transportes(SAO) 3. Informática(STI) 4. Copeiragem(SAO) 5. Recepção(SAO) 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móvies 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

5.2.3 Análise Crítica

O acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e trabalhistas, cuja responsabilidade é do fiscal e gestor dos contratos, torna-se muito onerosa para os servidores designados como tais; existe acúmulo de serviço e, no sentido contrário, poucos servidores, que arcam com toda a responsabilidade civil e penal em caso de problemas com os contratos fiscalizados, inclusive vindo a responder procedimento administrativo. O serviço de vigilância noturna, uma vez que é prestado fora do horário de expediente do TRE/MT, dificulta o acompanhamento da execução operacional dos serviços pelo fiscal do contrato.

Não há na estrutura funcional do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso trabalhadores terceirizados que exerçam atividades inerentes a categorias funcionais do Plano de Cargos do órgão, por essa razão não houve autorização por parte do Ministério do Planejamento autorizações para realização de concurso público ou provimento adicional para substituição de terceirizados.

5.2.4 - Composição do Quadro de Estagiários

Quadro 34- Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(em R\$ 1,0)
1. Nível superior	40	48	48	49	433.417,62
1.1 Área Fim	18	25	25	26	220.226,47
1.2 Área Meio	22	23	23	23	213.191,15
2. Nível Médio	8	9	11	11	64.664,96
2.1 Área Fim	-	-	-	-	-
2.2 Área Meio	8	9	11	11	64.664,96
3. Total (1+2)	48	57	59	60	498.082,58

6.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

- a) A Resolução 796/2011/TRE-MT regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;
- b) A frota de veículos viabiliza a realização das atividades externas inerentes à Justiça Eleitoral quando se faz necessário o transporte de servidores e dirigentes do órgão no cumprimento de sua missão institucional, além do transporte de urnas eletrônicas e bens permanentes às unidades da Justiça Eleitoral localizadas no interior do Estado de Mato Grosso.
- c) A frota do TRE-MT é composta de 30 veículos, sendo 04 de transporte institucional e 26 de serviço;
- d) A média anual de quilômetros rodados pelos veículos institucionais é de 17.6841 km e a dos veículos de serviço é de 337.334 km;
- e) Para o cálculo da idade média (IM) foi adotada a fórmula:

$$IM = \sum Q * F / Q_t$$

Onde:

IM = Idade Média;

Q = Quantidade de veículos da frota operante por ano de fabricação;

F = Fator de multiplicação;

Q_t = Quantidade total de veículos da frota operante resultante da soma de Q.

Deve-se atentar para o Fator de Multiplicação (F), que foi aplicado conforme a idade real e ano do veículo, com valores variando entre 0,05 a 1,00, correspondentes aos veículos produzidos entre 1993 e 2013.

A idade média devidamente ponderada foi definida, através da somatória das quantidades de veículos, multiplicada pelo seu respectivo fator (F) e dividida pela quantidade total da frota operante.

Quadro 35– Idade Média dos Veículos

ANO	Fator de Multiplicação(F)	Quantidade(Q)	QxF
2013	1,00	-	-
2012	0,95	-	-
2011	0,90	2,00	1,80
2010	0,85	10,00	8,50
2009	0,80	-	-
2008	0,75	-	-
2007	0,70	4,00	2,80
2006	0,65	1,00	0,65
2005	0,60	2,00	1,20
2004	0,55	2,00	1,10
2003	0,50	1,00	0,50
2002	0,45	4,00	1,80
2001	0,40	-	-
2000	0,35	2,00	0,70
1999	0,30	-	-
1998	0,25	-	-
1997	0,20	-	-
1996	0,15	2,00	0,30
1995	0,10	-	-
1994	0,05	-	-
1993	-	-	-
TOTAL		30,00	19,35
IM = (QxF)/Quant = 0,65 (média de 2006)			

A idade média dos veículos é do ano de 2006.

- f) A despesa com a manutenção da frota em 2013 foi de R\$ 286.111,11 incluindo gastos com combustíveis, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, lavagem, seguro total, licenciamento anual e seguro obrigatório;
- g) A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade decorrente de:
- I - uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa;
 - II - obsolescência proveniente de avanços tecnológicos;
 - III - sinistro com perda total, ou;
 - IV - histórico de custos de manutenção e estado de conservação que possibilite a previsão de sua antieconomicidade em breve prazo;
- h) Os estudos de substituição da frota pelo modelo de locação estão sendo efetuados, caso apresentem vantagem serão apresentados à Administração. A aquisição de veículos para composição da frota vem da necessidade de institucionalmente se fazer presente em diversos locais;
- i) Hoje a Seção de Transporte, responsável pela gestão da frota, conta com 03 (três) servidores do quadro efetivo que gerenciam contrato de locação de mão de obra (motoristas), contrato de manutenção dos veículos, contrato de seguro total dos veículos, contrato de fornecimento de combustível com utilização de software on-line de gestão de consumo e abastecimento, contrato de rastreamento on-line dos veículos;

6.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

6.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Quadro 36– Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	Mato Grosso	18	18
	Cuiabá	2	2
	Chapada dos Guimarães	1	1
	São Félix do Araguaia	1	1
	Diamantino	1	1
	Itiquira	1	1
	Rondonópolis	2	2
	Cotriguaçu	1	1
	Paranatinga	1	1
	Sinop	1	1
	Tangará da Serra	1	1
	Primavera do Leste	1	1
	Peixoto de Azevedo	1	1
	Campo Verde	1	1
	Lucas do Rio verde	1	1
	Brasnorte	1	1
	Barra do garças	1	1
Total (Brasil + Exterior)		18	18

6.2.2 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

Quadro 37– Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
07002 2	0089.00003.500-0 (Cotrigaçu)	13	3	11.998,43		11.998,43	0,00	0,00
07002 2	8983.0009.500-5 (Paranatinga)	13	3	14.963,92		14.963,92	0,00	0,00
07002 2	8985.00051.500-0 (Sinop)	13	3	277.101,00	15/10/2013	367.454,16	0,00	0,00
07002 2	898700067.500-4 (Alta Floresta)	13	3	594.411,96		594.411,96	0,00	0,00
07002 2	9035.00052.500-8 (Barra do Garças)	13	3	25.911,60		25.911,60	0,00	0,00
07002 2	9059.00012.500-7 (Chapada dos Guimarães)	13	3	100.731,01		100.731,01	0,00	0,00
07002 2	9067.00156.500-1 – Ed. Sede - Cbá	13	3	23.516.650,8 2	15/10/2013	30.899.000 1,42	0,00	0,00
07002 2	9067.00190.500-7 Galpão-deposito	13	3	89.080,33		89.080,33	0,00	0,00
07002 2	9069.00043.500-3 Diamantino	13	3	84.798,47		84.798,47	0,00	0,00
07002 2	9091.00003.500-1 Itiquira	13	3	9.000,00	15/10/2013	12.116,17	0,00	0,00
07002 2	9151.00100.500-6	13	3	38.400,00		44.543,78	0,00	0,00

	Rondonopolis				15/10/2013			
07002 2	9151.00102.500-7 Rondonopolis	13	3	23.100,00		23.100,00	0,00	0,00
07002 2	9183.00021.500-5 São Felix do Araguaia	13	3	266.798,90		266.798,90	0,00	0,00
07002 2	Tangara da Serra	13	3	75.529,30	15/10/2013	87.613,55	0,00	0,00
07002 2	9779.00003.500-7 Campo Verde	13	3	93.700,62		93.700,62	0,00	0,00
07002 2	987100008.500-5 P. do Leste	13	3	23.056,00	15/10/2013	26.744,83	0,00	0,00
07002 2	9873.0006.500-5 Brasnorte	13	3	21.000,00		21.000,00	0,00	0,00
07002 2	9891.00013.500-7 Peixoto de Azevedo	13	3	8.788,12		8.788,12	0,00	0,00
07002 2	9907.0007.500-4 Sorriso	13	3	99.600,00		99.600,00	0,00	0,00
07002 2	9925.00003.500-0 Lucas do Rio Verde	13	3	191.100,00	15/10/2013	196.000,00	0,00	0,00
07002 2	Casa da democracia	12	3	9.372848,28		9.372.848., 28	0,00	0,00
07002 2	Edificio de Barra do Garças	12	3	750.501,84		750.501,84	0,00	0,00
07002 2	Edificio de Rondonópolis	12	3	627.018,41		627.018,41	0,00	0,00
Total							0,00	0,00
Fonte: (Sistema da Gerencia de Patrimonio da União – Spiunet(http://spiunet.spu.planejamento.gov.br/)								

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

UG: É o código da unidade gestora (UG) constante do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI que se utiliza do imóvel.

RIP: É o código de Registro Imobiliário Patrimonial – RIP do imóvel gerado de acordo com lei de formação estabelecida pela SPU.

Regime: É o regime de utilização do imóvel formalizado com a União e a situação em que se encontra o processo de regularização do imóvel, que deverá ser informado conforme a seguinte codificação:

1 – Aquicultura	12 – Em regularização – Outros
2 – Arrendamento	13 – Entrega – Adm. Federal Direta
3 – Cessão – Adm. Federal Indireta	14 – Esbulhado (Invadido)
4 – Cessão – Outros	15 – IMÓVEL Funcional (não deve ser objeto do Quadro)
5 – Cessão – Prefeitura e Estados	16 – Irregular – Cessão
6 – Cessão Onerosa	17 – Irregular – Entrega
7 – Comodato	18 – Irregular – Outros
8 – Disponível para Alienação	20 – Locação para Terceiros
9 – Em processo de Alienação	21 – Uso em Serviço Público
10 – Em regularização – Cessão	22 – Usufruto Indígena
11 – Em regularização – Entrega	23 – Vago para Uso

Estado de Conservação: Estado em que se encontra o imóvel, segundo a seguinte classificação:

1 – Novo	5 – Reparos Importantes
2 – Muito Bom	6 – Ruim
3 – Bom	7 – Muito Ruim (valor residual)
4 – Regular	8 – Sem Valor

Valor do Imóvel

Valor Histórico: Valor patrimonial do imóvel registrado no sistema, equivalente ao valor de aquisição expresso em reais.

Data da Avaliação: Data da última avaliação do imóvel no formato dd/mm/aaaa.

Valor Reavaliado: Novo valor apurado do imóvel, expresso em reais, que visa estabelecer o valor mais provável de mercado de um determinado bem, considerando-se suas características físicas e econômicas, a partir de exames, vistorias e pesquisas.

Despesas no Exercício

Com reformas: valor total expresso em reais das despesas com reforma do imóvel no exercício de referência do relatório de gestão. Consideram-se despesas com reforma os gastos com modificações ou incrementos na estrutura do imóvel que passarão a integrar o imóvel e que têm o potencial de afetar seu valor de mercado. Instalação de ar condicionado central deve ser considerada reforma.

Com manutenção: valor expresso em reais das despesas com manutenção das instalações no exercício de referência do relatório de gestão. Considera-se despesas com manutenção das instalações os gastos incorridos para conservação ou pequenas melhorias das instalações existentes com vista a evitar que ele se deteriore, tais como reparos de telhado, correção de infiltração, substituição dos sistemas elétrico e hidráulico danificados, instalação e remanejamento de divisórias, etc. **Não devem ser consideradas** as despesas com limpeza e vigilância.

Total: totalização dos valores das colunas de despesas “Com Reformas” e “Com Manutenção” do exercício.

6.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

Quadro 38 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	UF 1	38	38
	Barra do Garças	1	1
	Canarana	1	1
	Sorriso	1	1
	Cotriguaçu	1	1
	Campo Verde	1	1
	Mirassol d'Oeste	1	1
	São Félix do Araguaia	1	1
	Juína	1	1
	Nova Monte Verde	1	1
	Juara	1	1
	Várzea Grande	1	1
	Guarantã do Norte	1	1
	Jaciara	1	1
	Vila Rica	1	1
	Água Boa	1	1
	Barra do Bugres	1	1
	Ribeirão cascalheira	1	1
	Rosário Oeste	1	1
	Lucas do Rio Verde	1	1

Rondonópolis	1	1
Tangará da Serra	1	1
Sapezal	1	1
Poconé	1	1
Aripuanã	1	1
Cáceres	1	1
Pontes e lacerda	1	1
Porto Alegre do Norte	1	1
Rio Branco	1	1
Alta Floresta	1	1
Primavera do Leste	1	1
Nova Xavantina	1	1
Brasnorte	1	1
Sinop	1	1
Diamantino	1	1
Colider	1	1
Araputanga	1	1
Nova Monte Verde	1	1
Comodoro	1	1
Total	38	38

7 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

7.1 Gestão da Tecnologia da Informação

Quadro 39– Gestão Da Tecnologia Da Informação Da Unidade Jurisdicionada

Quesitos a serem avaliados		
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:		
X		Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	X	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
		Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
		aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	X	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
		aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
		aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
		aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
		aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X		Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X		Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
		Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:		
		Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
		Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
		Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2013.
		Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
		Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de

	TI.
X	Aprovou, para 2013, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
X	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2013, por iniciativa da própria instituição:	
X	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)? _____
	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2013.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
X	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	

	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
X	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
(4)	são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
(4)	nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
(3)	são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
(4)	os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
(-)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
(-)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
X	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
X	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.

	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.	
Em relação ao item 7, as duas últimas questões não se aplicam a este Regional porque todo o desenvolvimento de sistemas e executado pela equipe deste Tribunal.	

8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro 40- Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?		X			
	Responsabilização da contratada pelo descarte de peças substituídas, quando das realizações de manutenções, de acordo com as leis ambientais vigentes (Processo Adm. nº 1.606/2013).				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.		X			
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).		X			
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único <i>in fine</i>), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.					X
Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).					X
Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).	X				
Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					

7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). • Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	X				
8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).		X			
9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012. • Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade.	X				
10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.					X
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					X
12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.		X			
Considerações Gerais:					
<u>LEGENDA</u> Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

8.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Quadro 41– Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa			Ano de Adesão	Resultados		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Papel	6.336	8.436	4.947	58.832,64	68.544,60	43.947,24
Água	12.356	18.412	10.903	91.205,17	154.613,30	84.062,32
Energia Elétrica	1.822.843	2.126.728	1.765.926	899.017,24	1.209.590,80	1.023.159,91
			Total	1.049.055,05	1.432.748,70	1.151.169,47

9 CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

9.1 Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Quadro 42– Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		4503/2010 – 1ª Câmara	1.5.1.7		Ofício nº 235/2011 TCU – SECEX-MT
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO					
Descrição da Deliberação					
1.5.1.7. Abstenha-se de subordinar os setores de auditoria e de controle interno do TRE/MT a outro órgão pertencente à Administração, de forma a assegurar a independência, que deveria estar vinculada apenas à Presidência da Casa e a esta prestar contas e responder pelas suas atividades.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Presidência					
Síntese da Providência Adotada					
Por meio da Resolução TRE/MT nº 1304/2013 , que aprovou a proposta de alteração do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, a unidade de Controle Interno e Auditoria do TRE passou a ser subordinada à Presidência.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de					

Providências pelo Gestor					
Denominação Completa					Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		5.292/2010 – Primeira Câmara	9.2		Ofício nº 235/2011 TCU – SECEX-MT
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO					
Descrição da Deliberação					
Que o TRE/MT doravante observe as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 86/2009 e no Acórdão TCU n. 1.074/2009 - Plenário no tocante à organização e funcionamento da unidade de controle interno.					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
Presidência					
Síntese da Providência Adotada					
Por meio da Resolução TRE/MT nº 1304/2013, que aprovou a proposta de alteração do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, a unidade de Controle Interno e Auditoria do TRE passou a ser subordinada à Presidência.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

9.2 Recomendações do OCI atendidas no exercício

Quadro 43– Recomendações do OCI atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	03/2012	5.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Com relação aos lançamentos efetuados em períodos distintos nos Sistemas SIAFI e ASI, item 4.2.1 deste Relatório, atentar para que aja sincronismo entre os Setores do Patrimônio e de Contabilidade a fim de que os saldos do SIAFI e do RMB sejam conciliados mensalmente e os acertos que se fizerem necessários aconteçam dentro do mês da ocorrência, atendendo assim, ao disposto no art. 19 e 20 da IN 01/2007 SAO.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Material e Patrimônio			
Síntese da Providência Adotada			
A CMP – Coordenadoria de Material e Patrimônio, por intermédio de seu Coordenador, informa que há um trabalho sendo realizado em conjunto com a COF - Coordenadoria Orçamentária e Financeira cujo objetivo é evitar as inconsistências apontadas e garantir o fiel cumprimento do art. 19 e 20 da IN 01/2007/SÃO.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	03/2012	5.3	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Quanto à automatização do portão, considerando que o portão já foi removido do local e que, da automatização, restou apenas o motor, a classificação da despesa nos Sistemas ASI e SIAFI deverá ser corrigida			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Material e Patrimônio			
Síntese da Providência Adotada			
A classificação da despesa foi regularização pela Nota de Lançamento n 2012NL000528, sistema SIAFI, sendo o motor lançado na conta: 142123900 – Equipamentos Hidráulicos e Elétricos			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	03/2012	5.8	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
No tocante ao item 4.3.3, a fim de que a renovação do estoque, somente a cada dois anos, não culmine em prejuízos para este Tribunal, atente-se para que os bens sejam dispostos de forma a facilitar a utilização pelo método 'PEPS', ou seja, primeiro que entra deve ser o primeiro que sai.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Material e Patrimônio			
Síntese da Providência Adotada			
A CMP informa que, a partir de 2010, com a adoção do sistema de Registro de Preços, foi possível a aquisição parcelada dos itens licitados e em menor quantidade, que evitou grandes estoques de material de consumo. Em relação ao método de arrumação, ele é realizado de acordo com a recomendação, ou seja, o primeiro que entrar é o primeiro a sair.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	03/2012	5.9.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
A Administração notifique os detentores de carga patrimonial, quanto a necessidade de comunicação à Seção de Patrimônio quando realizarem a movimentação de bens, em atenção ao disposto no item 9.11 do Manual de Administração de Material do TRE/MT:			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Material e Patrimônio			
Síntese da Providência Adotada			
A CMP informa que procedeu a notificação aos servidores deste Regional, quanto à necessidade de realizarem a movimentação de bens; que estaria atualizando os Termos de Responsabilidade de todos os detentores de bens deste Regional.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	03/2012	5.9.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Sejam elaborados e atualizados os Termos de Responsabilidade dos bens móveis de acordo com as orientações contidas no citado Manual.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Mateiral e Patrimônio			
Síntese da Providência Adotada			
A CMP informa que vem emitindo regularmente os Termos de Responsabilidade.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	01/2012	B	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que a mensuração do desempenho das ações que visam atingir as metas estabelecidas para alcance dos objetivos estratégicos deste Tribunal, seja realizada na forma e nos prazos estabelecidos no Planejamento Estratégico;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Assessoria de Planejamento			
Síntese da Providência Adotada			
Verificamos a edição da Resolução n. ° 1365/2013 que além de aprovar a adequação do Planejamento Estratégico do TRE/MT ao Planejamento Estratégico Nacional da Justiça Eleitoral, instituiu o Gabinete Gestor de Metas para seu acompanhamento. Assim, o Gabinete de Gestão de Metas ficou com a incumbência de analisar os indicadores de desempenho das ações que visam atingir as metas estabelecidas por este Tribunal. Verificamos ainda, definições estabelecidas pelo GGM com a finalidade de realizar o acompanhamento dos indicadores estratégicos das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico do TRE/MT, bem como das Metas do CNJ, inclusive com indicação de responsáveis para alimentação da ferramenta dos indicadores.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Entendemos que esta recomendação alcançou resultados positivos, uma vez que houve a implantação do Gabinete Gestor de Metas e a edição de normativo interno visando o efetivo acompanhamento das metas estabelecidas por este Regional, bem como das Metas do CNJ			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.1.2.4	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Seção de Licitações e Contratos			
Descrição da Recomendação			
Que sejam observados os meios de publicidade exigidos pelo Decreto 5.450/2005 para cada modalidade licitatória.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Licitações e Contratos			
Síntese da Providência Adotada			
A Seção de Licitações e Contratos asseverou que não se constitui uma prática rotineira. Um descontrole pontual ligado ao reduzido número de servidores lotados nesta Seção, desproporcional à demanda e que não resultou em prejuízo objetivo ao certame, sem qualquer impugnação ou reclamação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.1.2.5	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Seção de Administração de Edfício			
Descrição da Recomendação			
Em atenção ao disposto pela Resolução TSE nº 23234/2010, que o início da execução contratual seja precedido de reunião com o contratado para esclarecimento das obrigações contratuais, devidamente registrada em Ata e juntada ao respectivo PA.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Administração de Edfício			
Síntese da Providência Adotada			
Ata da reunião inicial juntada às fls. 2189 - 9º volume do Procedimento Administrativo 29.433/2011			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Comprovação do cumprimento do disposto na resolução TSE nº 23234/2010, com a juntada da ata de reunião ao procedimento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.1.2.8	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fiscal do Contrato - Seção de Administração de Edifícios			
Descrição da Recomendação			
Alertar a Administração sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização quanto ao atendimento das obrigações contratuais, de forma que se atenda ao previsto no Acordo de Nível de Serviços e evidenciar a inexistência de omissão ou irregularidades que possam vir a atribuir a responsabilidade subsidiária à Administração no caso de débitos trabalhistas não pagos pelo empregador aos terceirizados, com fulcro na Súmula n. 331 do TST.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Fiscal do Contrato - Seção de Administração de Edifícios			
Síntese da Providência Adotada			
Chefia da SAE - Gestora do contrato 39/2011 - informa que o documento 'RAIS' encontra-se juntado Às fls. 2066/2089 -9º volume do Procedimento Administrativo nº 29.433/2011.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Juntada de documentos pelo setor responsável.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.2.3.3	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fiscal do Contrato - Chefe da seção de Transportes			
Descrição da Recomendação			
Caso haja acréscimos, supressões e eventuais repactuações neste Contrato, atentar-se quanto à adequação da garantia legal prestada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Fiscal do Contrato - Chefe da seção de Transportes			
Síntese da Providência Adotada			
Em 29/01/2013 a Chefia da Seção de Transporte iInforma que a contratada apresentou minuta da nova apólice de seguro garantia em cumprimento às recomendações deste Tribunal, juntada ao expediente protocolo nº 58.418/2011, em fase de análise na ASJUR,em 18/04/2012. Aguardando a solução do caso, quando passarão a observar a adequação da garantia em havendo acréscimos, supressões e eventuais repactuações no referido contrato. Após outros trâmites registrados no SADP, atualmente na ASJUR para análise quanto a aplicação de multa.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.2.3.4	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fiscal do Contrato - Chefe da seção de Transportes			
Descrição da Recomendação			
Que a Administração delibere quanto à possibilidade de aplicação das penalidades contratuais em face da expiração do prazo para apresentação de nova garantia e do disposto no Termo de Referência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Fiscal do Contrato - Chefe da seção de Transportes			
Síntese da Providência Adotada			
Em 21/01/2013 a Chefia da Seção de Transporte informa que a contratada apresentou minuta da nova apólice de seguro garantia em cumprimento às recomendações deste Tribunal, juntada ao expediente protocolo nº 58.418/2011, em fase de análise na ASJUR, em 18/04/2012. Aguardando a solução do caso, quando passarão a observar a adequação da garantia em havendo acréscimos, supressões e eventuais repactuações no referido contrato. Após outros trâmites registrados no SADP, atualmente na ASJUR para análise quanto a aplicação de multa.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.2.3.6	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Setor de Transportes			
Descrição da Recomendação			
Em atenção ao art. 30 da Resolução TSE nº 23.234/2010, que doravante o início da execução contratual seja precedido de reunião com o contratado para esclarecimento das obrigações contratuais, devidamente registrada em Ata e juntada ao respectivo PA.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Setor de Transportes			
Síntese da Providência Adotada			
Cumprimento, em parte, do art. 30 da resolução TSE nº 23.234/2010, pois certifica a realização de reunião conforme normativo, embora não registrada em ata.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.2.3.10	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fiscal do Contrato - Chefe da seção de Transportes			
Descrição da Recomendação			
Que a Contratada seja informada da desnecessidade de apresentar recibos de pagamentos emitidos pela Empresa, bem como da necessidade da entrega juntamente com a nota fiscal de cópia dos recibos de depósitos bancários.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Fiscal do Contrato - Chefe da seção de Transportes			
Síntese da Providência Adotada			
Notificação a contratada para que, a partir de janeiro de 2013, apresente os recibos de depósitos bancários juntamente com a nota fiscal, conforme item 6.8.3 do Contrato.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9.3 Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício

Quadro 44– Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	01/2013	3.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Quanto ao item 2.1. deste Relatório, que seja apresentado medidas que tenham sido adotadas pela Administração em decorrência das propostas recomendadas anteriormente por meio do Relatório de Auditoria nº 02/TRE-MT/2012			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Engenharia e Obras			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não houve tempo hábil para as unidades competentes apresentarem justificativas tendo em vista que tiveram ciência do relatório de auditoria no dia 21/01/2014 com prazo para justificativa até o dia 15/04/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	01/2013	3.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que a Seção de Engenharia e Obras busque privilegiar o princípio da transparência, fazendo com que, ao atestar as medições, as alterações efetuadas pela fiscalização na medição proposta pela Contratada fiquem claramente demonstradas, sobretudo, porque os normativos correlatos a matéria estabelecem a necessidade de conferências por esta unidade de Controle Interno e Auditoria			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Engenharia e Obras			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não houve tempo hábil para as unidades competentes apresentarem justificativas tendo em vista que tiveram ciência do relatório de auditoria no dia 21/01/2014 com prazo para justificativa até o dia 15/04/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	01/2013	3.3	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Atente-se, a unidade responsável, para assegurar que serviços contratados não sejam alterados antes da formalização do Termo Aditivo correspondente			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Engenharia e Obras			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não houve tempo hábil para as unidades competentes apresentarem justificativas tendo em vista que tiveram ciência do relatório de auditoria no dia 21/01/2014 com prazo para justificativa até o dia 15/04/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	01/2013	3.4	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que os Planos de Obras elaborados por este Tribunal sejam submetidos ao Pleno do TRE-MT conforme estabelecido no art. 4º da Resolução CNJ nº 114/2010, bem como seja enviado a unidade de Controle Interno para pronunciamento ante o envio à Unidade Setorial de Orçamento do TSE, conforme estabelece a Resolução TSE nº 23.369/2012			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Engenharia e Obras			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não houve tempo hábil para as unidades competentes apresentarem justificativas tendo em vista que tiveram ciência do relatório de auditoria no dia 21/01/2014 com prazo para justificativa até o dia 15/04/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	01/2013	3.5	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Considerando a relevância da execução de uma obra, envie esforços para que todos os atos e ocorrências sejam formalmente registrados			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Engenharia e Obras			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não houve tempo hábil para as unidades competentes apresentarem justificativas tendo em vista que tiveram ciência do relatório de auditoria no dia 21/01/2014 com prazo para justificativa até o dia 15/04/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	01/2013	3.6	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
A fim de se antecipar a possíveis questionamentos dos órgãos de controle, que seja juntado aos autos justificativas técnicas quanto a vantagem da construção de imóvel para abrigar apenas um dos três Cartórios Eleitorais do município de Rondonópolis e não a construção de um fórum eleitoral			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Engenharia e Obras			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não houve tempo hábil para as unidades competentes apresentarem justificativas tendo em vista que tiveram ciência do relatório de auditoria no dia 21/01/2014 com prazo para justificativa até o dia 15/04/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	01/2013	3.7	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que a Assessoria Jurídica, bem como a autoridade competente, se abstenham de aprovar Projetos Básicos sem a assinatura do responsável pela elaboração			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Assessoria Jurídica			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não houve tempo hábil para as unidades competentes apresentarem justificativas tendo em vista que tiveram ciência do relatório de auditoria no dia 21/01/2014 com prazo para justificativa até o dia 15/04/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	01/2013	3.8	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que a Administração, com o apoio da Unidade de Engenharia e Obras deste Regional, estabeleça, como boa prática em obras, a concentração de um prazo maior para a elaboração dos projetos de básicos/executivos, visto que os históricos demonstram que a fragilidade nessa fase acarretará danos por toda a execução da obra, bem como exigirá fiscalização redobrada			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Geral			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não houve tempo hábil para as unidades competentes apresentarem justificativas tendo em vista que tiveram ciência do relatório de auditoria no dia 21/01/2014 com prazo para justificativa até o dia 15/04/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	01/2013	3.9	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Envide esforços para que os projetos não deixem de prever necessidades básicas como as constatadas e relatadas no item 2.2.5 deste Relatório			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Engenharia e Obras			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não houve tempo hábil para as unidades competentes apresentarem justificativas tendo em vista que tiveram ciência do relatório de auditoria no dia 21/01/2014 com prazo para justificativa até o dia 15/04/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	01/2013	3.10	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que a unidade responsável atente-se para a necessidade de fazer constar nos autos todos os documentos relativos às responsabilizações pela o serviço executado, sobretudo, as ARTs			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Engenharia e Obras			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não houve tempo hábil para as unidades competentes apresentarem justificativas tendo em vista que tiveram ciência do relatório de auditoria no dia 21/01/2014 com prazo para justificativa até o dia 15/04/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	01/2013	3.11	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Quando da realização de procedimentos licitatórios para execução de mais de uma obra, apresente estudos prévios que demonstre a vantajosidade, técnica, processual e econômica, da realização de dois Procedimentos Licitatórios ou a realização de uma única licitação dividida em itens para reforçar a concorrência			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Engenharia e Obras			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não houve tempo hábil para as unidades competentes apresentarem justificativas tendo em vista que tiveram ciência do relatório de auditoria no dia 21/01/2014 com prazo para justificativa até o dia 15/04/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	01/2013	3.12	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Envie esforços no intuito de evitar que o orçamento elaborado seja frágil por conter item com especificação obsoleta e fora de linha, o que resultará em onerosidade da contratação, resultando, ainda, na necessidade de complementação orçamentária			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Engenharia e Obras			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não houve tempo hábil para as unidades competentes apresentarem justificativas tendo em vista que tiveram ciência do relatório de auditoria no dia 21/01/2014 com prazo para justificativa até o dia 15/04/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	01/2013	3.13	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Atente-se para que não haja informalidades, desde os estudos preliminares até a entrega definitiva da obra, visto a constatação de que houve recebimento provisório verbalmente, bem como solicitações verbais à construtora sobre pendências existentes			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Engenharia e Obras			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não houve tempo hábil para as unidades competentes apresentarem justificativas tendo em vista que tiveram ciência do relatório de auditoria no dia 21/01/2014 com prazo para justificativa até o dia 15/04/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	03/2012	5.1.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que a Administração atente para o prazo, por ela estabelecido no “Manual de Administração de Material do TRE-MT”, para designação de Comissão de Inventário anual. Ou ainda, se necessário, promova ajustes no respectivo manual, de forma que os ritos preestabelecidos sejam cumpridos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Geral			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Embora em nov/2012 tenhamos alertado à Administração, por meio deste Relatório de Auditoria, quanto as recorrentes discrepâncias ocorridas entre os prazos por ela estabelecidos e o cumprimento dos mesmos. Apenas em jun/2013 se iniciou, através do PAe nº 2.771/2013, o tramite para designação da Comissão para realizar o inventário de 2012. Cujas designação ocorreu em 13/09/2013 por meio da Ordem de Serviço n.º 101/2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	03/2012	5.1.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que o Relatório da Comissão de Inventário seja apresentado até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, conforme estabelece o “Manual de Administração de Material do TRE-MT”. Ou ainda, se necessário, promova ajustes no respectivo manual, de forma que possa ser cumprido, sem, contudo, inviabilizar o exame do desempenho da gestão que deve ocorrer até o mês de abril do ano subsequente ao exercício financeiro de referencia, a fim de que não conste essa ressalva nas contas dos gestores, submetidas ao Tribunal de Contas da União no mês de maio			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão de inventário			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Coordenador da CMP entende, em síntese, que não seja preciso promover ajustes no Manual para que os prazos sejam cumpridos e que com a apresentação pela Comissão de um plano de trabalho, com acompanhamento e suporte da Administração na fiscalização dos prazos de cada etapa, poderá este Tribunal estar com os dois levantamentos concluídos (2012 e 2013) antes de abril/2014			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	03/2012	5.1.3	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que à Administração delibere e faça constar, de forma clara, no “Manual de Administração de Material” a forma de execução do inventário anual nos Cartórios do Interior, ou seja, se o inventário na totalidade dos Cartórios do Interior será ou não realizado in loco todos os anos, se serão realizados ou não pelos servidores lotados no próprio Cartório. Posto que os parâmetros estabelecidos no normativo não poderão ser descumpridos, como vem acontecendo. Além do que, esta lacuna no Manual tem contribuído, sobremaneira, para o atraso na realização do inventário anual;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Material e Patrimônio			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Coordenador da CMP informa que tal lacuna será preenchida com a inclusão, na proposta de alteração do Manual, da forma de execução do inventário anual nos Cartórios Eleitorais do interior, visto que tal implementação trará agilidade e melhoria na Gestão Patrimonial. Destacou, ainda, a necessidade de que os custos com a realização do inventário anual sejam inseridos na proposta orçamentária deste Tribunal referente ao ano anterior a realização dos trabalhos. A Diretoria Geral informa que a Ordem de Serviço 101/2013 seguiu os mesmos parâmetros da Ordem de Serviço referente ao exercício de 2011, que estabelece a forma de execução do inventário nos Cartórios Eleitorais			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	03/2012	5.1.4	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
. Que a Administração delibere sobre as propostas apresentadas pelo grupo de trabalho - GT constituído para regulamentar os procedimentos a serem executados pela comissão de inventário, protocolo nº 19.768/2011, em face da relevância da matéria que por mais de uma vez já foi objeto de determinação a este Regional por parte do Tribunal de Contas da União.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Material e Patrimônio			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Coordenador da CMP informou (jul/2013) que a referida proposta que tramita na Seção de Patrimônio seria encaminhada para deliberação após conversão da proposta em Portaria. Contudo, até a presente data ainda não foi enviada para deliberação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	03/2012	5.1.5	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Análise a viabilidade, à luz da relação custo-benefício, de se utilizar a estratégia de rodízio entre pólos, previamente definidos, para realização de inventário nos Cartórios do interior, por Comissão específica. A fim de que todos os Cartórios, além do levantamento anual dos bens pelos servidores lotados no próprio Cartório, sejam inventariados pela Comissão de inventário de tempos em tempos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Material e Patrimônio			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não consta dos autos manifestação da alta administração (competente para deliberações sobre a matéria) sobre a relevância ou não do atendimento à recomendação proposta neste item 5.1.5.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	03/2012	5.4	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Em face do item 4.2.2 deste Relatório, que as aquisições de materiais por meio de Suprimento de Fundos sejam registradas no Sistema ASI mediante a comprovação documental e não apenas consulta aos lançamentos no SIAFI, de forma que o ajuste nos lançamentos contábil não induza a duplicidade de registro no ASI e/ou informações infiéis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Material e Patrimônio			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A CMP justifica que os registros dos materiais de consumo no sistema ASI, adquiridos via suprimento de fundos, são realizados após registro pela Seção de Contabilidade, tendo como base esses lançamentos contábeis no SIAFI, em decorrência do exíguo prazo para realização dos registros no Sistema ASI, o reduzido número de servidores (02 dois) considerando a demanda crescente de trabalho enfrentada pela Seção de Material, e ainda, a rotatividade de servidores na Chefia de Cartórios que exige atenção redobrada por parte daquela Seção, quanto à previsão dos materiais e em relação à quantidade estimada a ser distribuída para os trabalhos administrativos e dos pleitos eleitorais. Assim, em razão dessas dificuldades e para não deixar de efetuar os registros extra contábeis, buscou-se, no caso de compras via suprimento de fundos que não transitam pelo almoxarifado, o princípio da razoabilidade, efetuando os registros de forma sintética no sistema ASI, os quais ocorrem em média dois a três meses após o fato gerador. Entende, ainda, que apenas os bens que transitam pelo almoxarifado carecem de controle extra contábil. Acredita, também, que, assim como a divulgação das compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação podem ser publicadas aglutinadas por itens (art. 16 da Lei 8.666/93), da mesma forma podem ser os lançamentos extra contábeis. Informa ainda, que apesar das justificativas apresentadas buscará entendimentos juntos a Seção de Contabilidade para revisão e aprofundamento dos estudos dos controles que cercam os procedimentos desta recomendação com o objetivo de aprimorar os registros dos materiais adquiridos via suprimentos de fundos no sistema de almoxarifado (ASI). Por fim, ressalta que a situação de duplicidade apontada no Relatório de Auditoria constitui fato isolado e foi prontamente corrigida pela Seção de Material no mês posterior ao ocorrido.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
		5.5	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Quanto ao item 4.2.3 deste Relatório, que a Administração atente para a adequada formalização dos imóveis da União em uso por este Tribunal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Material e Patrimônio			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A CMP informou que estava mantendo contato com a Secretaria de Patrimônio da União para formalização dos imóveis da União em uso por este Tribunal.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	03/2012	5.6	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
No tocante aos itens 2.2 e 4.3.1 deste Relatório, que a Seção de Material divulgue, aos setores deste Regional, sempre que tiver materiais em estoque sem movimentação. A fim de que, não havendo interessados sejam classificados como inservíveis, para possível desfazimento e consequentemente otimização dos estoques			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Material e Patrimônio			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Objetivando agilizar os processos de desfazimento de bens permanentes e de consumo, a CMP sugere à Administração a designação de Comissão, por período pré-estabelecido, para que os desfazimentos de bens deste Regional ocorram anualmente. Porém, a Diretoria-Geral ao expor entendimento de que a proposta parece ser interessante, informa que aguarda esta nossa análise, para então, a SAO proceder ao prévio levantamento dos bens inservíveis para posterior designação da comissão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	03/2012	5.7.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Considerando que as medidas adotadas em decorrência da auditoria realizada em 2007 não alcançaram a otimização dos estoques. Que a Administração defina o intervalo periódico para realização do levantamento de materiais inservíveis que se encontram no estoque do almoxarifado a fim de, se necessário, iniciar-se procedimento de desfazimento, de acordo com o disposto no Manual de Administração de Material do TRE/MT			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Material e Patrimônio			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A CMP, ao acolher a recomendação proposta neste item, sugere à Administração a designação anualmente de Comissão para desfazimento de bens deste Regional. Porém, a Diretoria-Geral ao expor entendimento de que a proposta parece ser interessante, informa que aguarda esta nossa análise e novas orientações, para então, a SAO proceder ao prévio levantamento dos bens inservíveis para posterior designação da comissão			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	03/2012	5.7.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
A Fim de garantir maior celeridade na realização dos desfazimentos de materiais de consumo, que a Administração fixe um prazo razoável/praticável para conclusão dos trabalhos, bem como acompanhe e controle tal execução, ensejando eficácia ao processo de trabalho;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Material e Patrimônio			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A CMP comunica, seus superiores, caber à Diretoria-Geral o atendimento a este item.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	03/2012	5.10.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Os procedimentos sejam, desde o início, instruídos com a relação dos materiais permanentes inservíveis, extraída do sistema de controle patrimonial ASI, separados por conta;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Material e Patrimônio			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em atendimento a esta recomendação a CMP encaminhou o Memorando n.º 04/2013 –CMP, à Seção de Patrimônio, que sugeriu a adoção de alguns procedimentos, visando agilizar os processos de desfazimento de bens.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	03/2012	5.10.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
A Fim de garantir maior celeridade na realização dos desfazimentos de bens, que a Administração fixe um prazo razoável/praticável para conclusão dos trabalhos, bem como acompanhe e controle tal execução, ensejando eficácia ao processo de trabalho.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Material e Patrimônio			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Coordenador da CMP informa, a seus superiores hierárquicos, que deve ser levada ao conhecimento e deliberação da Diretoria-Geral, a recomendação quanto a fixação de prazo razoável/praticável para conclusão dos trabalhos desfazimentos, bem como sobre a definição de acompanhamento e controle de tal execução.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	03/2012	5.11	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
No tocante ao item 4.4.3, juntar a este procedimento, o resultado do desfazimento dos seis veículos antieconômicos pertencentes a este Tribunal			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Material e Patrimônio			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A CMP informou que a doação dos seis veículos antieconômicos ainda não ocorreu o qual encontra-se em andamento, PAE 59.716/2010, e que o resultado do desfazimento será juntado aos presentes autos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	01/2012	A	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que, por ocasião do atendimento à Meta do CNJ que propõe para 2013 a modelagem de pelo menos 5 processos de trabalho das unidades judiciárias de 1º grau, o processo de trabalho “Prestações de Contas Eleitorais” seja um dos 5 processos selecionados			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Assessoria de Planejamento			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O grupo responsável pelos estudos aguarda definição das áreas competentes do TSE sobre quais melhorias devem ser implementadas no mapeado/pradronizado do processo de trabalho.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	01/2012	C	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que a comissão responsável pelos projetos “Gestão de Pessoas por Competências” e “Adequação funcional e reestruturação organizacional”, em andamento neste Tribunal, avalie a melhor alocação de recursos humanos no processo de trabalho “prestações de contas” frente a demanda existente e as metas estabelecidas para a Justiça Eleitoral, de forma a garantir que a força de trabalho esteja alinhada aos objetivos estratégico			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Consultada, a CED informou que: foi instaurada comissão para implementação de gestão de Pessoas por Competência, e que os trabalhos encontram-se em andamento; Foi proposta (SADP 2529/2009) Ordem de Serviço para estudar o procedimento de lotação neste Tribunal e que efetua o mapeamento das necessidades e das Zonas Eleitorais que possuem carência de servidores. A ASPLAN, por sua vez, informou que os trabalhos de estudos para implementação dos processos de Gestão de Competências e de Gestão de Pessoas estão tramitando em conjunto, conforme PAE n.º 4936/2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	01/2012	D	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Defina com precisão e formalize o papel atribuído a cada unidade administrativa que participa do fluxo do processo de trabalho “Prestações de Contas Eleitorais”, bem como os prazos para cada fase			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Geral			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Diretoria Geral expediu a Ordem de Serviço n.º 142/2012, DEJE n.º 1256, de 11/10/2012, que constituiu Comissão para mapeamento do fluxo do processo de trabalho das Prestações de Contas Eleitorais.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	01/2012	E	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Avalie a vantajosidade de se priorizar a implantação do projeto “gestão de processos” para o alcance das metas estabelecidas			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Assessoria de Planejamento			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A ASPLAN informou que os trabalhos de estudos para implementação do projeto “Gestão de Processos” tramita em conjunto com o projeto “Gestão de Competências” no PAE n.º 4936/2013. Consta no referido PAE sugestão da ASPLAN para a criação de Grupo de Trabalho “composto por servidores de várias unidades do Tribunal e de Cartórios, para elaboração de estudos e de um projeto piloto visando à implantação da Gestão por Processos no âmbito do TRE/MT.” Entretanto, na informação 102/2013-ASPLAN/DG, a ASPLAN reavaliou sua posição inicial em constituir um Grupo de Trabalho, esclarecendo que este tema foi objeto de deliberação pelo CNJ, no VII Encontro Nacional do Judiciário, em Belém/PA, que aprovou como meta para 2014 “Instituir unidade de gestão de processos e elaborar a cadeia de valor”.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.1.2.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que a cotação de preços seja efetuada em diversas fontes, em especial contratos de outros órgãos, para que o orçamento possa refletir o custo real do serviço a ser contratado, consoante Acórdão TCU 47/2011 Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Gerenciamento de Compras.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam informações consistentes de atendimento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.1.2.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Façam constar no Instrumento Convocatório para contratação de serviços continuados a previsão de adequação à garantia legal prestada, nos termos da Res TSE 23.234/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Licitações e Contratos			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências ou justificativas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.1.2.3	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que na contratação de serviços comuns, descritos na Lei 10.520/2002, a previsão de garantia seja fundamentada pelo art. 56, § 2º da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Licitações e Contratos			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências ou justificativas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.1.2.6	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
a) Instruir os servidores que exercerem a função de pregoeiro para observarem estritamente os prazos prescritos no Instrumento Convocatório e seus anexos para realização do certame ou justifique a impossibilidade do cumprimento, em face do disposto no Dec 5.450/2005, artigo 18, § 1º.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Licitações e contratos			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências ou justificativas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.1.2.6	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
b) Orientar a unidade técnica, responsável pela análise de planilhas, para que, se necessário, exerça o apoio aos pregoeiros anteriormente à adjudicação do certame.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria Orçamentária e Financeira			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências ou justificativas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.1.2.7	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Recolher o ISS para o município onde se localiza o tomador da mão-de-obra, conforme prescreve a Lei Complementar 116/2003.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria Orçamentária e Financeira			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências ou justificativas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.1.2.9	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que seja notificada a empresa quanto ao pagamento da remuneração do líder de equipe, para que seja conforme previsto no Contrato e na Convenção Coletiva de Trabalho.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Fiscal do Contrato - Seção de Administração de Edifícios			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências ou justificativas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.1.2.10	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que a Administração delibere quanto a abertura da conta corrente conforme disposto na Portaria TRE/MT 659/2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Administração e Orçamento			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências ou justificativas adotadas/justificadas pela Administração.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.1.2.11	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que a Administração delibere quanto às medidas a serem adotadas em face das pendências apontadas pelo gestor do Contrato.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Cerimonial			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências ou justificativas adotadas/justificadas pela Administração.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.1.2.12	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Faça constar no procedimento a autorização do Diretor Geral para a realização da despesa relatada no item 2.1.1.12 e que a Administração abstenha-se de realizar despesas não previstas no orçamento, decorrentes da contratação de obras e serviços, consoante vedação da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Geral			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências ou justificativas adotadas/justificadas pela Administração.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.1.2.13	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
A fim de se evitar questionamentos futuros e de auxiliar o gestor na tomada de decisão nas próximas contratações, que seja demonstrada, de forma inquestionável, a vantajosidade e benefícios e/ou malefícios decorrentes da contratação de vários serviços em um mesmo procedimento licitatório e pelo prazo superior a 12 meses. Em face do disposto na Res 23.234/2010, art. 28, § 3.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Geral			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências ou justificativas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.2.3.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Em face do art. 3º da Resolução TSE nº 23.234/2010 e ao disposto na IN 02/2011/TSE, que as contratações de serviços feitos neste Tribunal sejam precedidas de Planejamento aprovado pelo ordenador de despesas, de forma a permitir melhor controle e acompanhamento das contratações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Geral			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências ou justificativas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.2.3.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Objetivando evitar questionamentos futuros e a fim de auxiliar o gestor na tomada de decisão quanto a futuras contratações, bem como atender, embora tardiamente, o art. 28, § 3º da RES TSE 23.234/2010, o art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e Acórdão 1467/2004 Primeira Câmara, que conste dos autos deste procedimento, justificativa consistente que comprove tecnicamente e de forma inquestionável os benefícios e/ou malefícios decorrentes da contratação pelo período de 60 meses.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Fiscal do Contrato - Chefe da seção de Transportes			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências ou justificativas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.2.3.5	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Atente-se para que a classificação da despesa contida no Edital de Licitação e Contrato seja a mesma lançada na nota de empenho.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria Orçamentária e Financeira			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências ou justificativas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.2.3.7	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que se cumpra a regra estabelecida no art. 11, III, b, da Resolução nº 23.234/2010/TSE, no sentido de que os Termos de Referência que tratam de serviço continuado contenham o horário de funcionamento deste Tribunal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Assessoria Jurídica			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências ou justificativas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
		2.2.3.8	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que este Tribunal inclua nos próximos processos de Licitação, a possibilidade ou não da participação de cooperativas no certame, conforme estabelece o art. 17, VII da Resolução nº 23.234/2010/TSE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Licitações e Contratos			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências ou justificativas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.2.3.9	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que Administração observe a necessidade de que o acompanhamento e fiscalização do Contrato ocorram por meio de registros capazes de demonstrar a inexistência de dolo ou culpa que possam vim a responsabilizar a Administração no caso de débitos trabalhistas não pagos pelo empregador aos terceirizados. Nos termos julgado pelo STF na ADC nº 16.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Fiscal do Contrato - Chefe da seção de Transportes			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências ou justificativas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.3.2.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que nos orçamentos relativos a obras seja informado, para cada item que compõe os custos, o correspondente código do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, consoante orientação do Órgão de Controle Externo.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Chefe da Seção de Engenharia e Obras			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos ciência da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.3.2.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que conste nos Instrumentos Convocatórios para contratação de obras e serviços de engenharia, critérios de sustentabilidade ambiental.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Chefe da Seção de Engenharia e Obras			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos ciência da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.3.2.3	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que seja verificado quanto ao controle e a destinação dos resíduos decorrentes da reforma, e que os Instrumentos Convocatórios para contratação de obras e serviços de engenharia exijam o cumprimento ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) a exemplo do disposto na IN MPOG 01/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Chefe da Seção de Engenharia e Obras			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos ciência da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.3.2.4	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
a) Que sejam observados e constem nos Procedimentos Administrativos respectivos, na realização de obras e serviços de engenharia, estudo de viabilidade com avaliação da melhor alternativa sob o aspecto legal, técnico e econômico, com estimativa dos recursos necessários.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Chefe da Seção de Engenharia e Obras			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos ciência da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.3.2.4	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
b) Que sejam observados e constem nos Procedimentos Administrativos respectivos, na realização de obras e serviços de engenharia, identificação da relação Custo X Benefício de cada ambiente da obra no caso de reforma.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Chefe da Seção de Engenharia e Obras			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos ciência da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.3.2.4	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
c) Que sejam observados e constem nos Procedimentos Administrativos respectivos, na realização de obras e serviços de engenharia, estudo preliminar constituído por um relatório justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada pela Administração, as suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Chefe da Seção de Engenharia e Obras			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos ciência da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.3.2.5	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Atente-se para o prescrito no Edital quanto ao período a ser faturado para pagamento e à previsão de aprovação prévia da medição pela Comissão de Fiscalização, juntando-se os documentos ao PA.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Chefe da Seção de Engenharia e Obras			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências ou justificativas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.4.2.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que na modalidade de licitação Pregão o pregoeiro exerça suas atribuições com assistência da equipe de apoio designada, comprovada por meio da assinatura da Ata do Pregão juntada ao respectivo PA, conforme determina o Decreto 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Equipe de Apoio ao Pregoeiro			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos ciência da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.4.2.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que conste nos Editais para aquisição de bens e contratação de serviços critérios de sustentabilidade ambiental.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Licitações e Contratos			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos ciência da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.6.2.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que seja reavaliado e demonstrado neste P.A., de forma consistente, os benefícios e/ou malefícios advindos da contratação de periódicos por 60 meses, bem como quanto ao critério de reajuste por índice.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Biblioteca			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências ou justificativas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.6.2.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Por ocasião dos reajustamentos, atente-se para que o valor revisado fique abaixo do valor atual praticado pela editora, mantendo no mínimo o percentual de desconto inicial 16%, de forma que essa economia justifique a contratação por 60 meses.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Biblioteca			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos ciência da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.6.2.3	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Nas próximas contratações desta natureza que a contratação por período superior a 12 meses priorize a obtenção de descontos progressivos para cada ano contratado, em não sendo possível estabelecer os descontos progressivos a contratação por 60 meses deve ser precedida de consistente vantajosidade para a Administração e não apenas do enquadramento como serviços contínuos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Biblioteca			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos ciência da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.6.2.4	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Em face da justificativa para a Contratação em tela e a fim de auxiliar o gestor na tomada de decisão quanto a futuras contratações dessa natureza, que conste dos autos deste procedimento, tabela informando: quais unidades deste Regional têm utilizado os serviços impressos e quais solicitaram senhas para acesso online, quais serviços utilizados, bem como a frequência de tais utilizações do público interno e externo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Biblioteca			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos quaisquer providências referentes ao item aqui tratado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 02/2012	2.6.2.5	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que em contratações de natureza similar a essa todos os benefícios sejam amplamente divulgados ao público interno, informando, àquelas unidades que manifestarem interesse, os dados para acesso aos serviços disponíveis no site da Contratada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Biblioteca			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não constam nos autos ciência da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 2/2013	3.3	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que se elabore o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e caso seja necessário, qualificação de servidores para a própria elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, conforme o art. 11 da Resolução CNJ nº 90/2009;			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não apresentada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tempo hábil para a implementação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 2/2013	3.4	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
A adoção de processo de software, devidamente formalizado, com mapeamento das etapas, com vistas a mitigar o risco de que o software desenvolvido ou adquirido tenha baixa qualidade e evitar a descontinuidade dos procedimentos de produção de softwares no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação, bem como para garantir a viabilidade de controle sobre eventuais contratações de desenvolvimento de software, em atenção aos itens 9.13. e 9.14. do Acórdão nº 1233/2012 TCU – Plenário;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não apresentada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tempo hábil para a implementação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 2/2013	3.5	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Face ao item 2.5. deste Relatório, que seja atualizado o normativo referente aos projetos de softwares para integrar em seu funcionamento as competências do Comitê Gestor, bem como que seja adotado formalmente alguma metodologia de gerenciamento de projetos;			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não apresentada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tempo hábil para a implementação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 2/2013	3.6.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Nos termos do subitem 9.13.14. do Acórdão nº 1233/2012 TCU – Plenário, que a Administração passe a estabelecer, normativamente, atividades de controle em todos os níveis da organização para mitigar os riscos de suas atividades.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não apresentada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tempo hábil para a implementação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 2/2013	3.6.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Quanto à existência de histórico de fragilidade dos controles internos (item 2.6 deste Relatório), a fim de mitigar os riscos considerados mais relevantes e reduzir o surgimento e a dissimulação de erros e irregularidades, que sejam definidas normativamente atividades de controle, como por exemplo: Interligação entre os sistemas e esses em conformidade com os normativos vigentes; Segregação das fases inerentes a uma operação, ou seja, cada fase deve ser executada por pessoas e/ou setores independentes entre si, possibilitando a realização de uma verificação cruzada; Rotação periódica dos servidores pelas diversas tarefas atribuídas ao Setor, prática capaz de minimizar a propagação de erros e de entendimentos equivocados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não apresentada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tempo hábil para a implementação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 2/2013	3.7. 1.	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que o Comitê Gestor se reúna com maior frequência, para efetivamente cumprir o normativo interno;			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não apresentada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tempo hábil para a implementação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 2/2013	3.7.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que haja modificação da Portaria nº 22/2012, para explicitar que o Coordenador de Controle Interno e Auditoria participará do Comitê na condição de observador e consultor, em atenção ao Acórdão 1.074/2009 TCU - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não apresentada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tempo hábil para a implementação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 2/2013	3.8.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que seja adotado e formalizado processo de gestão de risco de segurança, tais como o normatizado na NBR ISO/IEC 27005, com a nomeação formal de responsável pela segurança da informação do tribunal, à semelhança das orientações contidas no item 6.1.3. da NBR ISO/IEC 27.002;			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não apresentada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tempo hábil para a implementação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 2/2013	3.8.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que a Comissão de Segurança da Informação deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 110/2009/DG fixe calendário para futuras reuniões e/ou deliberações ou apresente justificativa quanto a suficiência da atual atuação para o alcance desejado pela Resolução TSE nº 22.780/2008			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não apresentada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tempo hábil para a implementação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 2/2013	3.8.3	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Realize Planejamento para a realização de inventário de ativos, nos termos da NBR ISO 27002;			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não apresentada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tempo hábil para a implementação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria 2/2013	3.9	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Descrição da Recomendação			
Que avalie os impactos da Lei 12.527/2011 no âmbito deste Tribunal, inclusive definindo critérios de sigilosidade dos documentos, tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico - PAe.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não apresentada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tempo hábil para a implementação			

9.4 Informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna:

a) Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da UJ:

Coordenadoria posicionada no 1º nível hierárquico/nível intermediário e está vinculada a Presidência do Tribunal.

b) Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações:

Auditoria em Prestação de Contas Eleitorais, Patrimonial, Licitações e Contratos, abordando inclusive Reforma neste Regional.

c) Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela alta gerência: **15,29%**

d) Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna:

Acompanhamento Periódicos dos Procedimentos Administrativos.

e) Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna:

Sistemática de acompanhamento físico dos procedimentos e não existência de sistema de monitoramento.

f) Como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações:

A Alta Administração toma conhecimento e determina providências nas respectivas áreas de atuação, mas não demonstra a aceitação dos riscos.

g) Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna: *Comunicação através de memorando, informação ou relatório de auditoria encaminhado à consideração superior.*

9.5 Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei nº 8.730/93

9.5.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Quadro 45– Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	07	0	0
	Entregaram a DBR	07	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	69	0	0
	Entregaram a DBR	69	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: Coordenadoria de Pessoal

OBS: Neste Tribunal todas as autoridades e servidores entregam a autorização de acesso à DBR.

9.5.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

- Neste Tribunal todas as autoridades e servidores entregam o Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR ou o Formulário de autorização de acesso aos dados de bens de rendas – DBR das declarações de ajuste anual do imposto de renda – pessoa física, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 67, de 07/07/2011, anexos I e II, respectivamente.
- A unidade responsável pela obtenção, formalização, tratamento, controle e guarda das informações, conforme previsto no art. 5º, da referida Instrução Normativa é a Coordenadoria de Pessoal.
- O Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH, disponibilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, possui o módulo de gerenciamento de entrega de DBR, porém, precisa de aprimoramento.
- As autorizações são entregues em documento assinado, e arquivados em armário reservado, com acesso somente para os servidores da unidade de pessoal.
- A unidade de pessoal não realiza análises com o intuito de identificar eventuais incompatibilidades de patrimônio com a remuneração recebida. A competência da unidade de pessoal restringe-se ao que determina o art. 5º, da IN nº 67/2011-TCU.
- Este Tribunal cumpre a Decisão do Tribunal de Contas da União, nº 84/96-Plenário, constante no TC-009.817/94-8, publicada no DOU de 18/03/1996, Seção 1.

9.6 Alimentação SIASG e SICONV

Quadro 46- Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, **PAULO CÉSAR DE SIQUEIRA PEREIRA**, CPF nº 376.423.161-00, atualmente ocupando a função comissionada de Coordenador de Material e Patrimônio, exercido no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Cuiabá, 15 de abril de 2014.

PAULO CESAR DE SIQUEIRA PEREIRA

CPF nº 376.423.161-00

Coordenador de Material e Patrimônio/TRE-MT

10 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Segundos dados registrados na Ouvidoria Eleitoral, bem como, constantes do sítio institucional da Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, informamos que desde o ano de 2004, quando nenhum órgão ouvidor havia ainda no âmbito da Justiça Eleitoral, foi instituída a Ouvidoria Eleitoral de Mato Grosso.

Regulamentada pelas Resoluções de n.º 531 e 532, daquele ano, o órgão ouvidor da Justiça Eleitoral de Mato Grosso passou a exercer seu ofício de escutar com atenção as reclamações dos usuários dos serviços prestados pela Corte Eleitoral.

Tendo em vista que o cidadão é o ator principal no trabalho de ouvidoria, a ele devem estar acessíveis todos os meios de comunicação com a administração pública. Sendo assim, pode-se entrar em contato com o ouvidor por meio de cartas (encontradas nos locais de atendimento da Justiça Eleitoral e depositadas nas diversas urnas no prédio da Secretaria do Tribunal Eleitoral de Mato Grosso, nas Centrais de Atendimento ao Eleitoral ou usando os serviços dos Correios já que a carta é pré-selada), internet (www.tre-mt.gov.br ou ouvidoria@tre-mt.gov.br), telefone (0800 647 8191). Esse acesso pode ser feito também de forma presencial, desde que se faça o agendamento do atendimento.

A Ouvidoria Eleitoral exerceu papel importante no referendo popular sobre o desarmamento em 2005. Atuou de modo ainda mais significativo nas eleições de 2006, passando a atender as demandas que abordavam questões como compra de votos e abusos de poder, o que se repetiu nas eleições de 2008, 2010 e 2012.

Atualmente, assumiu a responsabilidade pela oitiva não só dos eleitores, mas também dos demais atores que, em conjunto, compõem o cenário das eleições.

Desde sua criação, em 2004, a ouvidoria eleitoral recebeu: 5.479 denúncias anônimas, 338 denúncias identificadas, 911 solicitações de esclarecimentos, 102 elogios, 1662 pedidos de informações, 404 solicitações diversas, 936 reclamações e 178 sugestões, totalizando 10.010 ocorrências.

O Ouvidor Eleitoral conta com equipe de três servidores efetivos, além de um corpo de estagiários, cujo quantitativo varia em razão da proximidade das eleições, quando a procura pelos serviços aumenta significativamente.

Recentemente, em razão do grande prestígio que obteve junto à sociedade mato-grossense, a ouvidoria pública firmou parcerias com a Procuradoria Regional Eleitoral e a Polícia Federal, com o objetivo de dar celeridade à apuração das denúncias de cometimento de ilícitos eleitorais.

Por fim, em dezembro de 2013 a Ouvidoria iniciou o procedimento para a pesquisa de satisfação, sendo que o resultado ficou registrado da seguinte forma:

Cordialidade: 90% dos eleitores consultados entenderam como bom o atendimento recebido, em uma escala com as opções “bom”, “regular” e “ruim”.

Tempo de espera: 85% dos eleitores consultados entenderam como bom o tempo de espera para o atendimento recebido, em uma escala com as opções “bom”, “regular” e “ruim”.

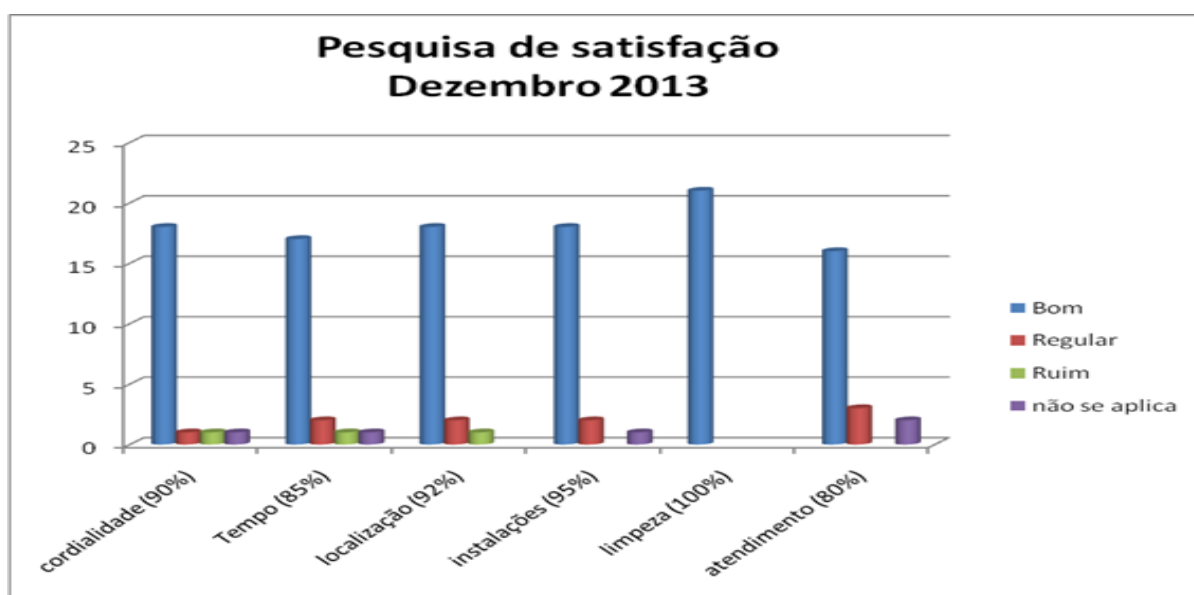
Localização das dependências: 92% dos eleitores consultados entenderam como boa a localização e acesso ao local de atendimento, em uma escala com as opções “bom”, “regular” e “ruim”.

Instalações físicas: 95% dos eleitores consultados entenderam como boa as instalações físicas do prédio onde foi realizado o atendimento, em uma escala com as opções “bom”, “regular” e “ruim”.

Limpeza do ambiente: 100% dos eleitores consultados entenderam como boa as condições de limpeza do ambiente onde foi realizado o atendimento, em uma escala com as opções “bom”, “regular” e “ruim”.

Atendimento recebido: 80% dos eleitores consultados entenderam como bom o atendimento geral recebido, em uma escala com as opções “bom”, “regular” e “ruim”.

Os dados estão representados em forma de gráfico, conforme abaixo:



Ressaltamos que o formulário de pesquisa de satisfação permite a inclusão de uma avaliação qualitativa, bem como, ponderações acerca das avaliações feitas. No entanto, no levantamento feito em dezembro, os avaliadores não fizeram nenhuma ponderação qualitativa que justificasse as suas escolhas.

11 DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA

Quadro 47– Declaração de que as Demonstrações Contábeis do Exercício Refletem Corretamente a Situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Unidade Jurisdicionada

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			070022
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Cuiabá/MT	Data	20/03/2014
Contador Responsável	HELENA BATISTA CADIDÉ	CRC nº	005969/O-9

12 INFORMAÇÕES SOBRE A CONFORMIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO

12.1 Informações sobre o Fundo Partidário a Serem Prestadas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE

Quadro 48– Informações sobre o Fundo Partidário a Serem Prestadas Pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE

Sigla	Nome do Partido	Registro no TRE ¹		Responsável ³ pelo Diretório/Comissão Provisória	Período
		Número	Data ²		
DEM	Democratas	37671/2011	06/09/2011	Júlio José de Campos	20/08/2011 a 20/08/2014
PCB	Partido Comunista Brasileiro	-	-	-	-
PC do B	Partido Comunista do Brasil	9827/2012	27/03/2012	Aislan Sebastião da Cunha Galvão	31/10/2011 a 31/10/2013 (Vencido)
PCO*	Partido da Causa Operária	7833/2004	30/06/2004	Alexandre Gallo	31/08/2004 a Indeterminado
PDT	Partido Democrático Trabalhista	10/2014	02/01/2014	José Antônio Gonçalves Viana	30/11/2013 a 30/11/2015
PEN*	Partido Ecológico Nacional	142117/2012	29/11/2012	Paulo Sérgio Matsuoka	26/11/2012 a Indeterminado
PHS*	Partido Humanista da Solidariedade	23/2014	06/01/2014	Gildecio Oliveira da Costa	03/12/2013 a 31/12/2014
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro	5732/2013	14/02/2013	Carlos Gomes Bezerra	15/12/2012 a 15/12/2014
PMN	Partido da Mobilização Nacional	52222/2013	10/12/2013	Celis Santin Borges	02/12/2013 a Indeterminado
PP*	Partido Progressista	38714/2013	06/09/2013	Ezequiel Ângelo Fonseca	31/08/2013 a 27/02/2014

					(Renovada posteriormente)
PPL	Partido Pátria Livre	51064/2011	06/10/2011	Adolfo Grassi de Oliveira	17/09/2011 a 17/09/2013 (Vencido)
PPS	Partido Popular Socialista	1826/2014	22/01/2014	Percival Santos Muniz	30/11/2013 a 30/11/2015
PR*	Partido da República	6052/2010	05/04/2010	Wellington Antônio Fagundes	30/09/2009 a Indeterminado
PRB*	Partido Republicano Brasileiro	15201/2012	18/04/2012	José Aroldo Souza Martins	08/11/2011 a Indeterminado
PROS*	Partido Republicano da Ordem Social	41949/2013	01/10/2013	Valtenir Luiz Pereira	30/09/2013 a Indeterminado
PRP*	Partido Republicano Progressista	16944/2011	03/05/2011	Emanuel Mussa Amui Pinheiro	18/04/2011 a Indeterminado
PRTB*	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	83532/2012	28/08/2012	Samuel Lemes da Silva	16/08/2012 a 31/12/2014
PSB*	Partido Socialista Brasileiro	42600/2013	04/10/2013	Mauro Mendes Ferreira	03/10/2013 a Indeterminado
PSC*	Partido Social Cristão	21835/2011	02/06/2011	Victório Galli Filho	24/05/2011 a Indeterminado
PSD	Partido Social Democrático	45033/2011	30/09/2011	Francisco Tarquínio Daltro	25/07/2011 a 25/07/2014
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira	17969/2013	30/04/2013	Nilson Aparecido Leitão	30/04/2013 a 30/04/2015
PSDC*	Partido Social Democrata Cristão	126290/2013	06/11/2012	Josmar Oliveira Alderete	05/10/2012 a 05/10/2013 (Vencido)
PSL*	Partido Social Liberal	21668/2009	10/12/2009	Valdemir Castilho Soares	30/10/2009 a 08/08/2013 (Vencido)
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade	631/2012	11/01/2012	José Roberto de Freitas Cavalcante	07/11/2011 a Indeterminado

PSTU	Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	-	-	-	-
PT	Partido dos Trabalhadores	3253/2014	06/02/2014	Willian César Sampaio	07/12/2013 a 20/02/2018
PTB*	Partido Trabalhista Brasileiro	19664/2013	10/05/2013	Francisco Bello Galindo Filho	04/05/2013 a 29/04/2014
PTC*	Partido Trabalhista Cristão	33416/2013	01/08/2013	Edileuza Oliveira Ribeiro	24/06/2013 a 23/06/2014
PT do B*	Partido Trabalhista do Brasil	24441/2011	16/06/2011	Sérgio Eduardo Cintra	16/06/2011 a Indeterminado
PTN*	Partido Trabalhista Nacional	18210/2011	09/05/2011	Augusto Jorge Pereira Leite	25/04/2011 a Indeterminado
PV*	Partido Verde	41944/2013	01/10/2013	José Roberto Stopa	30/07/2013 a Indeterminado
SDD*	Solidariedade	3395/2014	07/02/2014	Adalto de Freitas Filho	10/11/2013 a Indeterminado

Fonte: SGIP – Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias acessado em 06/03/2014.

*Comissão Provisória

¹ Foi considerado o último registro no TRE/MT compreendendo o ano de 2013, ainda que parcialmente.

² Foi considerada a data de protocolo do recibo originário (que constituiu o órgão no período) no TRE/MT.

³ Foi considerado o presidente mais recente do período pesquisado.

12.2 Valores Recebidos pelos Diretórios Estaduais

Quadro 49 – Discriminação das Cotas do Fundo Partidário Recebidas pelos Diretórios Estaduais das Direções Nacionais dos Partidos

Valores em \$1,00

Sigla do Partido	Exercícios		
	2013	2012	2011
DEM		206.000,00	154.000,00
PMDB		649.596,37	401.765,51
PMN		4.500,00	-
PP		490.000,00	-
PPL		208,05	-
PPS		30.000,00	-
PSDB		402.781,31	90.701,21
PSOL		-	1.962,75
PT		168.951,90	215.032,82
PTB		56.000,00	-
PR		-	188.676,54
PSB		175.632,90	126.893,22
PRB		67.350,00	10.000,00
TOTAIS		2.251.020,53	1.189.032,05

Fonte: Demonstrativos de Distribuição de Recursos do Fundo Partidário aos Diretórios Estaduais dos Partidos Políticos, constantes das Prestações de Contas Anuais dos respectivos Diretórios Nacionais.

Obs: As informações relativas à distribuição de recursos do Fundo Partidário do exercício de 2013 serão informadas, quando da entrega das contas pelos Diretórios Estaduais dos Partidos Políticos de Mato Grosso, em virtude do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.096/95.

12.3 Prestação de Contas dos Diretórios Estaduais

Quadro 50– Diretórios Estaduais que Prestaram Contas Relativas ao Exercício Anterior ao de Referência

Sigla do Partido	Dados da Prestação de Contas de 2012		
	Data	Processo	Situação em 2013
DEM/MT	30/04/2013	11555.2013.6.11.0000	AN
PDT/MT	02/05/2013	12502.2013.6.11.0000	AN
PEN/MT	10/06/2013	17006.2013.6.11.0000	AN
PMDB/MT	29/04/2013	11203.2013.6.11.0000	AN
PMN/MT	30/04/2013	110.33.2013.6.11.000	AN
PP/MT	30/04/2013	11992.2013.6.11.0000	AN
PPL/MT	23/04/2013	10341.2013.6.11.0000	AN
PPS/MT	30/04/2013	11118.2013.6.11.0000	AN
PR/MT	30/04/2013	12247.2013.6.11.0000	AN
PRB/MT	30/04/2013	12162.2013.6.11.0000	AN
PRP/MT	24/05/2013	16314.2013.6.11.0000	AN
PSB/MT	02/05/2013	12769.2013.6.11.0000	AN
PSC/MT	30/04/2013	12332.2013.6.11.0000	AN
PSD/MT	30/04/2013	11470.2013.6.11.0000	AN
PSDB/MT	30/04/2013	11640.2013.6.11.0000	AN
PSL/MT	05/03/2013	5060.2013.6.11.0000	AN
PSOL/MT	08/10/2013	17443.2013.6.11.0000	AN
PT/MT	30/04/2013	12417.2013.6.11.0000	AN
PTB/MT	29/04/2013	11385.2013.6.11.0000	AN
LEGENDA			
Situação em 2013:			
AN – Em análise AP – Aprovada AR – Aprovada com ressalva DP – Desaprovada RE – Em recurso			

12.4 Não Prestação de Contas pelos Diretórios Estaduais

Quadro 51– Diretórios Estaduais que NÃO Prestaram Contas Relativas ao Exercício de 2012

Sigla do Partido	Medidas Adotadas pelo TRE
PCdoB/MT	Processo nº 168-36.2013.6.11.0000 - Classe PC - Protocolo nº 22.152/2013, referente prestação de contas do PCdoB/MT, relativa ao exercício de 2012, onde constam as seguintes providências: -Distribuição dos autos ao Relator. -Expedição do Ofício nº 37/2013/SAP/CRIP/SJ, de 24/06/2013 ao Diretório Nacional do PCdoB, determinando a suspensão do repasse de cotas do fundo partidário ao PCdoB/MT, nos termos do disposto no artigo 18, parágrafo único da Resolução/TSE nº 21.841/2004, enquanto permanecer a inadimplência da agremiação, com relação a apresentação das respectivas contas. -Notificação do partido para apresentar as contas ao TRE/MT, mediante representação processual, por advogado legalmente habilitado (nos termos do disposto no artigo 3º da Resolução/TRE/MT nº 1278/2012). -Expedição de Certidão confirmando o decurso do prazo da Notificação, sem manifestação da agremiação. -Vistas dos autos ao Ministério Público Eleitoral, com manifestação pela Declaração de Contas Não Prestadas, perante a omissão da agremiação. -Acostadas aos autos, informações de que o PCdoB/MT não recebeu recursos do fundo partidário, de seu diretório nacional, no exercício de 2012. -Efetivados os registros relativos a não apresentação das contas, relativas ao exercício de 2012, no SICO – Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias. -Expedição do Acórdão nº 23505, de 25/11/2013, publicado em 05/12/2013, com trânsito em julgado em 09/12/2013, que Declarou Não Prestadas as contas de 2012, penalizando o PCdoB/MT com a perda do direito ao recebimento de quotas do fundo partidário, pelo período de 12 (doze) meses, no ano seguinte ao do trânsito em julgado da Decisão, ou seja, pelo período de 01/01/2014 a 31/12/2014. -Expedição do Ofício nº 94/2013-CAPJ/SJ, de 19/12/2013, da lavra do

	Presidente deste Tribunal ao diretório Nacional do PCdoB, encaminhando o Acórdão com a Decisão que declarou não prestadas as contas, e determinou a suspensão do repasse de cotas do fundo partidário ao PCdoB/MT, pelo período de 01/01/2014 a 31/12/2014. -Acostadas aos autos, informações de que o PCdoB/MT não recebeu recursos do fundo partidário, de seu diretório nacional, no exercício de 2012. -Efetivados os registros relativos ao julgamento de Contas Não Prestadas no SICO – Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias.
PCO/MT	Processo nº 169-21.2013.6.11.0000 - Classe PC - Protocolo nº 22.153/2013 - Prestação de Contas Anual do PCO/MT, relativa ao exercício de 2012, onde constam as seguintes providências: -Distribuição dos autos ao Relator. -Expedição do Ofício nº 38/2013/SAP/CRIP/SJ, de 24/06/2013 ao Diretório Nacional do PCO, determinando a suspensão do repasse de cotas do fundo partidário ao PCO/MT, nos termos do disposto no artigo 18, parágrafo único da Resolução/TSE nº 21.841/2004, enquanto permanecer a inadimplência da agremiação, com relação a apresentação das respectivas contas. -Acostadas aos autos, informações de que o PCO/MT não recebeu recursos do fundo partidário, de seu diretório nacional, no exercício de 2012. -Efetivados os registros relativos a não apresentação das contas, relativas ao exercício de 2012, no SICO – Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias. -Os autos encontram-se em fase de notificação do partido, para apresentação das contas ao TRE/MT, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 9.096/1995.
PHS/MT	Processo nº 171-88.2013.6.11.0000 - Classe PC - Protocolo nº 22.155/2013 - Prestação de Contas Anual do PHS/MT, relativa ao exercício de 2012, onde constam as seguintes providências: -Distribuição dos autos ao Relator. -Expedição do Ofício nº 39/2013/SAP/CRIP/SJ, de 24/06/2013 ao Diretório Nacional do PHS, determinando a suspensão do repasse de cotas do fundo partidário ao PHS/MT, nos termos do disposto no artigo 18, parágrafo único da Resolução/TSE nº 21.841/2004, enquanto permanecer a inadimplência da

	agremiação, com relação à apresentação das respectivas contas. -Notificação do partido para apresentar as contas ao TRE/MT. -Expedição de Certidão confirmando o decurso do prazo da Notificação, sem manifestação da agremiação. -Vistas dos autos ao Ministério Público Eleitoral, com manifestação pela Declaração de Contas Não Prestadas, perante a omissão da agremiação. -Acostadas aos autos, informações de que o PHS/MT não recebeu recursos do fundo partidário, de seu diretório nacional, no exercício de 2012. -Efetivados os registros relativos a não apresentação das contas, relativas ao exercício de 2012, no SICO – Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias. -Autos conclusos ao relator para apreciação e julgamento.
PRTB/MT	Processo nº 172-73.2013.6.11.0000 - Classe PC - Protocolo nº 22.156/2013 - Prestação de Contas Anual do PRTB/MT, relativa ao exercício de 2012, onde constam as seguintes providências: -Distribuição dos autos ao Relator. -Expedição do Ofício nº 40/2013/SAP/CRIP/SJ, de 24/07/2013 ao Diretório Nacional do PRTB, determinando a suspensão do repasse de cotas do fundo partidário ao PRTB/MT, nos termos do disposto no artigo 18, parágrafo único da Resolução/TSE nº 21.841/2004, enquanto permanecer a inadimplência da agremiação, com relação à apresentação das respectivas contas. -Notificação do partido para apresentar as contas ao TRE/MT, mediante representação processual, por advogado legalmente habilitado (nos termos do disposto no artigo 3º da Resolução/TRE/MT nº 1278/2012). -Expedição de Certidão confirmando o decurso do prazo da Notificação, sem manifestação da agremiação. -Vistas dos autos ao Ministério Público Eleitoral, com manifestação pela Declaração de Contas Não Prestadas, perante a omissão da agremiação. -Acostadas aos autos, informações de que o PRTB/MT não recebeu recursos do fundo partidário, de seu diretório nacional, no exercício de 2012. -Efetivados os registros relativos a não apresentação das contas, relativas ao exercício de 2012, no SICO – Sistema de Informações de Contas Eleitorais e

	Partidárias. -Processo incluído em pauta, com relatório de julgamento pela não prestação de contas - julgamento suspenso em virtude de pedido de vistas de membro do pleno deste Tribunal, para apreciação da penalidade de suspensão do recebimento de cotas do fundo partidário pelo período de quatro meses. -Autos aguardando vistas do membro, para posterior julgamento.
PSDC/MT	Processo nº 173-58.2013.6.11.0000 - Classe PC - Protocolo nº 22.157/2013 - Prestação de Contas Anual do PSDC/MT, relativa ao exercício de 2012, onde constam as seguintes providências: -Distribuição dos autos ao Relator. -Expedição do Ofício nº 41/2013/SAP/CRIP/SJ, de 24/06/2013 ao Diretório Nacional do PSDC, determinando a suspensão do repasse de cotas do fundo partidário ao PSDC/MT, nos termos do disposto no artigo 18, parágrafo único da Resolução/TSE nº 21.841/2004, enquanto permanecer a inadimplência da agremiação, com relação à apresentação das respectivas contas. -Notificação do partido para apresentar as contas ao TRE/MT. -Expedição de Certidão confirmando o decurso do prazo da Notificação, sem manifestação da agremiação. -Vistas dos autos ao Ministério Público Eleitoral, com manifestação pela Declaração de Contas Não Prestadas, perante a omissão da agremiação. -Acostadas aos autos, informações de que o PSDC/MT não recebeu recursos do fundo partidário, de seu diretório nacional, no exercício de 2012. -Efetivados os registros relativos a não apresentação das contas, relativas ao exercício de 2012, no SICO – Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias. -Autos conclusos ao relator para apreciação e julgamento.
PTC/MT	Processo nº 176-13.2013.6.11.0000 - Classe PC - Protocolo nº 22.160/2013 - Prestação de Contas do PTC/MT, relativa ao exercício de 2012, onde constam as seguintes providências: -Distribuição dos autos ao Relator. -Expedição do Ofício nº 45/2013/SAP/CRIP/SJ, de 24/06/2013 ao Diretório Nacional do PTC, determinando a suspensão do repasse de cotas do fundo

	partidário ao PTC/MT, nos termos do disposto no artigo 18, parágrafo único da Resolução/TSE nº 21.841/2004, enquanto permanecer a inadimplência da agremiação, com relação a apresentação das respectivas contas. -Notificação do partido para apresentar as contas ao TRE/MT, mediante representação processual, por advogado legalmente habilitado (nos termos do disposto no artigo 3º da Resolução/TRE/MT nº 1278/2012). -Expedição de Certidão confirmando o decurso do prazo da Notificação, sem manifestação da agremiação. -Vistas dos autos ao Ministério Público Eleitoral, com manifestação pela Declaração de Contas Não Prestadas, perante a omissão da agremiação. -Acostadas aos autos, informações de que o PTC/MT não recebeu recursos do fundo partidário, de seu diretório nacional, no exercício de 2012. -Efetivados os registros relativos a não apresentação das contas, relativas ao exercício de 2012, no SICO – Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias. -Autos conclusos ao relator, para apreciação e julgamento.
PTdoB/MT	Processo nº 175-28.2013.6.11.0000 - Classe PC - Protocolo nº 22.159/2013, referente prestação de contas do PTdoB/MT, relativa ao exercício de 2012, onde constam as seguintes providências: -Distribuição dos autos ao Relator. -Expedição do Ofício nº 44/2013/SAP/CRIP/SJ, de 24/06/2013 ao Diretório Nacional do PTdoB, determinando a suspensão do repasse de cotas do fundo partidário ao PTdoB/MT, nos termos do disposto no artigo 18, parágrafo único da Resolução/TSE nº 21.841/2004, enquanto permanecer a inadimplência da agremiação, com relação a apresentação das respectivas contas. -Notificação do partido para apresentar as contas através de advogado legalmente habilitado (conforme determinado no artigo 3º da Resolução/TRE/MT nº 1278/2012). -Expedição de Certidão confirmando o decurso do prazo da Notificação, sem manifestação da agremiação. -Vistas dos autos ao Ministério Público Eleitoral, que emitiu manifestação pelo julgamento de Contas Não Prestadas, perante a ausência de manifestação

	do partido, quanto ao atendimento à notificação desta Corte Eleitoral, para apresentar as respectivas contas. -Expedição do Acórdão nº 23466, de 14/11/2013, publicado em 25/11/2013, com trânsito em julgado em 05/12/2013, que Declarou Não Prestadas as contas de 2012, penalizando o PTdoB/MT com a perda do direito ao recebimento de quotas do fundo partidário, pelo período em que permanecer omissso. -Expedição do Ofício nº 92/2013-CAPJ/SJ, de 11/12/2013, da lavra do Presidente deste Tribunal ao diretório Nacional do PTdoB, encaminhando o Acórdão com a Decisão que declarou não prestadas as contas, e determinou a suspensão do repasse de cotas do fundo partidário ao PTdoB/MT, pelo tempo em que o partido permanecer omissso no seu dever de prestar contas ao TRE/MT. -Acostadas aos autos, informações de que o PTdoB/MT não recebeu recursos do fundo partidário, de seu diretório nacional, no exercício de 2012. -Efetivados os registros relativos ao julgamento de Contas Não Prestadas no SICO – Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias.
PTN/MT	Processo nº 177-95.2013.6.11.0000 - Classe PC - Protocolo nº 22.161/2013 - Prestação de Contas Anual do PTN/MT, relativa ao exercício de 2012, onde constam as seguintes providências: -Distribuição dos autos ao Relator. -Expedição do Ofício nº 46/2013/SAP/CRIP/SJ, de 24/06/2013 ao Diretório Nacional do PTN, determinando a suspensão do repasse de cotas do fundo partidário ao PTN/MT, nos termos do disposto no artigo 18, parágrafo único da Resolução/TSE nº 21.841/2004, enquanto permanecer a inadimplência da agremiação, com relação à apresentação das respectivas contas. -Notificação do partido para apresentar as contas ao TRE/MT. -Expedição de Certidão confirmando o decurso do prazo da Notificação, sem manifestação da agremiação. -Vistas dos autos ao Ministério Público Eleitoral, com manifestação pela Declaração de Contas Não Prestadas, perante a omissão da agremiação. -Acostadas aos autos, informações de que o PTN/MT não recebeu recursos do fundo partidário, de seu diretório nacional, no exercício de 2012.

	-Efetivados os registros relativos a não apresentação das contas, relativas ao exercício de 2012, no SICO – Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias. -Autos conclusos ao relator para apreciação e julgamento.
PV/MT	Processo nº 120-77.2013.6.11.0000 - Classe PC - Protocolo nº 17.982/2013, referente prestação de contas do PV/MT, relativa ao exercício de 2012, onde constam as seguintes providências: -Distribuição dos autos ao Relator. -Notificação do partido para regularizar a representação processual, posto que as contas não fossem apresentadas através de advogado legalmente habilitado (conforme determinado no artigo 3º da Resolução/TRE/MT nº 1278/2012). -Expedição de Certidão confirmando o decurso do prazo da Notificação, sem manifestação da agremiação. -Vistas dos autos ao Ministério Público Eleitoral, que emitiu manifestação pelo julgamento de Contas Não Prestadas, tendo em vista a ausência de capacidade postulatória. -Expedição do Acórdão nº 23541, de 28/11/2013, publicado em 05/12/2013, com trânsito em julgado em 09/12/2013, que Declarou Não Prestadas as contas de 2012, penalizando o PV/MT com a perda do direito ao recebimento de quotas do fundo partidário, pelo período em que permanecer omissos. -Expedição do Ofício nº 95/2013-CAPJ/SJ, de 19/12/2013, da lavra do Presidente deste Tribunal ao diretório Nacional do PV, encaminhando o Acórdão com a Decisão que declarou não prestadas as contas, e determinou a suspensão do repasse de cotas do fundo partidário ao PV/MT, pelo tempo em que o partido permanecer omissos no seu dever de prestar contas ao TRE/MT. -Acostadas aos autos, informações de que o PV/MT não recebeu recursos do fundo partidário, de seu diretório nacional, no exercício de 2012. -Efetivados os registros relativos ao julgamento de Contas Não Prestadas no SICO – Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias.

12.5 Situação das Contas Prestadas pelos Diretórios Estaduais

Quadro 52– Julgamento das Contas dos Diretórios Estaduais dos Partidos

Sigla do Partido	Situação das Contas dos Diretórios				
	2012	2011	2010	2009	2008
DEM/PFL	AN	AN	AN	DP	DP
PCdoB	NP	NP	AN	NP	NP
PCO	AN	NP	NP	NP	NP
PDT	AN	AN	DP	DP	DP
PHS	AN	AN	NP	NP	DP
PMDB	AN	AN	AN	AN	RE
PMN	AN	AN	AN	AN	NP
PP	AN	AN	AN	AN	DP
PPL	AN	AN	-	-	-
PPS	AN	AN	AN	DP	DP
PR	AN	AN	AN	AN	AN
PRB	AN	AN	AN	AR	DP
PRTB	NP	NP	NP	NP	NP
PRP	AN	AN	NP	NP	NP
PSB	AN	AN	AN	RE	DP
PSC	AN	AN	AN	DP	DP
PSD	AN	AN	-	-	-
PSDB	AN	AN	AN	AN	AN
PSDC	AN	NP	DP	DP	DP
PSL	AN	AN	AN	NP	DP
PSOL	AN	AN	AN	NP	NP

PSTU	INATIVO	INATIVO	INATIVO	INATIVO	NP
PT	AN	AN	AN	AN	RE
PTB	AN	AN	AN	AN	DP
PTdoB	NP	AN	NP	NP	NP
PTC	NP	AN	NP	NP	NP
PTN	AN	AN	NP	NP	NP
PV	NP	AN	NP	NP	NP'
TOTAIS					

Legenda:

AN – Em Análise

AP – Aprovada

AR – Aprovada com Ressalva

DP – Desaprovada

RE – Em Recurso

Fonte: Os respectivos processos de prestação de contas